

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
 CONDOMAR**
SECRETARIA EXECUTIVA
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
 LICITATÓRIO 23.01-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
 001/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
 CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12.05.001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.01-001/2023. Pregão Eletrônico SRP 001/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ADENDOS.

Detentor: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.939.067/0001-40, com valor total registrado: LOTE II – R\$ 4.690.564,00, LOTE IV – R\$ 2.988.649,90, LOTE VIII - R\$ 4.863.836,00, LOTE XII - R\$ 3.273.049,00, LOTE XIV - R\$ 3.118.107,00, LOTE XVI - R\$ 1.156.481,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 29 de maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Presidente do CONDOMAR

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva

Código Identificador:01E0F627

SECRETARIA EXECUTIVA
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
 LICITATÓRIO 23.01-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
 001/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
 CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12.05.002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.01-001/2023. Pregão Eletrônico SRP 001/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ADENDOS.

Detentor: MN PLÁSTICO & TNT EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.701.951/0001-59, com valor total registrado: LOTE VI – R\$ 11.945.009,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 29 de maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Presidente

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva

Código Identificador:04C28C05

SECRETARIA EXECUTIVA
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
 LICITATÓRIO 23.01-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
 001/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
 CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12.05.003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.01-001/2023. Pregão Eletrônico SRP 001/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ADENDOS.

Detentor: ÁTOMOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.234.871/0001-96, com valor total registrado: LOTE X – R\$ 8.824.803,00, LOTE XIII – R\$ 859.865,00, LOTE XVIII – R\$ 8.824.803,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 29 de maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Presidente

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:C007CE68

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
LICITATÓRIO 23.01-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12.05.004/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 23.01-001/2023. Pregão Eletrônico SRP
001/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA
ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,
CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO
TERMO DE REFERÊNCIA E ADENDOS.

Detentor: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.023.381/0001-85, com
valor total registrado: LOTE I – R\$ 1.251.834,00, LOTE III – R\$
736.839,00, LOTE V – R\$ 2.986.127,00, LOTE VII – R\$
1.215.908,00, LOTE IX – R\$ 2.206.041,00, LOTE XI – R\$
818.203,00, LOTE XV – R\$ 289.061,00, LOTE XVII – R\$
875.700,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 29 de maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:33C50C72

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
LICITATÓRIO 23.01-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12.05.005/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 23.01-001/2023. Pregão Eletrônico SRP
001/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA
ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,
CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO
TERMO DE REFERÊNCIA E ADENDOS.

Detentor: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA,
inscrita no CNPJ: 04.553.782/0001-47, com valor total registrado:
LOTE XIX – R\$ 280.224,00, LOTE XX – R\$ 1.146.816,00.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 29 de maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:497C67D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2023

CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 028/2023

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei
nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de
agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000,
Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e,
subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas
alterações posteriores.

CONTRATADA: PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

CNPJ/MF nº 24.929.831/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DA ILHA DE
ITAMARACÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$77.000,00 (setenta e sete mil
reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Finanças

Centro de Custo: 500.000

Órgão: 20.000 - Secretaria de Finanças

Unidade: 20.16

Projeto Atividade: 2035

Elemento Despesa: 339039

Código Reduzido: 153

GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Jaldecir Maria da Silva
Código Identificador:318CB812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATO: Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 025/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei
nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de
agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000,
Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e,
subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas
alterações posteriores.

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL
LTDA-ME

CNPJ Nº 03.180.328/0001-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços,
consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à
eventual Contratação de empresa para fornecimento de
FARDAMENTO ESCOLAR para o início do ano letivo de 2023, com
vistas ao atendimento das necessidades educacionais da Rede
Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá, conforme especificações
e condições do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$19.812,00 (dezenove mil
oitocentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20.20 – Poder Executivo

Unidade: 20.15 – Secretaria de Educação

Projeto Atividade/Código: 1236100232.023

Elemento de Despesa: 339039

Dotação: 107

Fonte: 500.1001

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE

Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:BC30DE00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022**

CONTRATO: Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 025/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**CNPJ Nº 04.034.176/0001-15**

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento de FARDAMENTO ESCOLAR para o início do ano letivo de 2023, com vistas ao atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$60.876,84 (sessenta mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20.20 – Poder Executivo

Unidade: 20.15 – Secretaria de Educação

Projeto Atividade/Código: 1236100232.023

Elemento de Despesa: 339039

Dotação: 107

Fonte: 500.1001

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE

Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:1F7B28D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023**

CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 002/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**CNPJ/MF nº 22.594.155/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no Município da Ilha de Itamaracá/PE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$3.961.191,00 (três milhões novecentos e sessenta e um mil cento e noventa e um reais)

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20.00

Unidade – 20.17

Classificação: 15.452.0009.2044

Elemento de Despesa – 3.3.90.39

Código Reduzido – 220

Fonte - 500

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:086355F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2023 AVISO DE EDITAL**

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Mobiliário Hospitalar, Colchões Hospitalares e Lençóis Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Alzira Figueiredo de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, deste instrumento convocatório. **Valor Estimado:** R\$ 74.710,50 (setenta e quatro mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 30/05/2023 às 12:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/06/2023 às 09:30 h/m, **INÍCIO DA DISPUTA:** 14/06/2023 às 10:00 h/m. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> Outras informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 29 de maio de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:D14C5748

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2023**

DECRETO Nº 026/2023

Regulamenta o Sistema Municipal de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Sistema Municipal de Auditoria em Saúde - SMA/SAÚDE-SUS, que obedecerá as normas gerais fixadas pela União e ao disposto neste regulamento.

Art. 2º - Para efeito deste regulamento considera-se:

I - Auditoria: ato pelo qual o servidor, no exercício da atividade de controle das ações e serviços de saúde do SUS, fiscaliza a contabilidade das pessoas físicas e das pessoas jurídicas que integram ou participam do SUS, visando a verificação da exatidão e regularidade das contas apresentadas, e realiza auditorias técnicas em relação às informações constantes de documentos técnicos e contábeis do SUS;

II - Avaliação: ato pelo qual o servidor analisa a veracidade das informações em saúde prestadas pelo gestor do SUS e pelas pessoas

físicas ou jurídicas que participam do SUS de forma complementar, bem como a qualidade, o desempenho e o grau de resolutividade das ações e serviços executados no âmbito do SUS.

Art. 3º - O SMA/SAÚDE-SUS, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, compreende o conjunto de órgãos da Secretaria Municipal de Saúde que exercem a fiscalização e o controle técnico-científico, contábil, financeiro e patrimonial e a avaliação do desempenho, da qualidade e das resolutividade das ações e serviços de saúde do SUS.

Parágrafo Primeiro: - A execução da auditoria do SUS será realizada por servidores da Secretaria de Saúde, designados pelo Secretário Municipal de Saúde para o exercício dessa função.

Parágrafo Segundo: - A auditoria prevista no “caput” e no parágrafo primeiro se fará sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Tribunal de Contas do Estado, além dos órgãos de controle interno do SUS das outras esferas de governo, na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Terceiro: - A fim de preservar a liberdade do exercício das funções de auditor do SUS, o Secretário Municipal de Saúde encaminhará ao Conselho Municipal de Saúde o nome dos servidores designados para o exercício da função de auditor, obrigando-se a comunicar ao CMS a cessação da designação em ato fundamentado.

Parágrafo Quarto: - A Secretaria Municipal de Saúde fixará, no prazo de trinta dias, os critérios e as condições para a habilitação do servidor na função de auditor do SUS.

Art. 4º - As atividades de auditoria contábil, financeira e patrimonial e avaliação de desempenho, qualidade e resolutividade das entidades públicas e privadas que integram o SUS - Municipal compreendem:

I - A avaliação dos serviços de saúde sob gestão do município, constituídas pela rede própria, rede incorporável e pela rede complementar contratada;

II - A avaliação da execução do Plano Municipal de Saúde;

III - A avaliação do Sistema Municipal de Saúde, os acordos e Consórcio Intermunicipal de Saúde, e,

IV - A avaliação dos métodos de controle e avaliação utilizados pelo município.

Parágrafo Primeiro: - A verificação da conformidade, à programação aprovada, da aplicação dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde e Estado, ao município será feita mediante análise dos relatórios de gestão.

Parágrafo Segundo: - A fiscalização contábil, financeira e patrimonial das entidades privadas, com ou sem fins lucrativos contratadas pelo município será executada mediante a análise dos documentos de atendimento ambulatorial, das AIH - Autorizações de Internação Hospitalar e a fiscalização operacional “in loco”.

Parágrafo Terceiro: - A avaliação de desempenho, qualidade e resolutividade das entidades públicas e das entidades privadas contratadas e conveniadas será feita mediante análise de prontuários de atendimento individual do usuário, instrumentos próprios dos sistemas de informação ambulatorial e hospitalar, supervisão “in loco” e outros meios que se fizerem necessários.

Parágrafo Quarto: - As atividades previstas neste artigo, serão realizados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Sistema Municipal de Auditoria em Saúde, e nos casos que atinjam os acordados com sede em outros municípios, com a intervenção do Sistema Estadual de Auditoria-SUS, conforme determinado na legislação competente.

Parágrafo Quinto: - Integrará o SMA/SAÚDE-SUS uma comissão corregedora, vinculada ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde, com as atribuições de:

I - Analisar o relatório final dos processos de sindicância administrativa instaurados com o objetivo de apurar irregularidades ocorridas na prestação de serviços de saúde, no âmbito do SUS;

II - Solicitar ao órgão controlador do Sistema Municipal de Auditoria a fiscalização de qualquer unidade ou entidade que integre o SUS, quando julgar necessário;

III - Tomar as providências necessárias para a apuração de qualquer denúncia de irregularidades no SUS, incluindo as vinculadas pela imprensa;

IV - Encaminhar os resultados das sindicâncias realizadas, de acordo com as competências e jurisdição, para o Ministério Público Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado ou da União, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Departamento de Controle e Avaliação e Auditoria do Ministério da Saúde; e,

V - Dirimir os impasses no âmbito do Sistema Municipal de Auditoria.

Art. 6º - O relatório de gestão de que trata o artigo 4º, parágrafo 1º, é composto dos seguintes documentos:

I - Programação e execução orçamentária dos projetos, planos e atividades previstos nos planos de saúde;

II - Resultados alcançados quanto à execução e prestação de serviços de saúde, e aos investimentos;

III - Demonstração do quantitativo de recursos financeiros próprios alocados ao setor saúde, bem como dos recursos recebidos de outras instâncias do SUS; e,

IV - Outros documentos que venham a ser julgados prioritários pelos órgãos colegiados do SUS.

Art. 7º - Após a análise do relatório de gestão pelo CMS, se constatada a malversação de recursos públicos, as conclusões serão encaminhadas à comissão corregedora mencionada no artigo 5º.

Art. 8º - A comissão corregedora de que trata o artigo 5º será composta por três representantes da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e três representantes dos usuários, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, sob a coordenação de um membro da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Primeiro - Os membros da comissão serão nomeados por portaria, pelo Secretário de Saúde, após indicação.

Parágrafo Segundo - O Secretário de Saúde encaminhará ao Conselho Municipal de Saúde o nome dos membros da comissão mencionada no “caput”.

Art. 9º - É vedado ao servidor designado para o exercício da função de auditor:

I - Manter vínculo empregatício com a entidade contratada ou conveniada objeto da auditoria;

II - Auditar e avaliar entidade onde preste serviços na qualidade de profissional autônomo;

III - Ser proprietário, dirigente, acionista, sócio quotista ou participar, de qualquer forma, de entidade objeto da auditoria ou avaliação;

Parágrafo Único - O disposto no inciso III deste artigo se aplica ao servidor que tiver relação de parentesco com as pessoas ali mencionadas, na condição de pai, irmão, filho ou cônjuge.

Art. 10 - Comprovada a irregularidade na aplicação dos recursos do SUS o SMA/SAÚDE-SUS mandará apurar os fatos, através de sindicância administrativa, a qual será encaminhada no prazo máximo de 60 dias à comissão corregedora.

Parágrafo Único - A comissão corregedora poderá mandar abrir sindicância ou processá-la, quando houver qualquer impedimento por parte do órgão responsável pela apuração dos fatos.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde poderá solicitar a realização de auditoria especial quando houver motivo que a justifique.

Art. 12 - Comprovado o envolvimento de servidor público em irregularidades praticadas com recursos do SUS ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas em lei, sem prejuízo das sanções decorrentes de sua responsabilidade civil e criminal, igualmente comprovadas.

Art. 13 - O Secretário de Saúde apresentará, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Saúde e em audiência pública na Câmara de Vereadores, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, os dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Art. 14 - Fica o Secretário Municipal da Saúde autorizado a baixar normas complementares para a plena execução deste Decreto.

Art. 15 - Este Decreto retroagirá os seus efeitos a data de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1A4950F0

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL - COMDICA**

CONVOCAÇÃO

A Comissão eleitoral responsável pela condução do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Abreu e Lima/PE, vem, formalizar a presente CONVOCAÇÃO, para fins de apresentação de DEFESA sobre pedidos de IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias, com fim do prazo para apresentação de defesa em 05/06/2023, conforme item 7.7 do Edital, pelo que CONVOCA os candidatos abaixo:

Número de inscrição: 14 – Jaqueline Lino Lemos

Número de inscrição: 18 – Anderson da Silva Gomes

Número de inscrição: 28 – José Carlos do Monte

Número de inscrição: 29 – José Alberto Pereira

Número de inscrição: 35 – Isaac Nilton Dias da Rocha

Abreu e Lima, 29 de maio de 2023.

MARIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA

RG nº 3.083.239 SDS/PE

CPF nº 492.149;184-49

GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS

RG nº 8.802.863 SDS/PE

CPF nº 101.996.524-06

LORENA FEITOSA DE OLIVEIRA

CPF:125.935.274-98

RG: 9.914.914 SDS

ROMILDO MOREIRA DE CARVALHO FILHO

RG nº 2.812.044 SDS/PE

CPF nº 460.263.634-91

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:BDF825C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Habitação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de (Escoramento e Limpeza Especializada das Ruínas de São Bento), no município de Abreu e Lima-PE., através da Secretaria Municipal de Administração. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 01/06/2023.

Abreu e Lima, 29/05/2023.

CECI FELINTO

Secretário de Planejamento, Obras e Habitação.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1F5E2D73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023. CPLOSE. CONVITE N.º 002/2023. Comunicamos aos interessados que, nesta data, a autoridade competente Homologou o Processo Licitatório em tela e adjudicou o objeto à empresa vencedora do certame, qual seja: **INFINIT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.298.729/0001-99,** com proposta no valor global de **R\$ 257.845,24** (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para o período de execução de 60 dias. **Ato contínuo, a empresa vencedora está sendo convocada para assinatura do Termo Contratual.** Informações pelo fone (81) 3541 4715 R 260 ou através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 29 de maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPCÃO OLIVEIRA

Presidente CPLOSE

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:09D8B407

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATOS Nº 075/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Objeto: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO (ETAPA 02) DA ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE ARAÚJO, SITUADA A RUA CLETO CAMPELO, BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE,** de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Contratada: KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.533.565/0001-58** com proposta no valor global de **R\$ 959.228,38** (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). **Vigência: 210** (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 22 de maio de 2023.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:2FDEAB88

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023. CPLOSE. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023. Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: **ENCAL CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 24.874.632/0001-42, com proposta no Valor global de R\$ 317.184,13 (trezentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e treze centavos).** Outras informações através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 29 de maio de 2023.

ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:5BD2597A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REGULIRAZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Senhores titular de direito real de área de domínio, Senhor proprietário/posseiro confrontante no núcleo em regularização:

Informamos que está em trâmite neste Município um **procedimento administrativo de Regularização Fundiária de imóveis localizados no Bairro Cohab, Conjunto Habitacional I – origem PERPART-Pernambuco Participações e Investimentos (Antiga Cohab) e Conjunto Habitacional II – Origem CEHAB-PE - Companhia Estadual de Habitação e Obras, Zona Urbana de Afrânio-PE**

Cientes que a área requerida limitante / confrontante à área de propriedades dos senhores ou proprietário/titular de domínio/responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada pelo procedimento do art. 31], **NOTIFICADO para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sobre a área de domínio, suas peculiaridades e possibilidades de regularização das áreas pelos requerentes quando ultrapassam os padrões de domínio. sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.**

Os documentos referentes à demarcação urbanística OU regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Afrânio-PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C26093D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2023. Que tem como o objeto O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. No Item 60, pelo Valor unitário de R\$ 585,00, em favor da Empresa: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME (BYTE. OS). Inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04.

Agrestina/PE, 29 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:FD0E5926

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA, através de sua gestora, comunica a todos os interessados, o ADIAMENTO SINE DIE, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto Básico – Feira de Artesanato “MEL DAS ARTES ANO I”, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município da Água Preta/PE. Foram observados erros em descritivos de itens da planilha, divergente em alguns casos. Processo foi colocado em correção, e será republicado posteriormente, após realizadas todas as adequações.

Água Preta/PE, 29 de maio de 2023

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO MORAIS
Gestora

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:985ABF54

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA PRETA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados o ADIAMENTO SINE DIE, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, cujo objeto: Contratação de Empresa para Informatização Completa das Unidades Básicas de Saúde do Município de Água Preta, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento Sistema de Gestão em Saúde.

Devido a questionamentos apresentados por meio de impugnação sobre a segurança das informações de terceiros em obediência a nova Lei Geral de Proteção de Dados; assim como aos questionamentos levantados pelo Tribunal de Contas-TCE/PE, entende a Administração, ser oportuno que todo o projeto seja revisado e

ajustado se necessário, devendo haver nova publicação ou outra medida que a Administração julgar cabível nos termos da lei.

Água Preta/PE, 29 de maio de 2023

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:6C270067

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 043/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 005/2022

Objeto Nat.: Serviços de Engenharia

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Contrato Nº: 113/2022.

Contratado: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.631.058/0001-52.

Valor aditivado: **R\$ 124.720,75 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte Reais e setenta e cinco Centavos).**

Águas Belas/PE, 19 de maio de 2023.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA

Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:7594EEEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Processo Adm: Nº 030/2023. Objeto: a Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção (utilizando como critério o maior percentual de desconto por lote, tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Pernambuco), visando o atendimento das necessidades de manutenção de bens imóveis pertencentes ao Município e Fundos Municipais. Empresas vencedoras valor total: R\$264,12 (duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos): VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP (69921211000163) com os lotes: 1, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R\$264,12 (duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). Itens fracassados: 2, 3, 6, 8 e 11.

Aliança - PE, 29 de maio de 2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1D671A87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 013/2023 TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

OBJETO NAT.: Obras e Serviços, Homologação da **Tomada de preços 003/2023** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE – AMARAJI – PE.**

Adjudicação de seu objeto em favor da empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA**, com sede na **Rua Primeiro de maio, 117 - Centro – São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05**, no valor global de **R\$ 437.957,00 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais)**. Informações pelo e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rocha Pontual, 72, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Amaraji-PE, 29 de maio de 2023

EDILSON FRANCISCO DA SILVA

- Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:663C582D

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º
020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo N.º 020/2023.
Pregão Eletrônico N.º 005/2023**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R\$ 7.017.989,62 (sete milhões de setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). O pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que a sessão foi **FRACASSADA**, haja visto que os licitantes foram inabilitados e em tempo não sanaram eventuais falhas em suas habilitações, uma nova data será marcada para tentativa de êxito de contratação.

Amaraji (PE), 29/05/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F2647633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Integração de Juventude e Desportos de Angelim/PE. CNPJ 27.026.148/0001-64. **Contratada:** **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **46.654.544/0001-78**. **Objeto:** Destina-se a contratação direta **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, para apresentação da atração artística "RAPHAELA SANTOS", no dia 06 de junho de 2023, no Show em comemoração a Emancipação Política do Município de Angelim/PE. **Vigência:** 23/05/2023 a 23/06/2023.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EB5CEDFC

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-
FUNPREVI
PORTARIA 06 2023

Portaria Nº 006/2023

"Dispõe sobre retificação da portaria nº004/2021 que concedeu de Benefício de Pensão por Morte em favor da Srª. IVANILDA GUEDES DA SILVA e do MENOR JOSÉ PAULO GOMES DA SILVA".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê: Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora IVANILDA GUEDES DA SILVA** (vitalícia) e a **JOSÉ PAULO GOMES DA SILVA**(temporária), **dependentes** do ex-servidor Inativo **JOSÉ CORREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº415, Telefonista, Símbolo QS-2, Lotado na Secretaria de Administração, falecido em **18 de Março de 2021**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 58, Inciso I da Lei Municipal Nº 572/2007 e Art.8º, §1º, inciso II, §2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/2020.

Leia-se: Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora IVANILDA GUEDES DA SILVA** (vitalícia) e a **JOSÉ PAULO GOMES DA SILVA**(temporária), **dependentes** do ex-servidor Inativo **JOSÉ CORREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº415, Telefonista, Símbolo QS-2, Lotado na Secretaria de Administração, falecido em **18 de Março de 2021**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 58, Inciso I, art. 10, inciso I e §2º da Lei Municipal Nº 572/2007 e Art.8º, §1º, inciso II, §2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/2020.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 29 de Maio de 2023.

Diretor Presidente Do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2022
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:F6807BC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2023
PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Espécie: contrato nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, Buffet e refeições para suprir as necessidades da Autarquia Educacional do Ararape – AEDA e as suas Instituições Superiores de Ensino – IES (FAFOPA, FACIAGRA e FACISA), quando da realização de eventos, cursos, capacitações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura do contrato até o dia 30 de junho de 2023.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

26000	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDA
513-4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
30	MATERIAL DE CONSUMO
15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

VALOR TOTAL: R\$1.786,00 (um mil e setecentos e oitenta e seis reais).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Ararape – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no sitewww.aeda.edu.br.

Araripina/PE, 29 de maio de 2023

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:516B67A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 43/2023

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 14/2023

Objeto Nat.: SERVIÇO

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, Desta Licitação Em Favor Da Empresa **HOMOLOGAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **MARIA EDUARDA GOMES LOPES**, com endereço na Rua Teodomiro marinho falção, Nº 39, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **45.415.003/0001-24**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De

R\$124.325,00(cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais);

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de Maio 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Municipal de Finanças /ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7D803209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 43/2023

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 14/2023

Objeto Nat.: SERVIÇOS

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO,** O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **MARIA EDUARDA GOMES LOPES,** com endereço na Rua Teodomiro marinho falção, Nº 39, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **45.415.003/0001-24,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$124.325,00(cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais);**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de Maio 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:475B81C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de serviços de Metalurgia, para atender a demanda de manutenção das máquinas, caminhões, equipamentos e imóveis do município de Araripina. **CONTRATO Nº 064/2023;** Contratado: **MARIA EDUARDA GOMES LOPES 16089675490,** com endereço na Rua Teodomiro Marinho Falcão, nº 36, bairro centro, em Araripina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.415.003/0001-24. Valor Contratado: **R\$ 124.325,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).** Data de assinatura: 25 de maio de 2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E5DD7FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 033/2023	
Pregão Eletrônico Nº 016/2023	
Assunto/Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços geodésicos para execução dos serviços de monitoramento georreferenciado através do rastreamento via satélite dos veículos da frota própria e alugada da secretaria municipal de educação e rastreamento e atualização dos trajetos dos veículos que fazem o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino de Araripina - PE.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;	DESPACHO
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.	
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa P S DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.306.913/0001-02 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 79.875,00 (Setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) referente aos itens 1.	
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação. Araripina - PE, 26 de Maio de 2023.	
ANA PAULA RAMOS ARRAES	
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas	

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:64C2DF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023. OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP METÁLICO DE 13 KG, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA.

Onde lê-se: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 05/06/2023. LOCAL: Portal LICITANET licitações online www.licitanet.com.br

Leia-se: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07/06/2023. LOCAL: Portal LICITANET licitações online www.licitanet.com.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1E9961C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
REABERTURA DE PROCESSO**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-
AESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA**, torna público a reabertura do processo licitatório de nº 005/2023 -Dispensa de licitação 003/2023 que tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouro**, para atender às necessidades da Instituição. A planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta está disponível no e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 02/06/2023 às 10:00h.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor de R\$ **53.532,80** (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.

Arcoverde, 29 de maio de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA

Presidente-AESA

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:6D7BC25B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Processo Administrativo nº 006/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de Veículo Novo, (zero quilômetros), ano de fabricação 2022/2023, para a Câmara Municipal de BETÂNIA-PE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Total da Licitação R\$ **113.087,00 (Cento e treze mil e oitenta e sete reais)**. Data início para recebimento de propostas: 24/03/2023 às 08:00hs. Data final de recebimento de propostas: 05/04/2023 às 08:00hs. Abertura da sessão pública: 05/04/2023 às 08:01hs (horário de Brasília) Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. A PREGOEIRA da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia-PE, comunica aos interessados que o processo em epígrafe obteve interessado, porém, não atendeu as exigências do instrumento convocatório e, portanto, o Processo foi declarado FRACASSADO.

Betânia-PE, 05 de Abril de 2023.

LUCIELE DOS SANTOS SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:76D01501

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAR E HOMOLOGAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Betânia-PE, através da Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, **RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR este processo em favor da licitante Vencedora em 1º lugar, a EMPRESA **TAMBORIL VEÍCULOS**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.125/0001-14, sediado na Avenida Oswaldo Cruz nº 743-BR 232 Km 258, Bairro Sucupira, Cidade de Arcoverde-PE, CEP nº 56.512-600, representada pela sua Representante Legal, à Sra. **ELIZABETE BARBOSA DE SANTANA DANTAS**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ **138.800,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme disposto em sua proposta. Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e as exigências estabelecidas no Edital.

Betânia-PE, 11 de Maio de 2023.

NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:CC741C25

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 007/2023-Pregão Eletrônico nº 003/2023- Extrato do Contrato nº 016/2023-A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA-PE**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 11.478.674/0001-12, com sede na Praça Anfilóbio Feitosa, s/n – Betânia-PE, 56.670-000, neste ato representada pela Presidente, à Sra. **NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES-Processo Administrativo nº 007/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Aquisição de 01 Veículo Novo, (zero quilômetros), ano de fabricação 2022/2023, para a Câmara Municipal de BETÂNIA-PE, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.125/0001-14, sediado na Avenida Oswaldo Cruz nº 743-BR 232 Km 258, Bairro Sucupira, Cidade de Arcoverde-PE, CEP Nº 56.512-600, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal, à Sra. **ELIZABETE BARBOSA DE SANTANA DANTAS. Valor Total do Contrato R\$ 138.800,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais) - Vigência: de 12/05/2023 à 31/12/2023.**

Betânia-PE, 12 de Maio de 2023.

NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:E0CF4BCB

CPL

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA/PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMAB Nº003/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO FMAB Nº 002/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, TIPO LANCHES, PARA UM CONSUMO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA/PE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Betânia, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 022, datada de

03 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico **FMAB Nº 002/2023: ONDE LÊ-SE:** Início do acolhimento das propostas: **26/05/2023 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/06/2023 às 09:30h.** Abertura da sessão de lances: **08/06/2023 às 10:00h** (horário de Brasília). **LEIA-SE:** Início do acolhimento das propostas: **29/05/2023 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **09/06/2023 às 09:30h.** Abertura da sessão de lances: **09/06/2023 às 10:00h** (horário de Brasília). Fica estabelecido que a data da sessão de lances é o dia 09/06/2023 às 10:00h. O edital encontra-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilólio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://betania.pe.gov.br/>. Contato através do e-mail: cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 29 de maio de 2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Paloma do Nascimento

Código Identificador: 1E922CB2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL 007/2023 - SEMED - CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA**

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. Mário Gomes Flôr Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2023, da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professores, Psicólogo e Nutricionista, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 13/04/2023, publicado na no Diário Oficial da AMUPE em 13/04/2023, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até 03 dias úteis, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

PROFESSOR II – PORTUGUÊS (200hs/mensais)

Nº	Nome
01	ADRIANA RAFAEL BARBOSA

Gabinete do Prefeito, 29/05/2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador: F7073412

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO –
PORTARIA Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA nº 32, de 29 de maio de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Retificar a Portaria nº 020, de 02 de setembro de 2019, publicada em 29/08/2019, para conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva ACILDA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 319.935.404-15, Matrícula nº. 0205-1, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 – Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Bezerros/PE, em 29 de maio de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador: 80D9B14C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO –
PORTARIA Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA nº 33, de 29 de maio de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Retificar a Portaria nº 034, de 22 de outubro de 2019, publicada em 22/10/2019, para conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva ADINA PEREIRA DE LIMA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 656.247.934-72, Matrícula nº. 003154, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019.

Bezerros/PE, em 29 de maio de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador: 1AEEF917

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO –
PORTARIA Nº 34, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA nº 34, de 29 de maio de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Retificar a Portaria nº 017, de 1º de julho de 2019, publicada em 02/07/2019, para conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 684.554.024-15, Matrícula nº. 00535-4, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Bezerros/PE, em 29 de maio de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador: DFB11BFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA**

A CPL comunica que no Aviso de Licitação objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE, onde se lê: " Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022"; leia-se: "Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023". Justificativa: Por um equívoco na digitação, ficando mantido o restante do texto publicado no dia 29/05/2023.

Bom Jardim, 29/05/2023.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:17ED6614

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00037/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para Contratação de empresa especializada para cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, destinado à Secretaria de Finanças, com a finalidade de administrar o cadastro geral técnico imobiliário/mercantil, visando a modernização dos procedim. Item 1: Tributus Informatica Ltda. CNPJ: 05.605.752/0001-08, pelo valor de R\$ 36.006,00 anual.

Bom Jardim, 29 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4DCC2A06

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 0003/2023 Dispensa Nº DV00003/2023. Constitui objeto deste edital: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNCIMENTOS DE MATERIAL PEDAGÓGICO KIT INCLUSÃO ESPECIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-PE. O Fundo Municipal de Educação do Município de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, ou solicitando pelo bomjardimeditais20@gmail.com . Telefone: (81) 3638-1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de junho de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 29/05/2023

DANIELLY MONTEIRO DE MORAIS BATISTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6B9B35F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2023 - RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUÍS FILIPE GONÇALVES CUNHA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 129.713.424-92 e Cédula de Identidade Nº 10.062.540 SDS/PE, para ocupar o cargo de Tesoureiro, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria é em virtude da Licença Médica apresentada pela Sra. **ROSANA CRISTINA CABRAL**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4E84EFD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NO POVOADO DE PLACAS DE PIEDADE EM BREJINHO - PE**, em favor da Empresa: **J&M INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 42.341.485/0001-27, com escritório situado à Rua Presidente Vargas, S/N, Bairro Pajeu, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **JOSÉ CAMPOS**, portador do CPF: 088.530.404-75 e RG: 7.494.245 SDS-PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R\$ 152.066,57 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 26 de maio de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:730710E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2023**, objetivando a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NO POVOADO DE PLACAS DE PIEDADE EM BREJINHO - PE, em favor da Empresa: **J&M INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 42.341.485/0001-27, com escritório situado à Rua Presidente Vargas, S/N, Bairro Pajeu, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. JOSÉ CAMPOS, portador do CPF: 088.530.404-75 e RG: 7.494.245 SDS-PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R\$ 152.066,57 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**.

Brejinho - PE, 26 de maio de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC966F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **J&M INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 42.341.485/0001-27.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NO POVOADO DE PLACAS DE PIEDADE EM BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: **R\$ 152.066,57 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**

VIGÊNCIA: 29/05/2023 À 29/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 29 de maio de 2023, **GILSONAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:66AC6A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de materiais de consumo e insumos de laboratório destinados a atender aos usuários que utilizam os serviços laboratoriais, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Empresas vencedoras: **ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CMPJ nº 11.162.384/0001-65, com o lote: 38 no valor total de R\$ 19.949,20 (dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CMPJ nº 39.500.536/0001-01, com o lote: 74 no valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais). **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CMPJ nº 07.946.534/0001-54, com os lotes: 1, 15, 21, 26, 27, 30, 62, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 96, 105 e 107 no valor total de R\$ 295.015,41 (duzentos e noventa e cinco mil e quinze reais e quarenta e um centavos). **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**, inscrita no CMPJ nº 03.134.944/0001-40, com os lotes: 8, 9, 16, 24, 25, 39, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 75, 81, 82, 87, 94 e 106 no valor total de R\$ 66.761,46 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CMPJ nº 41.302.176/0001-85, com os lotes: 31, 34, 79, 89 e 103 no valor total de R\$ 17.379,52 (dezesete mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CMPJ nº 24.262.316/0001-10, com os lotes: 28, 35, 36, 41 e 102 no valor total de R\$ 27.208,15 (vinte e sete mil e duzentos e oito reais e quinze centavos). **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CMPJ nº 19.142.596/0001-92, com o lote: 37 no valor total de R\$ 39.499,20 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CMPJ nº 46.093.723/0001-83, com os lotes: 2, 3, 4 e 40 no valor total de R\$ 78.294,00 (setenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais). **MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB**, inscrita no CMPJ nº 05.667.010/0001-07, com os lotes: 10, 11, 12, 23, 33, 46, 49, 55, 83, 84, 85 e 101 no valor total de R\$ 72.369,12 (setenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos). **NSG COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CMPJ nº 06.300.403/0001-32, com os lotes: 6, 7, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 32, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 76, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 100 e 104 no valor total de R\$ 219.810,62 (duzentos e dezanove mil e oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos). **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL**, inscrita no CMPJ nº 02.472.743/0001-90, com os lotes: 42, 60 e 65 no valor total de R\$ 12.574,32 (doze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Itens desertos:** 17, 58 e 95 e **Itens fracassados:** 5, 29, 73 e 80

Brejo da Madrede Deus, 29 de maio de 2023

ANNE GABRIELLE BEZERRA

Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:1EF67AAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 611/2023

Ementa: Institui o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus- PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Institui o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus- PE, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II – o estímulo à realização da doação de sangue;

III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo;

Art. 2º- O mês de junho vermelho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 3º- O mês de junho vermelho terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue;

Art. 4º- Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas, escolas públicas municipal e estadual e particulares para a realização e organização do “Junho Vermelho”;

Art. 5º- O Poder executivo poderá disponibilizar transporte aos aptos a doar sangue nos hemocentros de Pernambuco;

Art. 6º- O doador tem direito legal ao abono da falta no dia de trabalho, mediante comprovação expedida pelos hemocentros aos quais o doador fez a captação;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 24 de maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:976180FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 091/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, ao Cargo de SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO, símbolo CC1B, a partir de 22 de maio de 2023 com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3562AA4A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 092/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SEVERINO JOÃO DA SILVA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 22 de maio de 2023 com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B6995A81

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 093/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CARLA PATRÍCIA DA ROCHA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 15 de maio de 2023 com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida
Código Identificador:53E30983

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 095/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RENNAN PORTELA SIQUEIRA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 22 de maio de 2023 com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida
Código Identificador:95390699

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 015/PMCSA-SEOBP/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providências.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gilberto Almeida de França, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 22283, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato nº057/2023, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, *SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA*, CNPJ 04.523.923/0001-89, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2º. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do servidor Gilberto Almeida de França, fica designado como suplente a servidora Katarine Reis da Silva.

Cabo de Santo Agostinho, 22/05/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:463A1B73

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 016/PMCSA-SEOBP/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providências.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato nº056/2023, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, *WR CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ 35.513.167/0001-30* e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2º. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente a servidora Mônica Gomes da Silva.

Cabo de Santo Agostinho, 22/05/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:16B2249B

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 017/PMCSA-SEOBP/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providências.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato nº055/2023, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, *CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA CNPJ 00.749.205/0001-74*, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2º. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente a servidora Mônica Gomes da Silva.

Cabo de Santo Agostinho, 22/05/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:4FFC985B

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 018/PMCSA-SEOBP/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providências.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato nº054/2023, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, *JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.608.944/0001-34*, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2º. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente o servidor Manoel de Almeida Castro Neto.

Cabo de Santo Agostinho, 22/05/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:B85EBCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 005/2023

Institui o Protocolo de Atuação da Guarda Civil Municipal no âmbito do Programa “Guardando Nossa Cidade”, do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecimento do Programa “Guardando Nossa Cidade” Instituído com caráter permanente e estratégico de Segurança Pública, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE, com o objetivo de desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à criminalidade no Município;

CONSIDERANDO que as ações operacionais do Programa Guardando Nossa Cidade serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Defesa Social e realizadas pela Guarda Civil do Cabo de Santo Agostinho.

CONSIDERANDO que o Programa “Guardando Nossa Cidade” funcionará, prioritariamente, com ações operacionais realizadas pela Guarda Civil do Cabo de Santo Agostinho, atuando diretamente na prevenção da violência e da criminalidade, em todo o território do município do Cabo de Santo Agostinho, em especial nas áreas de maior adensamento e fluxo de pessoas, como pontos turísticos, parques, Centros Históricos, entre outros.

CONSIDERANDO as Diretrizes institucionais estabelecidas para o funcionamento do Programa “Guardando Nossa Cidade”;

CONSIDERANDO que é atribuição do Comando da Guarda Civil do Cabo de Santo Agostinho orientar, supervisionar, fiscalizar e realizar a gestão dos serviços prestados pelos seus servidores no âmbito do Programa Guardando Nossa Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar o Protocolo de Atuação para Atendimento em Segurança Pública Municipal pela Guarda Civil Municipal, no âmbito do Programa “Guardando Nossa Cidade”, do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Determinar ao Comando da Guarda Civil Municipal, que realize a divulgação e dê amplo conhecimento ao efetivo da Guarda Civil das orientações e regramentos constantes do Protocolo de Atuação do Programa “Guardando Nossa Cidade”, para Atendimento em Segurança Pública Municipal pela Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º. Determinar ao Comando da Guarda Civil Municipal, que no Planejamento das ações e nas operações do Programa “Guardando Nossa Cidade”, além das diretrizes constantes da Portaria SMDS 03/2021 que instituiu o Programa, seja efetivamente observado e

cumprido o Protocolo de Atuação do Programa “Guardando Nossa Cidade”, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º. Determinar que os casos omissos ao Protocolo de Atuação do Programa “Guardando Nossa Cidade”, sejam resolvidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal, sendo dada imediata ciência à Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:D1A564AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE
SERVIÇOS CONTRATO Nº 022/2023- TOMADA DE PREÇO
Nº003/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Supressão e Acréscimo, referente ao Contrato nº022/2023, oriundo do Processo Licitatório n.º 019/2022; Tomada de Preço nº 003/2022, tendo por objeto a REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE, junto a empresa CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, instalada na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, 51, Sala 904, Mauricio de Nassau – Caruaru/PE. Valor do referido Termo Aditivo - R\$72.223,16 (setenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Cachoeirinha/PE, 29 de maio de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F4AD270A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2022 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 29/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FBBA9B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2023-FMS
Dispensa de Licitação nº 002/2023-FMS

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de Consultoria Técnica, Processamento de Dados e Alocação de Sistemas de Informática, compreendendo acesso a uma plataforma com ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao Processamento de Dados, conforme especificações constantes do termo de referência.

Valor Orçado: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais),

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da empresa: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **01.945.192/0001-71**, estabelecida na Rua Antônio Fernandes Salsa, nº 345, José Fernandes Salsa, Limoeiro - PE. CEP. 55.700-000, com o valor global de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), classificada em primeiro lugar, e por ter atendido aos critérios solicitados no certame, para todos os efeitos previstos na legislação vigente.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 22 de maio de 2023.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:A4782E90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SEDUC

Nat.: Compras

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Calçado.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES - AGROCOPE**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.574.206/0001-40**, sediada na R G Loteamento Atalibal Victor, nº 209, Centro, Correntes – PE, CEP: 55.315-000, com um valor global **R\$: 208.725,00** (duzentos e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. No horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 29 de maio de 2023.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Secretário de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:D8C908F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe vem informar as empresas interessadas que está **recebendo cotações de preços para aquisição direta de 02 (dois) aparelhos de Ar Condicionado, tipo janela, com capacidade de refrigeração de 10.000 BTU's, tensão 127/220 V, frequência de 60 HZ, tipo controle eletrônico/compressor rotativo - 3 velocidades, modelo, características adicionais com o selo Procel**, para suprir as necessidades da Coordenação DST/AIDS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas poderão enviar as cotações de preços até o dia **02/06/2023 (sexta-feira)**. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, situada na Av. Belmino Correia, nº 3038, 1º Andar, sala 21, bairro Timbi, Camaragibe/PE, no horário: das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone: 2129-9518, ou através do endereço eletrônico: dadma.sesau@camaragibe.pe.gov.br. Camaragibe, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Albilane Maria da Silva
Código Identificador:B2D56C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 010/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Natureza. Compras. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais hospitalares, destinados a demanda da Secretária de Saúde deste município. Valor máximo aceitável: R\$ 1.052.825,78. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 30.05.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12.06.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 12.06.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:E3D2F28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 012/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Natureza. Compras. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais odontológicos, destinados a demanda da Secretária de Saúde deste município. Valor máximo aceitável: R\$ 326.028,93. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 30.05.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12.06.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 12.06.2023, às 11:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:A36F2A30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2023**

Natureza: Serviços de Engenharia. Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos em localidade do município de Camocim de São Félix (PE). Valor: R\$ 280.081,12. Data e Local da sessão de abertura: 15.06.2023, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do telefone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou, ainda, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix, 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:8E136F18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
LICITATÓRIO 025/2023 DISPENSA Nº 002/2023 -
RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Secretária Municipal de Educação de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 24 – incisos X, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a dispensa de licitação Nº 002/2023, a qual se deu através do processo Nº. 025/2023, para a celebração do contrato de locação de imóvel com a Sra. Mariana de Castro Squinca Polizelli - CPF: 050.692.774-13, cujo objeto é a locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Educação, onde funcionará o Núcleo de Atendimento Especializado em Educação e Saúde (NAEES), situado na Avenida 31 de março, 58, Centro-Capoeiras/PE, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Capoeiras, 23 de maio de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:A86BE78F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022/FMS -
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022/FMS - CONTRATO Nº
028/2022/FMS - RESCISÃO UNILATERAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras - FMS, por meio de sua ordenadora de despesas a Sra.: Lygia Fernanda Almeida Galvão, no uso de suas atribuições legais, resolve RESCINDIR, unilateralmente o compromisso por meio do Contrato nº 028/2022, oriundo do Processo nº 012/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, do tipo Credenciamento, com a empresa MULTIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 35.041.147/0001-04, Este procedimento tem como base legal os §§ 2º e 3º da cláusula 10 do contrato nº 028/2022, Inc. XII do Art. 78 e Inc. I do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Capoeiras-PE, 08 de maio de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:E08516AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023/FMS DISPENSA Nº
001/2023/FMS - RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 24 – incisos X, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a dispensa de licitação Nº 001/2023, a qual se deu através do processo Nº. 009/2023, para a celebração do contrato de locação de imóvel com o Sr. Romildo Justino da Silva - CPF: 021.955.684-96, cujo objeto é a Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal De Saúde, onde funcionará o PSF Manoel Da Costa Teixeira, situado no Loteamento Frei Damião, 17, Centro - Capoeiras/PE, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Capoeiras, 23 de maio de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:5A7C1B6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023/FMS DISPENSA Nº
002/2023/FMS - RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 24 – incisos X, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a dispensa de licitação Nº 002/2023, a qual se deu através do processo Nº. 010/2023, para a celebração do contrato de locação de imóvel com o Sr. José Ademir França - CPF: 152.575.844-68, cujo objeto é a Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal De Saúde, onde funcionará a Casa de Apoio, situada na Praça João Borrego, nº 359, Centro - Capoeiras/PE, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

Capoeiras, 23 de maio de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:8425B771

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 92/2023**

PORTARIA Nº 92/2023

Considerando a Lei Federal 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Considerando a Lei nº 13.494 de 02 de junho de 2008.

Considerando a Lei Municipal nº1.082 de 15 de março de 2023.

Resolve:

Art.1º - nomear os membros que constituirão a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carnaíba-PE 2023 com o Tema: FOME, VOZES, DIREITO E DEMOCRACIA: Diálogo Necessário para Efetivação da SSAN e lema: “Gente é Para Brilhar e Não Para Morrer de Fome”, de acordo com a ata nº 04 de 20 de abril de 2023.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Sra. Wedyla Heleni Oliveira Patriota

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sr. Donizette da Silva Campos
Sr. Marcos Vinícius Florêncio de Moura

Carnaíba, 29 de maio de 2023.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:FB29A1F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
DECRETO Nº18/2023

DECRETO Nº 18 DE 29 DE MAIO DE 2023

Considerando a Lei Federal 11.346 de 15 de setembro de 2006.
Considerando a Lei nº 13.494 de 02 de junho de 2008.
Considerando a Lei Municipal nº1.082 de 15 de março de 2023.

Resolve:

Art.1º - aprovar a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carnaíba-PE com o Tema: FOME, VOZES, DIREITO E DEMOCRACIA: Diálogo Necessário para Efetivação da SSAN. Lema: “Gente é Para Brilhar E Não Para Morrer de Fome”, de acordo com a ata nº 04 de 20 de abril de 2023.

Art. 2º - I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carnaíba-PE será realizada no dia 30 de maio de 2023.

Art. 3º - O CONSEA do município de Carnaíba-PE em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social dará ampla divulgação a Conferência através do Diário Oficial do município, mídias sociais, convites, dentre outros.

Carnaíba, 29 de maio de 2023.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:7634BF2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 26 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, que trata das competências do Prefeito (a);

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Município de Cedro/PE, a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de

valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - Contratante: o município de Cedro/PE, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;

II - Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas;

III - Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;

IV - Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no *caput* do Art. 1º;

V - Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Art. 2º. As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretroatável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

§ 1º. O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento), do vencimento bruto do servidor público municipal.

§ 2º. O prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses;

Art. 3º. Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Art. 4º. Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Art. 5º. Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Art. 6º. Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações a instituição consignatária.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 26 de maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal-

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:EB87BEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2023 – GAB

PORTARIA Nº 113/2023 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO, a determinação judicial constante nos autos do Processo nº 0000161-76.2012.8.17.1380, que determinou a retificação do assento funcional da servidora, para fazer constar o período de contrato precário exercido junto ao Município de Cedro/PE, no período de 05/12/1992 à 01/10/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0000161-76.2012.8.17.1380, vem **RECONHECER** que a servidora LÚCIA CESAR DOS SANTOS, exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde neste Município desde 05/12/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 25 de Maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:C0166CB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 035/2022, tendo por objetivo o reajuste do contrato, corrigindo o valor total.
Chã de Alegria, 12 de Maio de 2023.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Jorge Alves Gonçalves

Código Identificador:3040B1A6

**GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 013/2021, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, estendendo seus efeitos até o dia 31/12/2023.
Chã de Alegria, 15 de Maio de 2023.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Jorge Alves Gonçalves

Código Identificador:368E3E0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- TOMADA DE PREÇO
Nº 007/2023-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 007/2023.FME. Tomada de Preços Nº 007/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 007/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO FEITOSA, NO BAIRRO DO CRUZEIRO, CUSTÓDIA – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Lac Construcoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 48.667.154/0001-68, pelo valor de R\$117.265,64. Custódia, 23/05/2023.

ALYSSON POSSIDONIO AMARAL DOS SANTOS

Secretário de Educação.(*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:9F59B8B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022- PMC**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº
005/2022**

ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 023/2022- PMC. Processo Licitatório 009/2022, Tomada de Preço Nº 005/2022. Aditivo de PRAZO do contrato referente a **Construção de praça com área de eventos bem como espaços destinados aos jovens e as famílias do município de custodia, referente ao convenio nº 51334/2017/ministério das cidades - contrato de repasse 1043344-51/2017 - Prefeitura Municipal De Custodia/PE. V L TECNO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.226.372/0001-29. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: até 27 de julho de 2023. Custódia 29/05/2023**

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.

Prefeito. (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:9EECBF1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 016-PMD/2023**

Pregão Eletrônico nº 016-PMD/2023. Processo Licitatório nº 032-PMD/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS) E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS QUE FAZEM PARTE OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, BEM COMO SUPORTE OPERACIONAL AOS USUÁRIOS E GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R\$ 154.694,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 13 de junho de 2023, às 11:00 horas. Início da disputa: às 11:30 horas do dia

13 de junho de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 29 de maio de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Pregoeiro.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3B47CF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-PMD/2019

Processo administrativo nº 022-PMD/2019
inexigibilidade nº 006-PMD/2019

Contrato Nº 012-PMD/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: RÁDIO RIO PONTAL FM LTDA
CNPJ: 02.268.204/0001-33,

OBJETO DO CONTRATO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por mais 09 (nove) meses.

PRAZO DE VIGENCIA: 25/05/2023 à 24/02/2024.

Dormentes-PE, 25 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B82283ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-FMS/2023 PROCESSO ADM: Nº 044-FMS/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria à Secretaria Municipal de Saúde, em Média Complexidade e Atenção Primária de forma complementar as Unidades de Saúde do Município de Dormentes.

Empresas vencedoras valor total: R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais): EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (24327852000156) com o lote: 1 no valor total de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

DORMENTES - PE, 29 de maio de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Condutor de Processos

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C5F541DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020FMAS/2023 PROCESSO ADM: Nº 043FMAS/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA VISANDO O SUPORTE E APOIO TÉCNICO NA ORIENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE DORMENTES - PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais): **MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA 32793120278 (45079823000192)** com o lote: 1 no valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DORMENTES - PE, 29 de maio de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Condutor de Processos

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E10353C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011-PMD/2023

Pregão Eletrônico nº 011-PMD/2023. Processo Licitatório nº 016-PMD/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Valor estimado: R\$ 68.359,15 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 14 de junho de 2023, às 11:00 horas. Início da disputa: às 11:30 horas do dia 14 de junho de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 29 de maio de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –

Pregoeiro.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A4E96F0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 241/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 33.803.187/0001-10, Valor: R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2023, Data de assinatura: 20/04/2023

CONTRATO Nº 242/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ALEXANDRE SARAIVA SAMPAIO JUNIOR- MEI, CNPJ: 33.248.276/0001-42, Valor: R\$

52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2023, Data de assinatura: 20/04/2023

CONTRATO Nº 243/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS-MEI, CNPJ: 45.823.448/0001-43, Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2023, Data de assinatura: 20/04/2023

CONTRATO Nº 244/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSSELIO FEITOSA PAGEU-MEI, CNPJ: 44.799.129/0001-87, Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2023, Data de assinatura: 20/04/2023

CONTRATO Nº 245/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA – MEI, CNPJ: 32.864.030/0001-32, Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2023, Data de assinatura: 20/04/2023

CONTRATO Nº 246/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ PINTO SARAIVA SOBRINHO – MEI, CNPJ: 40.829.169/0001-73, Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2023, Data de assinatura: 20/04/2023

CONTRATO Nº 247/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOÃO ROBERTO FONTES SARAIVA-MEI, CNPJ: 27.078.675/0001-00, Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2023, Data de assinatura: 20/04/2023

CONTRATO Nº 248/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES 04497472477, CNPJ: 28.715.141/0001-00, Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2023, Data de assinatura: 20/04/2023

CONTRATO Nº 249/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS

AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO BEZERRA SARAIVA- MEI, CNPJ: 29.614.907/0001-22, Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2023, Data de assinatura: 20/04/2023

CONTRATO Nº 250/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS – MEI, CNPJ: 35.927.893/0001-08, Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2023, Data de assinatura: 20/04/2023

CONTRATO Nº 251/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ELIANE REINALDO DE SALES – MEI, CNPJ: 22.274.516/0001-67, Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2023, Data de assinatura: 20/04/2023

CONTRATO Nº 252/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA-MEI, CNPJ: 36.022.008/0001-04, Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2023, Data de assinatura: 20/04/2023

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:AC7FC8B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 12/06/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 54.506,46. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrázio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:EBB87476

**CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº 015, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

DECRETO GP N.: 015/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Exu afetada por estiagem. (COBRADE 1.4.1.1.0).

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e demais disposições legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Exu está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica;

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de produção principalmente da agricultura familiar e para as atividades comerciais;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da Região do Araripe, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2023, datado de 29 de março de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Exu/PE – COMPDEC,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Exu, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelos relatórios anexados.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos começam a contar a partir do dia 29 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:A9D7F393

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº:
00005/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2023, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROFESSORA MARIA COELHO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: nº 15.666.873/0001-05, pelo valor de R\$1.109.359,07.

Feira Nova, 29/05/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.

Secretário de Educação. (*) (**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0F7B6143

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00073/2023.
PROCESSO Nº: 00017/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00007/2023**

Contrato Nº: 00073/2023. Processo Nº: 00017/2023. SDL. Dispensa Nº DV00007/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.302.0029.2064.0000 – Manutenção do Hospital 10.301.0028.2060.0000 – Manutenção das atividades as Atenção Primária 10.122.0026.2057.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Ionaldo C da Silva - ME. CNPJ: 14.179.775/0001-80. Valor R\$22.000,00. Vigência: de 05/04/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 05/04/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.

Secretária Municipal de Saúde. (*) (**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:70F20C27

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores, a serem realizados em prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde. Tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação de Feira Nova – PE. Valor: R\$392.093,33. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 29/05/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:16613D56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00004/2023.
PROCESSO Nº: 00003/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00002/2023.**

Contrato Nº: 00004/2023. Processo Nº: 00003/2023. SDL. Dispensa Nº DV00002/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO TIPO COLETES REFLETIVOS DESTINADOS AOS CONDUTORES MOTOTAXISTAS DEVIDAMENTE CADASTRADOS E REGULARES DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 02 – Secretaria de Administração 04.122.0401.2011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: J. F. Alves. CNPJ: 16.513.982/0001-55. Valor R\$53.290,00. Vigência: de 26/01/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 26/01/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:879049D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2023.**

Processo: **045/2023.**

Objeto: a contratação de empresa visando aquisição de 02 (duas) brinquedotecas a serem ofertados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 065/2023.

CONTRATADO: T NALVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R\$ 3.368,02 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos**

CONTRATO Nº 064/2023.

CONTRATADO: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 24.486.986/0001-10

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R\$ 9.469,11 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos**

CONTRATO Nº 063/2023.

CONTRATADO: QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 21.352.647/0001-52

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R\$ 9.118,90 (Nove mil, cento e dezoito reais e noventa centavos)**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.2010.0000 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.30.00

12.361.3005.1005.0000 – Reequipar as Unidades de Ensino
4.4.90.52.00

Ferreiros-PE, 25 de MAIO de 2023.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:8999306A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 102/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Licença Médica** ao servidor ADEMAR DANTAS DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25 de abril de 2023 a 25 de maio do corrente ano, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 23 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 25 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:60C924A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Na Publicação do dia **29/05/2023** no Jornal AMUPE conforme código Identificador **E33E6E8A** referente ao PROCESSO PMF Nº 030/2023 PMF Pregão Eletrônico PMF Nº 012/2023, **onde se lê:** abertura das propostas: 08/06/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 08/06/2023, às 08:30h (horário de Brasília). **Leia-se:** abertura das propostas: 09/06/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 09/06/2023, às 08:30h (horário de Brasília). As demais informações continuam conforme publicação inicial. Flores, 29/05/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:89A0E447

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 024/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** da análise dos projetos das entidades cofinanciados com recursos do Piso Fixo de Alta e Média Complexidade conforme edital 001/2023.

A **COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em reunião da Comissão para a análise documental dos projetos das entidades que concorrem ao edital em 31 janeiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média

Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas.

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar o **RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES** dos projetos das seguintes entidades:

	Entidade	Categoria	Observação
01.	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE	Média Complexidade	HABILITADA
02.	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns- APAE	Média Complexidade	HABILITADA
03.	Abrigo São Vicente de Paulo	Alta Complexidade	HABILITADA
04.	Desafio Jovem Trindade	Alta Complexidade	HABILITADA

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTOS NEVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DDA99AA

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Visando futura contratação de empresa para fornecimento/aquisição de toldos para a Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual do fornecedor destinada aos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Cultura. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: AIALA SERVICE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **44.921.283/0001-80. VALOR REGISTRADO: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).**

Garanhuns, 22 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:597C7AE4

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa especializada, visando à prestação dos serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc) – desinsetização, desratização, descupinização, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada, visando à prestação dos serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc) – desinsetização, desratização, descupinização.	m2	830	RS	RS

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 30/05/2023.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 02/06/2023.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns/PE, 29 de maio de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14DD2DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns/PE, 26 de maio de 2023.

À **JONAS A G DE SOUSA – ME**, estabelecida a Rua José Moreira de Andrade, 127-A, 1º Andar, Centro, Bom Jardim/PE, CEP 55.730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07.

Processo Licitatório nº 026/2022 - Pregão Eletrônico nº026/2022

CONTRATO Nº 112/2022 CPLC

Sr. Jonas Aelson Gomes de Sousa – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 112/2022 CPLC**, objeto do presente instrumento contratual aquisição, com entrega parcelada, de material de consumo para realização de exames de Citologia Oncótica, destinados à utilização das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança - CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **JONAS A G DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.481/001-07, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 026/2022, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento nº 002/2023, a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2023		
5	Espátula de Ayre - Material não estéril, descartável e uso único. Pacote com 100 unidades.	100 PACOTES
6	Escova cervical regular, estéril. Pacote com 100 unidades.	100 PACOTES
9	Frasco porta Lâmina - Coletor de aproximadamente 80 ml material de Polipropileno, transparente, tampa branca, de rosca, sem pá, para 3 (três) lâminas.	200 UNIDADES

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C520A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns/PE, 26 de maio de 2023.

À CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, estabelecida à Avenida Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05.

Processo Licitatório nº 019/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022

CONTRATO Nº 077/2022 CPLC

Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 077/2022 CPLC**, objeto do presente instrumento contratual a aquisição, com entrega parcelada, de material de consumo para realização de exames de Citologia Oncótica, destinados à utilização das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança - CSMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 019/2022, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento nº 002/2023, a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2023		
1	Espéculo vaginal descartável, não estéril, de uso único, embalagem individualizada tamanho P.	3.000 UNIDADES
2	Espéculo vaginal descartável, não estéril, de uso único, embalagem individualizada tamanho M.	3.000 UNIDADES
4	Lâmina de vidro para microscopia, fosca, 26 x 76mm. Caixa com 50 unidades.	100 CAIXAS

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39C7F337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº
012/2023-FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023**, cujo objeto trata-se da Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Data e Hora Da Retomada: 31/05/2023, ÀS 09:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:473C481F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA**

Em 29 de maio do corrente ano, eu **Catarina Fábria Tenório Ferro**, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, **DETERMINO a abertura do Processo Administrativo Indenizatório de nº 001/2023**, com a finalidade de apuração dos fatos ocorridos junto a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora no Processo Administrativo nº 010/2022 - Dispensa de Licitação nº 010/2022, que originou o Contrato nº 079/2022 - CPLC, cujo objeto refere-se à *aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Garanhuns/PE*, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, tendo em vista a efetivação parcial do objeto do Contrato supra, restando pendente o pagamento da quantia de R\$ 62.148,41 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábria Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 29 de maio de 2023.

CATARINA FÁBRIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EE9E66EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Profissional devidamente licenciada no CBO 2394-25 – Classificação Brasileira de Ocupações na prestação de serviços através de Consulta de Psicopedagogia e demais procedimentos/conduas/acompanhamentos de assistência a saúde da criança, que sejam necessários em virtude da dislexia (CID 10-R48), decorrente de ordem judicial (**processo nº 0009233-41.2022.8.17.2640**). Contratado: **CHARLENE RAMOS DA SILVA CAMPOS**. CNPJ: 49.276.499/0001-53. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 20/05/2023 a 20/11/2023.

Garanhuns, 20/05/2023.

CATARINA FÁBRIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:46E3724B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Administrativo Nº 022/2023 - FMS. Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de acesso à Internet via Fibra Ótica 100mb com comodato, 4 switches giga tplink, 4 roteadores Multilaser, 4 antenas e 1 onu, e equipamentos que se fizerem necessários, com instalação e manutenção por conta da empresa para uso das Unidades Administrativas e Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE por um período de **12 (doze) meses**. Contratada: **FILIPE H DE SOUZA SILVA TELECOM EIRELI**. CNPJ: 35.154.116/0001-05. Valor: **R\$ 3.840,00**. Vigência: de 25/05/2023 a 25/05/2024.

Garanhuns, 24/05/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:31DDB756

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 CONCORRÊNCIA Nº
008/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, padrão FNDE, da **Escola Municipal Manuel Cesar**, no distrito de Ponta de Pedras, no Município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA Construtora AR Ltda**, com o valor global de **R\$ 1.411.275,97 (um milhão e quatrocentos e onze mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 29 de maio de 2023.

MARIA GORRETI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:9D68C57E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023- PREGÃO
ELETRONICO Nº 036/2023** – Através do Portal **bnc.org.br** –
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS
MANUAIS E MÁQUINA PARA USO DESTINADO A
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E TRABALHOS
REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE

GRAVATÁ/PE, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA I, ANEXO DESTA EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 16.713,44 (dezesseis mil, setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). **Início de Acolhimento de proposta:** 30/05/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 13/06/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:** 13/06/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 29 de maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL-PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:C286401C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
EDITAL CMI GRAVATÁ Nº 002/2023**

REGULA O CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ, APRESENTAREM PROJETOS PARA SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA QUE 01 (HUM) SEJA SELECIONADO E SUBMETIDO À APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS.

I. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SUA JUSTIFICATIVA:

1.1 O instrumento visa tornar pública a possibilidade de financiamento de 01 (hum) projeto para ser executado no Exercício 2024, ligado a política de direitos da pessoa idosa, a ser executada por Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal do Idoso de Gravatá, e com CNPJ sediado no Município de Gravatá, bem como com sede no Município de Gravatá, com projeto a ser aprovado pelo aludido Colegiado, porém, custeado pelo Itaú Viver Mais, se aprovado por tal instituição financeira.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MIROSC), observando-se ainda o disposto na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

II. DO OBJETO:

2.1 Selecionar e apoiar o desenvolvimento de 01 (um) projeto dedicado à promoção, proteção e defesa da garantia de direitos da pessoa idosa, a ser executada por Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal do Idoso de Gravatá, com projeto a ser aprovado pelo aludido Colegiado, porém, custeado pelo Itaú Viver Mais, se aprovado por tal instituição financeira, nas linhas:

Categoria A: Projetos com solicitação de aporte de até R\$200.000,00;
Categoria B: Projetos com solicitação de aporte entre R\$200.000,01 e R\$ 800.000,00; e
Categoria C: Projetos com solicitação de aporte acima de R\$800.000,01.

III. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Este Edital torna público, com sua divulgação, no Diário da AMUPE, aos 30 de maio de 2023, bem como via ofício circular as entidades filiadas, a possibilidade das entidades filiadas ao Conselho Municipal do Idoso, concorrerem a financiamento de projeto, ligada ao público das pessoas idosas, a ser executado em 2024, a ser financiada pelo Itaú Viver Mais, se este o aprovar.

3.2 As condições para participação deste edital estão na Legislações de nos 8666/1993 e 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MIROSC), observando-se ainda o disposto na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

3.3 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, o Conselho Municipal do Idoso poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções nos termos das Leis apontados no item anterior:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

3.4 As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Consoante o Marco Regulatório, serão usados como critérios de seleção: objetos; metas; custos; indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados, no sentido que abarquem:

Fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos da pessoa idosa: promoção da construção de conhecimento socioterritorial por meio de Diagnósticos, Formação de Conselheiros, Planejamento e Gestão da Rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins;

Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e novas formas de geração de renda: promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva;

Letramento financeiro: promoção de iniciativas que incentivem a reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro para apoiar na manutenção de uma boa Saúde Financeira, com temas como controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial, gestão de reservas financeiras e combate à fraude;

Letramento e inclusão digital: promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e ampliem sua presença e conexão com a sociedade;

Esporte e Cultura: promoção de iniciativas que por meio do esporte e da cultura ampliem a qualidade de vida e bem-estar de pessoas idosas, além do fortalecimento de vínculos comunitários.

4.2 Serão priorizadas no processo de seleção as propostas que articulem transversalmente aos eixos definidos no subitem acima os seguintes temas em suas atividades:

Diversidades: promoção e valorização da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQ+;

Meio ambiente: promoção de ações que envolvam consciência ambiental e adoção de práticas sustentáveis, a fim de cultivar o cuidado com o equilíbrio ecológico;

Intergeracionalidade: promoção de interações sociais entre indivíduos de idades distintas e troca de experiências de vida, valores e princípios, e fortalecimento de laços familiares e comunitários;

Cidadania: promoção, valorização e implementação de práticas que oportunizem o desenvolvimento pessoal, as potencialidades de envelhecimento, e a participação dos idosos na vida econômica, política e social do país; e

Território: projetos realizados no Norte e Nordeste do Brasil.

4.3 Os projetos deverão ser remetidos, contendo, descrição, cronograma de execução e a planilha orçamentária, com descrição das principais linhas de receitas e despesas, e Plano de Trabalho, ao Conselho Municipal do Idoso, impressos em papel A4, e remetido, ainda, no formato PDF para o e-mail idosogravataconselho@gmail.com, para análise até às 13h do dia 20 de junho de 2023, através de Ofício, constando, inclusive, os dados bancários para créditos dos valores relativos ao financiamento, preferencialmente com o código PIX, e ainda, apensos os seguintes

documentos da Organização concorrente, devendo, ainda, conter, a título de anexos:

Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;

Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;

Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;

Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;

Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;

Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;

Cópia do Estatuto Social Vigente;

Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;

Carta de Autorização para Captação de recursos cujo período de captação compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2023;

Relatório de resultados das atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias; e

Autodeclaração da capacidade técnica de atuação da organização.

4.4 A análise dos projetos e aprovação de 01 (um) único projeto se dará em Sessão Deliberativa aos 21 de junho de 2023.

4.7 O projeto devidamente aprovado pelo Pleno, deverá ser inscrito, pelo Conselho Municipal do Idoso até 24 de junho de 2023, pela Plataforma <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itau-2023>.

V. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 Para a celebração do termo de colaboração, a entidade deverá atender aos seguintes requisitos, conforme Lei nº 13.019/2014:

5.1.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.4 Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.5 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.6 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

5.1.7 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.8 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de

2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.9 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.10 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.11 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.12 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

VI. DO FINANCIAMENTO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em duas etapas: uma onde se dará a habilitação da(s) proponente(s) conforme critérios definidos neste Edital, e a segunda, a escolha pelo projeto que causar maior impacto na política pública da pessoa idosa no município.

6.2 A habilitação consistirá no recebimento da documentação;

6.3 O pagamento será feito em parcela única, conforme desembolso realizado pelo Itaú Viver Mais, para o Fundo Municipal, dos Direitos da Pessoa Idosa Gravatá/PE.

VII. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Será de 12 meses, iniciando em 2024, podendo ser concluído em 2025.

7.2 Cronograma de Procedimentos do Edital

Nº	Atividades	Período
01	Publicação do Edital de Seleção de Projetos	30 de maio de 2023
02	Recebimento dos Projetos na forma estabelecida no Edital	Até às 13h do dia 19 de junho de 2023
03	Análise e julgamento Projetos	21 de junho de 2023
04	Inscrição do Projeto Vencedor	Até dia 24 de junho de 2023
05	Resultado acerca da aprovação ou não do financiamento pelo Itaú Viver Mais	13 de outubro de 2023, pela plataforma https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itau-2023/resultados

VIII. DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

8.1 Documentos exigidos para celebração da Parceria – Termo de Colaboração:

Cópia simples da inscrição no CNPJ/MF;

Comprovante de Domicílio da Sede;

Certidão Negativa do Município;

Certidão Negativa do Estado;

Certidão Negativa da União;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa do TST;

Cópia simples e legível do Estatuto Social;

Cópia simples e legível do Regimento Interno;

Ata da Eleição da atual Presidência e Diretoria;

Cópias simples e legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Comprovante de Quitação Militar e Eleitoral e comprovante de residência do(a) presidente e do(s) vice-presidente;

Atestado de Regularidade (AR) emitido pelo Corpo de Bombeiro ou requerimento solicitando vistoria com data não inferior a 60 (sessenta) dias da celebração do Termo de Colaboração.;

Declaração do representante legal da Entidade de Atendimento com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, às quais deverão estar descritas no documento. Este item contempla a vedação de cônjuges, parentes, etc.

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da

parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, redes, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

IX. DA GESTÃO DA PARCERIA

9.1 A Administração Pública designará - em ato público em meio oficial, um gestor da parceria, responsável por:

Operacionalizar a celebração da parceria;

Avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico;

Controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

Apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados no Marco Regulatório.

X. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O Conselho Municipal do Idoso de Gravatá constituirá uma comissão de Monitoramento e Avaliação - um órgão colegiado, de composição diversa e decisões coletivas, devendo ser constituída em ato publicado em meio oficial, que deve como funções:

Acompanhar e controlar a execução técnica e orçamentária do projeto; Receber e avaliar os relatórios de monitoramento enviados pela Organização Executora;

Comprometer-se com o envio de Declarações de Benefícios Fiscais (DBF);

Participar das atividades promovidas pela gestão do Itaú Viver Mais.

XI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá ser realizada na estreita observância das regras previstas no MROSC, além de prazos e normas constantes do Instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho, de forma trimestral, ao Conselho Municipal do Idoso.

11.2 O MROSC estabelece o controle de resultados como o elemento principal da análise da prestação de contas, apresentado pelo Relatório de Execução do Objeto e pelos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que devem ser analisados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada ao Conselho. No controle de resultados é verificado o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados, além do acompanhamento das despesas e formas de execução.

11.3 Quando a organização não atinge as metas pactuadas, a administração pública solicita e avalia também o Relatório de Execução Financeira. O Relatório de Execução do Objeto não tem um formato específico, pois varia de acordo com o projeto, e deve ser acordado previamente.

11.4 A prestação de contas apresentada pelas Entidades de Atendimento parceiras deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, devendo ter descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

11.5 A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos com gastos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, elaborado pela Entidade de Atendimento, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

11.6 O Conselho Municipal do Idoso deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, homologado pela Comissão de Análises de Projetos, fará o monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

11.7 O Gestor de Projetos emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

11.8 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os Pareceres Técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

Os resultados já alcançados e seus benefícios;

Os impactos sociais;

O grau de satisfação do público-destinatário;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.9 As prestações de contas serão avaliadas como:
REGULARES, quando expressarem de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

REGULARES COM RESSALVA, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

IRREGULARES, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos, metas e número de atendido (as) estabelecido no Plano de Trabalho;

Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica; e

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

XII. DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1 Os gastos devem ser feitos de acordo com o cronograma de desembolso. Além disso, os recursos da parceria não podem ser usados em despesas:

Com finalidade alheia ao objeto da parceria;

Com servidores ou empregados públicos.

12.2 Os recursos recebidos por meio da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, no Banco do Brasil.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.

13.2 Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pelo Pleno do Conselho Municipal do Idoso de Gravatá.

13.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, aos 29 de maio de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Presidente

CMI Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:42043734

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE RESOLUÇÃO CMI/GRAVATÁ Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ, APRESENTAREM PROJETOS PARA SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA QUE 01 (HUM) SEJA SELECIONADO E SUBMETIDO À APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS.

O Conselho Municipal do Idoso de Gravatá/PE – CMI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:

O lançamento do Edital Itaú Viver Mais de Seleção de Projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando, também, o aludido instrumento editalício assevera a possibilidade de financiamento de projetos voltados ao público das pessoas idosas; e

Considerando, por fim, que consoante a Resolução CMI Gravatá, de aos 28 de dezembro de 2022, o Conselho Municipal do Idoso de Gravatá soma 08 (oito) organizações filiadas que desenvolvem ações e serviços voltados à pessoa idosa no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prover a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ, APRESENTAREM PROJETOS PARA SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA QUE 01 (HUM) SEJA SELECIONADO E SUBMETIDO À APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS, regidas pelo Edital CMI Gravatá 002/2023.

Art. 2º O Edital deve ser divulgado junto a esta Resolução, e disponibilizado, junto a eventuais anexos, no Mural de Avisos da Sede da Casa dos Conselhos, no Diário Oficial da AMUPE, bem como, via ofício circular, a cada uma das 08 (oito) entidades filiadas Gravatá, aos 29 de maio de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Presidente

CMI Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:C77DCC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 072/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 029/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO NAS DIVERSAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Empresa: JJMR EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.885.338/0001-94, localizada na Rua Armando da Costa Brito, Nº41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca – PE. **Lotes:** 1, 2, 3, e 14. **Valor Global:** R\$211.900,00 (Duzentos e onze mil e novecentos reais).

Empresa: ANA MADEIRAS LTDA. CNPJ Nº 04.386.891/0001-17, localizada na Avenida Caxangá, Nº 1252, Cordeiro, Recife - PE.

Lotes: 4, 5, 6, 8, 11, 12, 16, 19, 20, 23, 24, 25 e 26. **Valor Global:** 625.048,91 (Seiscentos e vinte e cinco mil quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

Empresa: FABRIK DESIGN BRASIL LTDA. CNPJ Nº 44.228.183/0001-72, localizada na Avenida Cícero Batista de Oliveira, Nº 2101, Santa Luzia, Gravatá - PE. **Lotes:** 7, 9, 10, 13, 15, 17, 18, 21 e 22. **Valor Global:** R\$566.300,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos reais). Diante do resultado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 29 de maio de 2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO -

Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:90B51441

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 025/2023**, referente ao **Processo nº 104/2023**, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (NÃO ADJUDICADO)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, conforme detalhamento do Termo de Referência e anexos. **EMPRESA: Livraria e Papelaria Atual LTDA – CNPJ Nº 03.370.994/0001-26. Valor Total:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 60 dias.

Gravatá/PE, em 29 de Maio de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabella Victória de Carvalho Lima

Código Identificador:6FABB2CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 125/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 054/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: CEREAIS E SECOS, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência. **Empresa:** A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº22.475.861/0001-69, Localizada na Rua Canapolis, SN, Centro, Itapissuma – PE. **Lotes:** 2, 4, 14, 18, 24, 28, 29, 32, 35, 38, 42, 43, 44, 56, 57, 66, 68, 69, 71 e 74, **Valor Global:** R\$ 78.299,38 (setenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). **Empresa:** UNA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº33.204.941/0001-04, Localizada na Granja São José, BR 101, S/N, Santa Rosa – Palmares - PE. **Lotes:** 1, 3, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 33, 34, 36, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 70, 72 e 75, **Valor Global:** 205.790,24 (duzentos e cinco mil setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA. CNPJ Nº06.536.960/0001-57, Localizada na Rua dos Domingos, 337, São José, Garanhuns - PE. **Lotes:** 19, 45, 58 e 73, **Valor Global:** R\$ 5.122,60 (cinco mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos). **Empresa:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº04.159.635/0001-97, Localizada na Avenida Presidente Kennedy, 422, IPSEP, Recife - PE. **Lote:** 5, 6, 8, 11, 39, 40, 46 e 67, **Valor Global:** R\$ 83.172,00 (oitenta e três mil cento e setenta e dois reais). **Empresa:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA. CNPJ Nº21.693.051/0001-16, Localizada na Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, 87, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes – PE. **Lote:** 7 e 12, **Valor Global:** R\$ 40.788,00 (quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais). **Lotes Fracassados:** 9, 10, 13, 17, 27, 31, 37, 41, 50, 51, 52, 60 e 65. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 29 de maio de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA -

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:F8E5E882

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2023**

DECRETO Nº 18/2023.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DA SRª IZABEL ALMEIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o falecimento da senhora **IZABEL ALMEIDA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, ser a falecida mãe do Senhor Izaías Carlos Almeida da Silva, (Izaías do Quati) notório comerciante deste município.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade do Distrito Tancredo Neves (Quatis) no decorrer de sua vida como cidadã e agricultora;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade deste distrito e de toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Iatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta pelo falecimento da Senhora **IZABEL ALMEIDA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati/PE como agricultora e cidadã de reputação ilibada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 09 de maio de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:8CC42D30

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2023

Dispõe sobre a fixação do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias no Município de Iati, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2020 que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que “o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal”;

CONSIDERANDO, portanto, a autoaplicabilidade do piso nacional do ACS e ACE estipulado pela EC 120/2022, tal qual o STF assim se pronunciou a respeito de outras categorias, a exemplo dos profissionais do magistério na ADI 4.167;

CONSIDERANDO, ainda que os cargos de provimento efetivo abrangidos pela Emenda Constitucional nº 120 terão seus pisos salariais revistos anualmente, nos termos fixados na referida Emenda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é de responsabilidade da União e que esta, por sua vez, estipulou pela Medida Provisória nº 1.172/2023, o salário-mínimo nacional, a partir de 1º de maio de 2023, de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias no Município de Iati/PE.

Art. 2º. Entende-se por piso salarial a remuneração inicial consubstanciada no vencimento, sem acréscimos pecuniários de natureza funcional ou pessoal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Iati/PE, 23 de maio de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9825D421

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2023

DECRETO Nº 21/2023.

Ementa: Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1º de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando** o disposto:

I - no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

II - no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal de 1988; e

III - na Medida Provisória nº 1.1172 de 1º de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º O valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Iati/PE, será de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º Os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo IPREVI (Instituto de Previdência do Município de Iati), não terão valor inferior a R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Iati/PE, 26 de maio de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:864AA99C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044.2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.2023. CPL

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial à pacientes do Município de Ibimirim, através da Secretaria Municipal de Saúde/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 714.680,64 (Setecentos e quatorze mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 30.05.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14.06.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14.06.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas dia 14.06.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim, 30 de maio de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:8E4DF2D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

ERRATA AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

Onde se lê: Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de junho de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 08 de junho de 2023.

Leia-se: Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 09 de junho de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 09 de junho de 2023.

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/05/2023. Edição 3349.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:DFD5DE78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023, PROCESSO Nº 028/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.

Onde se lê:
Inexigibilidade Nº 029/2023 - Processo Nº 029/2023 – Processo Administrativo nº 029/2023,

Leia-se:
Inexigibilidade Nº 028/2023 - Processo Nº 028/2023 – Processo Administrativo nº 028/2023,

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 29 de maio de 2023

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:6C52F51F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
048/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023,
COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO
ELETRÔNICO 016/2023;

Nat.: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS, E PARA O CADÚNICO.

Valor Máximo Aceitável: R\$ 175.054,00 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 30.05.2023;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00 do dia 13.06.2023;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 13.06.2023;

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13.06.2023;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl3@igarassu.pe.gov.br

Igarassu, 29 de maio de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E2EA495B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 007.2023 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012.2023 - PROCESSO Nº 040.2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 040.2023.

Onde se lê:

Valor total do lote: R\$ 34.492,75 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se:

Valor total do lote: R\$ 34.492,12 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos).

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 29 de maio de 2023

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:63AAF398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 071, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 257/2019;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 19/2023/COMDCAI/MI/PE;

CONSIDERANDO as indicações presentes no ofício nº 04/2023, oriundo do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Ingazeira-PE, ofício nº 04/2023.1, oriundo da Paróquia de São José e ofício nº 022/2023, oriundo da EREM Aristaque José de Veras;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituído de membros efetivos e respectivos suplentes, integrantes do governo e da sociedade civil, à saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Fabio Felizardo Xavier - CPF: 172.423.178-27
SUPLENTE: Rafaela Freire da Silva Morais - CPF: 074.281.144-11

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

TITULAR: Katergiana Oliveira Veras - CPF: 040.180.414-38
SUPLENTE: Maria Paula da Silva Vieira - CPF: 108.564.864-85
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Damiana Guilherme de Carvalho - CPF: 086.372.154-08
SUPLENTE: Hyane Maria Siqueira Amaral - CPF: 086.828.954-31

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

TITULAR: Daniel Pereira Pierre – CPF: 139.771.594-45
SUPLENTE: Maria Eugenia de Vasconcelos Melo Rabelo - CPF: 055.708.214-57

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS

TITULAR: Maria Aparecida de Brito Moura Alves - CPF: 040.828.564-80
SUPLENTE: Edilson Fausto da Silva - CPF: 732.950.274-04

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Nailson José Lima da Silva
SUPLENTE: Padre Rogério Nunes Marinho
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

TITULAR: Josemary Medeiros Galindo de Morais – CPF: 021.310.964-61
SUPLENTE: Rejane Freitas de Lima – CPF: 120.746.814-29

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Paloma de Oliveira Marques da Silva
SUPLENTE: Maria das Montanhas Alexandre

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2023.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Líli Raiany Alves da Silva

Código Identificador:CEB26103

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 96/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

EXONERA O SERVIDOR, WERLLES OLIVEIRA PADILHA, MATRÍCULA 1117.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. WELLES OLIVEIRA PADILHA, Matrícula nº 1117, inscrito no CPF sob o nº 054.384.264-90, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Fica o Departamento de Pessoal autorizado a levantar e pagar os valores, a título de resíduo salarial, a que o servidor faça jus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de maio de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:5D1DA131

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

Número do Contrato: 00118/2022. Nº Processo: 0063/2022. Tomada de preços nº 00010/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Empresa H.C Ambiental e Obras Ltda Me – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais cinco (05) meses, finalizando dia 29 de Outubro de 2023. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 29/05/2023.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:FCCC9700

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE SIQUEIRA**, a partir de 01 de março de 2023, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na Escola Municipal Walfredo Siqueira, neste município,

com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa

Código Identificador:DA5107F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 04 (quatro) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **ÁUREA SIMÕES DOS SANTOS**, Mat. 39, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 020/2009**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 06/2023 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa

Código Identificador:E18068A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO**, a partir de 29 de março de 2023, a Servidora Efetiva, **MARIA JOSÉ COSTA CORDEIRO**, Mat. 981, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 058/2021**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 23/2021 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa

Código Identificador:FC0D39F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são

conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 29 de março de 2023, a Servidora Efetiva, SILDA MARIA DE SOUSA LEITE GUIMARÃES, Mat. 656, no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, conforme Procedimento Administrativo Nº 088/2017, juntamente com o Parecer Jurídico Nº 49/2017 – ASJUR/JBA desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador: B66880E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, SÍLVIA MÔNICA PAZ BESERRA, Mat. 106, no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, conforme Procedimento Administrativo Nº 011/2022, juntamente com o Parecer Jurídico Nº 16/2022 – ASJUR/JBA desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE ABRIL DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador: 76C4C97C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
027/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023**

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ nº 14.256.609/0001-30, referente a apresentação de Shows Artísticos, como **Banda Cascavel** no dia 29 de junho de 2023 para abrilhantar as festividades juninas na comunidade de chã de Sapé neste município, com o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquentamil reais)**

Itaquitinga, 29 de maio de 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador: 219EFBF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
028/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- EPP**, CNPJ nº 11.862.371/0001-07, referente a apresentação de Shows Artísticos, como **Cantora Cristina Amaral**, no dia 23 de junho de 2023 para abrilhantar as festividades juninas, na comunidade de chã de Sapé, e no centro da cidade de Itaquitinga, com o valor total de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**

Itaquitinga, 29 de maio de 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador: AB9E9AB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA**

CORREÇÃO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-PMJ

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 24/05/2023, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 31BC481E**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: “Nessa oportunidade comunicamos a nova data de abertura do certame: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de junho de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 02 de junho de 2023. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 02 de junho de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://bnc.org.br/Informações> adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira”. (ERRO DE DIGITAÇÃO).**

Leia-se: “Nessa oportunidade comunicamos a nova data de abertura do certame: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 09 de junho de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 09 de junho de 2023. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 09 de junho de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://bnc.org.br/Informações> adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.”.**

JATOBÁ - PE, 29 de maio de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador: 6AD17B50

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

Objeto: Termo aditivo para Reequilíbrio de Preços. **CONTRATO Nº 25/2023** – CPLC. Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA. CNPJ Nº 08.987.355/0001-28.** Fica ajustado os itens: 02 com valor de R\$ 127,50 o item 17 com valor de R\$ 262,20 o item 40 com valor de R\$ 45,40 o item 41 com valor de R\$ 45,40.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F22BF884

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023
TOMADA DE PREÇO 002/2023**

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, torna público o resultado das habilitações referente à Tomada de Preço nº. 003/2023 Processo Licitatório nº. 008/2023, o qual teve como **EMPRESAS HABILITADAS – JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75, BARROS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69, ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA CNPJ Nº. 46.292.978/0001-75 E BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº. 14.780.722/0001-10. FORAM INABILITADAS AS EMPRESAS: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ Nº. 02.951.249/0001-08,** por atropelo aos itens 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 do edital; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12** por atropelo aos itens 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 do edital; **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS CNPJ Nº. 40.354.666/0001-62** por atropelo aos itens 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 do edital. A comissão de Licitação também informa que se inicie o quinquídio recursal, estabelecido no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o **dia 06 de junho de 2023 às 10h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 29 de Maio de 2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:56879384

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, gerador, toldos, tendas, Locação de Trio Elétrico, Disciplinadores, Grade de Contenção, Telão em Led, Gride K30 e banheiros químicos e outros com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, obedecendo as programações do calendário Municipal.** Valor: R\$1.401.030,57 (Hum milhão quatrocentos e um mil trinta reais e cinquenta e sete centavos). **Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 09 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09h30min do dia 09 de Junho de 2023.** No site bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 29/05/2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:8E0B28BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PORTARIA Nº 15/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Marcio Fledson Lopes Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

Silvia de Oliveira Torres Machado

II – Equipe de Apoio:

Neide Serafim de Couto Monteiro

Roberta Duarte Cavalcante

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, 26 de maio de 2023.

MARCIO FLEDSON LOPES CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:F429BF51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023**

Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** Contratada: **ADIEL ASSUNÇÃO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF: 37.313.115/0001-46. Valor **R\$ 50.492,50 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência de 17/05/2023 a 16/05/2023. Lagoa dos Gatos, 17 de maio de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F5A44948

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

Processo Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação.** Contratada: Clécio e Dione Combustíveis LTDA, inscrito no CNPJ: 36.417.473/0001-36. Valor **R\$ 382.320,00 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais)**. Vigência de 02/05/2023 a 01/05/2024.

Lagoa dos Gatos, 02 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A245C06B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

Processo Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** Contratada: **ADIEL ASSUNÇÃO SILVA**, inscrito no CNPJ: 37.313.115/0001-46. Valor **R\$ 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais)**. Vigência de 08/05/2023 a 07/05/2024.

Lagoa dos Gatos, 08 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BF226A83

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

Processo Nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, ORIGEM ANIMAL E ÁGUA MINERAL), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF'S e o Centro de Saúde Policlínica Leopoldina Aline de Barros.** Contratada: **JOSÉ EDUARDO DOS**

SANTOS SILVA 10638712475, inscrito no CNPJ: 42.370.532/0001-60. Valor **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**. Vigência de 11/05/2023 a 10/05/2024.

Lagoa dos Gatos, 11 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:358857F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023**

Processo Nº 006/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS, ÁGUA, FRIOS E ORIGEM ANIMAL), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.** Contratada: **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.021.664/0001-01. Valor **R\$ 280.361,10 (duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e um reais)**. Vigência de 19/05/2023 a 18/05/2024.

Lagoa dos Gatos, 19 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4D91226C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023**

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 36.417.473/0001-36. Valor **R\$ 51.920,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais)**. Vigência de 03/04/2023 a 02/04/2022.

Lagoa dos Gatos, 03 de abril de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FC6BA857

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023**

Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** Contratada: **ADIEL ASSUNÇÃO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF: 37.313.115/0001-46. Valor **R\$ 1.275,60 (mil, duzentos setenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Vigência de 09/05/2023 a 08/05/2024. Lagoa dos Gatos, 09 de maio de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C9E5B8DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

Processo Licitatório Nº 006/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS, ÁGUA, FRIOS E ORIGEM ANIMAL), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.** CONTRATADA: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 09.021.664/0001-01. Valor **R\$ 17.048,75 (dezesete mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. Vigência de 23/05/2023 a 22/05/2024. Lagoa dos Gatos, 23 de maio de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:02764084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de **pavimentação em paralelepípedo granítico no Município de Lagoa Grande**, proposta de nº. **931541/2022**. Convênio CAIXA nº **931.541/2022/MDR/CAIXA OPERAÇÃO de nº 1.083.237-81. RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** a empresa **ESQUADRO CONSTRUÇOES LTDA** foi declarada **habilitada**; já as empresas **AGA CONSTRUÇÕES, BRACO FORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI, EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS, F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA, GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, JAVA CONSTRUTORA EIRELI, J.N. CONSTRUTORA LTDA, JOTAEF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, MGB CONSTRUTORA, NETO CONSTRUÇÕES, ORION CONSTRUTORA LTDA, SINAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES – EIRELI e CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA** por motivo de descumprimento do “item 8.5.1”, “item 8.5.7”, “item 8.5.6” e “item 8.6.5” do Edital, foram declaradas **inabilitadas**.

Ficam todas regularmente notificadas para, em assim querendo, interpor recurso via e-mail no prazo legal (art. 109, I, “a” da lei 8.666/93). Caso não haja interposição de recursos as propostas de preços serão abertas no dia 07/06/2023 às 14hs00min. Demais informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87)3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 29 de maio de 2023.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:27C0F4D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 19/05/2023 - **EDIÇÃO:** 3343, **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** 7B39AAA5 do PROCESSO FMS Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023. **ONDE SE LÊ:** Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberão o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas. **LEIA-SE:** ITENS FRACASSADOS 03 e 04. Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberão o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas. **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.**

Lajedo/PE, 29 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:664C144D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
CANCELAMENTO DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇO PML Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 016/2023 – TIPO TÉCNICA E PREÇO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação objetivando alcançar públicos de interesse. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** comunica a todos os interessados, que ouve recurso Administrativo sendo assim cancelo a reunião que estava marcada para acontecer no dia 31.05.2023 às 11h, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajedo/PE. Lajedo, 29 de maio de 2023

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:68D04E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO PML Nº 029/2023, Tomada de Preço PML Nº 002/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DOS CURRAIS, SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES E PINTURAS DO ABATEDOURO.** Após a apresentação do Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município, comunica-se resultado do julgamento, da Proposta de Preço, sendo declarada vencedora a empresa: **M2 SERVICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ: **39.902.472/0001-75**, vencedora do certame com o valor de **R\$ 402.965,15 (quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e cinco mil reais e quinze centavos)**. Declara-se o processo adjudicado. Fica o prazo de 05 dias para apresentação de recurso contra a nossa decisão e após termino deste prazo o processo será encaminhado para o Secretário Municipal de Administração para que seja homologado. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplpml@lajedo.pe.gov.br

Lajedo/PE, 29 de maio 2023 -

JOSÉ ERONALDO DE MELO -
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F0A31234

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº
009/2023

PROCESSO PML Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 009/2023. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, em atendimento a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nos termos do TERMO DE CONVÊNIO 937733-2022 – MDR.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA**(05.476.456/0001-46) vencedora do Certame com o valor global de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas. LAJEDO/PE, 29 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ -
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:860AD8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
CONSELHO TUTELAR DE LAJEDO/PE

AVISO EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO ELEITORAL 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAJEDO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 1.491/14 e 1.573/19 e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 1990 e Resolução 231, de 28/12/2022 emitida pelo Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela Resolução Nº 005/2023, do CMDCA local. Edital disponível no sítio eletrônico da Prefeitura. Maiores informações sede da Secretaria de Assistência Social.

Lajedo, 29/05/2023 –

JOSEANE PEDROZA RODRIGUES.
Presidente COMDICA.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2A74402D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA: SISTEMA WEB PARA ANÁLISE DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS EM TEMPO REAL REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO DOS**

PROFISSIONAIS DE SAÚDE E INDICADORES ATUAIS DO PREVINE BRASIL E ANTIGO PMAQ; LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS APS MODO: PEC/CDS EM SERVIDOR WEB/NUVEM; ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS: CNES; SIA/SUS COM DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE DIGITAÇÃO DE PRODUÇÕES BPA-C E BPA-I EM MODO WEB E IMPORTAÇÃO DOS SISTEMAS RASS, SISCAN, APAC; SIH-D COM DIGITAÇÃO DO SISTEMA SISAIH01; IMPORTAÇÃO DOS SISTEMAS E ENVIO AO DATASUS; COM VISTAS A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA. CNPJ Nº 01.945.192/0001-71. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 06/04/2023 a 06/04/2024.

Limoeiro, 06 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7C124283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 018/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246.836,95. **Início do Acolhimento das Propostas:** 30/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 12/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 29/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:96BA3CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 019/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 017/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E INFORMATIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável R\$ 225.892,60.** **Início do Acolhimento das Propostas:** 30/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 12/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP:

55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 29/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:3CC39E45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2021-FMS.**

Processo Licitatório Nº 006/2021. Dispensa Nº 006/2021. OBJETO: Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 011/2021**, referente a Locação de Imóvel situado na Rua Coronel Manoel de Aquino, Nº 359, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, destinado para sediar a instalação do Posto de Saúde da Família - PSF Francisco Azevedo Lins, neste município pelo período de 12 (Doze) Meses. Locador: Isabella Albuquerque de Moura Cavalcanti, portador da cédula de identidade nº 1.539.263-SDS-PE e CPF n.º 463.321.114-53. Fundamentação Legal: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 29 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:11A25D0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2023 - FMS - EDITAL
RETIFICADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969 - EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 017/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 015/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 286.749,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 30/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 13/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 29/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:128D9310

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 017/2023 -
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Processo Licitatório Nº: 017/2023-FMS. **Pregão Eletrônico Nº** 015/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO-PE. O Pregoeiro faz constar que após análise decide por **DÁ PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CNPJ nº 43.728.233/0001-18

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 29 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:9858B4A7

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM
FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSO
ADMINISTRATIVO**

**EMPRESA: SETE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E
RECARGA DE CARTUCHOS LTDA - CNPJ Nº
26.601.949/0001-30.**

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 DA NÃO ENTREGA DOS
PRODUTOS SOLICITADOS NA OF Nº 28 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2022.**

Limoeiro, 29 de Maio de 2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por José Fernando de Melo, vem **NOTIFICAR** a empresa SETE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, RILAMI FERREIRA DA SILVA, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 005/2023, que aplicou a penalidade de **2 (dois) anos de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino

Código Identificador:808870F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.901 de 18 de novembro de 1.993,

alterada pela Lei Municipal nº 2.080 de 22 de junho de 2.000, Lei nº Municipal nº 2.083 de 24 de outubro de 2.000; e Lei Municipal nº 2.098 de 13 de junho de 2001 e a Lei Municipal nº 2.100 de 13 de junho de 2001 e Resolução nº 001-A/2023.

CONSIDERANDO as Portarias nºs 263/2021, datada de 04/04/2021, 292/2021, datada de 07/05/2021 e 293/2021, datada de 07/05/2021, cujo teor trata das nomeações dos representantes do Conselho Curador, do Conselho Municipal dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente - segmentos governamental e não-governamental e da Diretoria Executiva, respectivamente, para o triênio 2020 a 2023;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária nº 83 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ocorrida em 31 de janeiro de 2023, tendo por objeto a prorrogação do atual mandato dos representantes do CMDCA das áreas governamental e não-governamental, titulares e suplentes, bem como da Diretoria Executiva do CMDCA e o Conselho Curador, responsável pela gerência do Fundo da Infância e Adolescência, até 30 de dezembro de 2023, conforme quadro indicado em seu regimento;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.098 de 13 de junho de 2001, que admite a recondução apenas por uma vez e a substituição dos membros, mediante ato expresso das entidades ou autoridade responsável, que cuidarão de indicar titulares e suplentes, devidamente credenciados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2023, datado de 24 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando do Poder Executivo a prorrogação do atual mandato dos membros eleitos, representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e segmentos afins, até 30 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o atual mandato dos Membros Titulares e Suplentes, do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, dos Segmentos Governamental e Não-Governamental, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.098/2001, bem como em consonância com a Resolução nº 001-A/2023 do CMDCA, até 30 de dezembro de 2023, que passará a constar:

Representantes do Segmento Governamental:

Titular – Rita da Silva Barros Ramos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);

Suplente – Ireide da Silva Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);

Titular – Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);

Suplente – Flávia Melo Silva de Andrade Lima (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);

Titular – Wendell Taffarel Dantas das Chagas (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);

Suplente – Valquíria Pinto Leite (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);

Titular – Maria Lúcia de Albuquerque Rodrigues (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);

Suplente – Daniele Maria Ferreira Lourenço de Araújo (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);

Titular – Ricardo Martins da Silva (Secretaria Municipal de Saúde);

Suplente – Ana Karla de Freitas (Secretaria Municipal de Saúde);

Titular – Maria Caroline Fernandes Barbosa (Secretaria Municipal de Saúde);

Suplente - Ronaldo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde).

Representantes do Segmento Não-Governamental:

Titular - Ana Patrícia de Almeida (Instituto Padre Luís Cecchin);

Suplente – José Wilton Ferreira da Silva (Instituto Padre Luís Cecchin);

Titular - Anne Micheline Cavalcanti do Rêgo Dutra (Obra Social Santa Isabel);

Suplente – Maria Mônica da Silva Santos Arruda (Obra Social Santa Isabel);

Titular - Ricardo Bruno Rodrigues da Silva (Amatur Sociedade de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável);

Suplente – Antônio Barros de Aguiar (Amatur Sociedade de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável);

Titular - Fábio André de Andrade Silva (Centro de Criação Galpão das Artes);

Suplente – Edna Alves da Silva (Centro de Criação Galpão das Artes);

Titular - Paulo Vieira de Oliveira Filho (Círculo de Trabalhadores Cristãos de Limoeiro);

Suplente – Agrício Cavalcante de Albuquerque (Círculo de Trabalhadores Cristãos de Limoeiro);

Titular - Maria do Carmo de Lima (Associação dos Moradores da Congal);

Suplente – Eliete Bezerra de Oliveira (Associação dos Moradores da Congal).

Art. 2º - PRORROGAR o atual mandato dos membros da Diretoria Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, até 30 de dezembro de 2023, nos moldes do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Limoeiro, que passará a constar:

Presidente: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva;

Vice-Presidente: Rita da Silva Barros Ramos;

Secretária Executiva: Ana Patrícia de Almeida.

Art. 3º - PRORROGAR o atual mandato dos membros integrantes do **CONSELHO CURADOR**, de acordo com o §1º do art. 8º da Lei Municipal nº 2.098/2001, até 30 de dezembro de 2023, para gerir o Fundo da Infância e Adolescência, eleitos em assembleia do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que passará a constar:

Ana Patrícia de Almeida;

Ricardo Bruno Rodrigues da Silva;

Rita da Silva Barros Ramos;

Wendell Taffarel Dantas das Chagas.

Art. 4º - Os membros do CMDCA não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função de Conselheiro, conforme o disposto no § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.098/2001.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 29 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:2A13607F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA/ ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 036/2023 –
PREGÃO Nº 011/2023**

Na publicação do dia 26 de maio de 2023, diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – **ADJUDICAÇÃO** - com data de publicação em 22 de maio de 2023, **PROCESSO Nº 036/2023** –

PREGÃO Nº 011/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS E UNIDADES QUE COMPOEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. **EMPRESA:** COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 40.254.264/0001-96, ONDE SE LÊ: **VALOR GLOBAL R\$ 27.703,50**(vinte e sete mil setecentos e três reais e cinquenta centavos), LEIA-SE: VALOR GLOBAL R\$ **31.210,50**(trinta e um mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos). **EMPRESA:** MAIS ATACADAO E VAREJO DO NORDESTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL R\$ 12.176,50(doze mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), LEIA-SE: VALOR GLOBAL R\$ **8.696,50**(oito mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Macaparana, 29 de maio de 2023.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:A095E362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 036/2023 –
PREGÃO Nº 011/2023**

Na publicação do dia 26 de maio de 2023, diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – **HOMOLOGAÇÃO** - com data de publicação em 22 de maio de 2023, **PROCESSO Nº 036/2023 – PREGÃO Nº 011/2023** – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS E UNIDADES QUE COMPOEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. **EMPRESA:** COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 40.254.264/0001-96, ONDE SE LÊ: **VALOR GLOBAL R\$ 27.703,50**(vinte e sete mil setecentos e três reais e cinquenta centavos), LEIA-SE: VALOR GLOBAL R\$ **31.210,50**(trinta e um mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos). **EMPRESA:** MAIS ATACADAO E VAREJO DO NORDESTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL R\$ 12.176,50(doze mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), LEIA-SE: VALOR GLOBAL R\$ **8.696,50**(oito mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Macaparana, 29 de maio de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:F8761EB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº. 001/2023. Pregão Presencial Nº.001/2023. Homologação do Pregão Nº. 001/2023, para *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, parcelado, de combustíveis líquidos do tipo comum (gasolina e óleo diesel S10) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados, nos termos das normas, especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência, e Adjudicação* do seu objeto em favor da empresa: **RODRIGUES E SANTINO COMBUSTÍVEIS LTDA** – CNPJ: 08.333.220/0001-49, vencedora do certame nos itens 01 e 02, perfazendo um valor global de R\$ 122.650,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Machados - PE, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA

Presidente da Câmara Mun. de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:B13054B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando o fornecimento itens remanescentes de Equipamentos Laboratoriais para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220-05. Valor: R\$4.124,71. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Junho de 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 29/05/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2EB2143A

**PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS**

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00056/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos do ensino fundamental anos iniciais e finais, livros paradidáticos anos iniciais e finais e livros didáticos para educação infantil, adequada nos parâmetros da Instrução Normativa Nº 73 de 05 de agosto 2020, destinados em atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Machados/PE, para vivência letivo do ano de 2023. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, da seguinte maneira: Lotes 2, 3: Pedagógica Distribuidora de Livros & Serviços Educacionais Eireli. CNPJ: 13.344.238/0001-86, pelo valor de R\$188.933,61 Lote 1: Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda.. CNPJ: 08.623.848/0001-89, pelo valor de R\$368.048,12.

Machados, 12/05/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00056/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros

didáticos do ensino fundamental anos iniciais e finais, livros paradidáticos anos iniciais e finais e livros didáticos para educação infantil, adequada nos parâmetros da Instrução Normativa Nº 73 de 05 de agosto 2020, destinados em atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Machados/PE, para vivência letivo do ano de 2023. Lotes 2, 3: Pedagógica Distribuidora de Livros & Serviços Educacionais Eireli. CNPJ: 13.344.238/0001-86, pelo valor de R\$188.933,61 Lote 1: Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda.. CNPJ: 08.623.848/0001-89, pelo valor de R\$368.048,12.

Machados, 12/05/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F205839B

PREFEITURA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00062/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00013/2023. Serviço. Contratação do artista "FELIPÃO" para apresentação artística em praça pública no dia 29 de junho de 2023 (Festa de São Pedro), por ocasião da tradicional festividade juninas do Município de Machados/PE, com duração de 2 (duas) horas de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Ratificação em 25/05/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:47F48DCA

PREFEITURA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2023. Processo Nº: 00062/2023. CPL. Serviço. Contratação do artista "FELIPÃO" para apresentação artística em praça pública no dia 29 de junho de 2023 (Festa de São Pedro), por ocasião da tradicional festividade juninas do Município de Machados/PE, com duração de 2 (duas) horas de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Music Shows Brasil Ltda. CNPJ: 01.397.976/0001-02. Valor R\$80.000,00.

Machados, 25/05/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2B7B6181

PREFEITURA AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na publicação da data do dia 29 de maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios na pág. 78 do processo Nº: 00065/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Onde se Lê: 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2023, Lê-se: 10:00 horas do dia 12 de Junho de 2023.**

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 29/05/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B290866B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo FME nº. 059/2023 – Dispensa de Licitação nº. 020/2023, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS INDUSTRIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE TIA MOEMA LOCALIZADA MUNICÍPIO DE MARAIAL**, conforme condições, descrições, especificações e quantitativos contidos neste Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **EQUIPAMENTOS LUDMEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.211.414/0001-37, na forma prescrita no Processo Administrativo FME nº 059/2023, e que a contratação será formalizada com a empresa que apresentou o menor preço para o objeto, conforme cotações/propostas comerciais anexas aos autos;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR E VALOR;

CONSIDERANDO a emissão do parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 020/2023, e autoriza a contratação direta da empresa **EQUIPAMENTOS LUDMEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.211.414/0001-37, com o fito de “**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS INDUSTRIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE TIA MOEMA LOCALIZADA MUNICÍPIO DE MARAIAL**”, **pelo valor global de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, observado o valor global consignado no Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do prestador e valor emitido pela CPL.

Maraial (PE), 17 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação de Maraial
THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:EC83AFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL EXTRATO DE CONTRATO 088/2023

Espécie: Dispensa de Licitação
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;

Contratada: EQUIPAMENTOS LUDMEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.211.414/0001-37;

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE TIA MOEMA LOCALIZADA MUNICÍPIO DE MARAIAL

Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Celebrado 18/05/2023
Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e LUCIANO DE ALMEIDA CAMPOS.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:0FA51938

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO PROC 67 -PE 10**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

Processo Licitatório nº 067/23 – Pregão Eletrônico nº 010/23

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE, através do Fundo Municipal de Saúde. Torna Público para conhecimento de interessados que acatou o Recurso Administrativo impetrado pela empresa PHARMAVIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ Nº 09.425.664/0001-77. Com a decisão a respectiva empresa fica HABILITADA no Processo. Mirandiba PE, 29/05/23.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:290D2050

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2023**

O Senhor EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, Prefeito do Município de Mirandiba no Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 74 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Mirandiba PE;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Mirandiba PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa

Civil do município Mirandiba PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município de Mirandiba PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 22 de maio de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:91A99A5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 689 DE 25 DE MAIO DE 2023**

REORGANIZA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO – MORENOPREV, ATENDE DISPOSITIVOS DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PROGESTÃO, DISPONDO SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ÓRGÃOS COLEGIADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos desta Lei, da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e dos manuais expedidos pela Secretaria de Previdência, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno, do Estado de Pernambuco, de que são beneficiários os servidores públicos de todos os poderes do Município, titulares de cargos de provimento efetivo, ativos e inativos a partir desta data, e seus dependentes, no tocante à organização administrativa e órgãos colegiados vinculados ao EPPS.

CAPÍTULO I

Seção I

Da Reorganização Administrativa

Art. 2º O MORENOPREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei Municipal 558/2017, integra a administração indireta do Município, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da lei.

§ 1º Ficam criados na estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno – MORENOPREV os seguintes cargos em comissão: por 1 (um) Diretor Presidente – símbolo CDA-1, por 1 (um) Secretário Executivo - símbolo CDA-1-A, por 1 (um) Gerente Administrativo e Financeiro - símbolo CDA-2, por 1 (um) Gerente de Previdência e Atuária símbolo CDA-2.

§ 2º Os cargos discriminados no parágrafo anterior, deverão ser preenchidos de acordo com a necessidade do instituto de previdência, nos moldes da Constituição Federal no que diz respeito ao preenchimento de vagas na esfera pública.

Art. 3º A estrutura técnico-administrativa do MORENOPREV compõe-se dos seguintes órgãos:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Deliberativo;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Comitê de Investimentos

§ 1º Não poderão integrar a Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo, ou o Conselho Fiscal do MORENOPREV ao mesmo tempo representantes que guardem entre si, relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o segundo grau.

§ 2º Somente poderão integrar o quadro de que trata o *caput* deste artigo, pessoas de reconhecida capacidade técnica e experiência comprovada, de no mínimo dois anos, com formação superior, preferencialmente em uma das seguintes áreas: seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade e direito, e que possuam certificação, por meio de entidade certificadora, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função, nos termos do Artigo 8-B da Lei nº 9.717/1998 e alterações posteriores.

§ 3º Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do RPPS deverão comprovar, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 4º A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração do MORENOPREV, composta por 1 (um) Diretor Presidente – símbolo CDA-1, 1 (um) Secretário Executivo - símbolo CDA-1A, 1 (um) Gerente Administrativo e Financeiro - símbolo CDA-2, 1 (um) Gerente de Previdência e Atuária - símbolo CDA-2.

Seção III

Das Competências

Art. 5º Ao Diretor Presidente compete: cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta Lei;

convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
designar, nos casos de ausências ou impedimentos temporários dos Gerentes e do Superintendente, os servidores que os substituirão;
representar o Instituto objeto desta lei em suas relações com terceiros;
elaborar os orçamentos anual e plurianual do Instituto;
constituir comissões;
decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, avocar o exame e a decisão de quaisquer assuntos pertinentes à administração do Instituto;
assinar, conjuntamente com o Superintendente, as transações financeiras e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do MORENOPREV;

Art. 6º Compete ao Secretário Executivo:

- I. administrar as ações internas do instituto;
- II. promover a arrecadação, registro, controle e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao MorenoPrev, e dar publicidade à arrecadação financeira;
- III. acompanhar a execução do orçamento anual e plurianual de investimentos;
- IV. providenciar a abertura de créditos adicionais quando necessário;
- V. manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o patrimônio do MorenoPrev;
- VI. assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente, as transações financeiras e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do MorenoPrev;
- VII. substituir o Diretor Presidente nas ausências ou impedimentos temporários.

Art. 7º Compete ao Gerente Administrativo e Financeiro:

- I. coordenar e executar as atividades afins na sua área de competência;
- II. manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como baixar ordens de serviços relacionados com aspectos financeiros;
- III. fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
- IV. manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial;
- V. calcular, gerir, elaborar e realizar a folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo MorenoPrev aos aposentados e pensionistas, bem como, da Diretoria Executiva nos termos da Lei;
- VI. submeter-se a exame de certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
- VII. pugnar pela manutenção da vigência da certificação prevista no inciso VI.

Art. 8º Compete ao Gerente de Previdência e Atuária:

- I. conceder os benefícios previdenciários de que trata esta Lei;
- II. atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para obtenção de benefícios junto ao MorenoPrev;
- III. promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;
- IV. revisar os benefícios previdenciários;
- V. praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
- VI. acompanhar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo pleno de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
- VII. acompanhar a compensação financeira prevista no §9º do art. 201 da CF/88;

Seção IV

Do Comitê de Investimentos

Art. 9º Fica criado o Comitê de Investimentos, vinculado à Diretoria Executiva, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimento de recursos do RPPS, sendo composto pelos seguintes membros:

- I. O Diretor Presidente do MorenoPrev;
- II. O Superintendente;
- III. O Gerente Administrativo e Financeiro;

IV. 01 (um) servidor, preferencialmente efetivo indicado pelo Prefeito Municipal;

§1º. O Diretor-Presidente do MorenoPrev dará publicidade do Comitê de Investimentos através da publicação de Portaria com a sua composição.

Art. 10. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos:

I. Não pertencer ao Conselho Deliberativo e nem ao Conselho Fiscal do MorenoPrev;

II. titular ou suplente, no mesmo período;

III. para o membro indicado previstos no inciso IV, manter vínculo com o RPPS do Município de Moreno, na condição de servidores titulares de cargo efetivo;

IV. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

V. possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

VI. a certificação a que se reporta o inciso IV deste artigo ocorrerá às expensas do MorenoPrev;

Art. 11. O membro do Comitê indicado no inciso IV terá mandato de 04 (quatro) anos;

Art.12. O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, mediante solicitação justificada de qualquer de seus membros, cujas deliberações devem ser registradas em ata.

Art. 13. O quórum de deliberação do Comitê de Investimento é de maioria absoluta dos seus membros.

Art. 14. O Comitê de Investimentos poderá ter atribuições regulamentadas por Decreto do Chefe do Executivo ou Portaria do Presidente do MorenoPrev, observadas as normas pertinentes.

Art. 15. A atividade do Comitê de Investimentos não será remunerada.

Art. 16. Compete ao Comitê de Investimentos analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos dos ativos financeiros do Instituto e ainda:

I. elaborar a política de investimentos do MorenoPrev e encaminhá-la ao conselho deliberativo;

II. propor, justificadamente, a revisão da política anual de investimentos no curso de sua execução, tendo em vista à adequação ao mercado ou à nova legislação;

III. analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos;

IV. acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos já realizados, com base nos relatórios elaborados pelo responsável pelas aplicações dos investimentos, bem como as proposições de modificações ou redirecionamento de recursos;

V. opinar sobre credenciamento de instituições habilitadas a receber investimentos da MorenoPrev, nos termos da legislação vigente;

VI. fazer guarda dos documentos relacionados à política de investimentos, aos critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas para o exercício profissional de administração de carteira, bem como dos documentos de credenciamento e demais relacionados; e acompanhar e analisar o cenário macroeconômico, a evolução da execução do orçamento do RPPS e os dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo.

VII. Elaborar parecer mensal contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos e remeter ao Conselho Fiscal para aprovação.

VIII. O Comitê de Investimento poderá realizar contratação de empresa de consultoria e assessoria para auxiliar na tomada de decisões e na execução das atividades previstas nos Incisos I a VIII deste artigo.

Seção V Do Conselho Deliberativo

Art. 17. O Conselho Deliberativo é órgão de deliberação e orientação superior do MorenoPrev que se compõe de:

4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, assim indicados e designados:

a) 02 (dois) segurados representante do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito;

b) 02 (dois) segurados representante do quadro efetivo de quaisquer entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe.

§ 1º Os membros titulares escolherão, entre si, na primeira reunião ordinária após sua posse, um Presidente e um secretário geral do Conselho Deliberativo, que serão escolhidos por meio de eleição direta e aberta entre os membros do colegiado em reunião ordinária a ser realizada após a posse de seus membros, devendo ser registrado em ata a decisão colegiada.

§ 2º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Deliberativo, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 3º O Conselho Deliberativo reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Diretor Presidente do RPPS.

§ 4º O quórum mínimo para instauração de reuniões do Conselho é de 3 (três) membros.

§ 5º As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 6º Perderá o mandato o membro do Conselho que deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões alternadas, sem motivo justificado, a critério do mesmo Conselho.

§ 7º Os membros do Conselho Deliberativo não receberão remuneração pela participação.

Art. 18. Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução de 50% (cinquenta por cento) dos membros, limitada a três mandatos consecutivos para o mesmo conselho.

Art. 19. Excepcionalmente em 2023 a composição do Conselho Deliberativo será a mesma referente a do biênio 2021 e 2022, de forma que o mandato dos Conselhos Deliberativo e Fiscal não sejam coincidentes, para preservar o conhecimento acumulado.

Seção VI Da Competência

Art. 20. São atribuições do Conselho Deliberativo

I. discutir e opinar sobre as diretrizes estratégicas do RPPS;

II. aprovar o plano de ação anual ou planejamento estratégico;

III. acompanhar a execução das políticas relativas ao RPPS,

IV. emitir parecer relativo às propostas de atos e normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

V. Acrescentar: Desenvolver as suas atividades na sede do RPPS devendo ser destinado espaço físico suficiente para suas reuniões bem como os recursos humanos e materiais necessários.

Seção VII Das Atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo

Art. 21. São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

I. dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

II. convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

III. remeter à Diretoria Executiva do MorenoPrev cópia das atas de reuniões.

IV. Assinar os documentos de sua competência.

Seção VIII Das Atribuições do Secretário Geral do conselho Deliberativo

Art. 22. São atribuições do secretário geral do conselho deliberativo:

I. Secretariar as reuniões;

II. Redigir as atas e ofícios, arquivando os mesmos;

Seção IX

Do Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão do MORENOPREV.

Art. 24. O Conselho Fiscal será composto por:

I. 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, assim indicados e designados:

02 (dois) segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

02 (dois) segurados representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe.

§ 1º Os membros titulares escolherão, entre si, na primeira reunião ordinária após sua posse, um Presidente e um secretário geral do Conselho Fiscal, que serão escolhidos por meio de eleição direta e aberta entre os membros do colegiado em reunião ordinária a ser realizada após a posse de seus membros, devendo ser registrado em ata a decisão colegiada.

§ 2º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros, pelo Conselho Fiscal ou pelo Diretor Presidente do RPPS.

§ 4º O quórum mínimo para instauração de reuniões do Conselho é de 3 (três) membros.

§ 5º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 6º Perderá o mandato o membro do Conselho que deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões alternadas, sem motivo justificado, a critério do mesmo Conselho.

§ 7º Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pela participação.

Art. 25. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução de até 50% (cinquenta por cento) dos membros, limitada a três mandatos consecutivos para o mesmo conselho.

Seção X

Da Competência do Conselho Fiscal

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

Fiscalizar e Zelar pela gestão econômico-financeira;

Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;

Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições previdenciárias e aportes previstos;

Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.

Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;

Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

Seção XI

Das Atribuições do Presidente do Conselho Fiscal

Art. 27. São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

I. dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

II. convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

III. remeter à Diretoria Executiva do MorenoPrev cópia das atas de reuniões.

IV. assinar os documentos de sua competência.

Seção XII

Das Atribuições do Secretário Geral do Conselho Fiscal

Art. 28. São atribuições do secretário geral do conselho deliberativo:

I. Secretariar as reuniões;

II. Redigir as atas e ofícios, arquivando os mesmos;

CAPÍTULO II

DO CONTROLE INTERNO

Art. 29. O sistema previdenciário será acompanhado pela Controladoria Geral do Município que, além do disposto no artigo 74 da Constituição Federal, deverá monitorar e avaliar a adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão.

Art. 30. O Conselho Deliberativo do RPPS deverá definir os critérios que serão observados pelo Controle Interno e registrar em ata.

Art. 31. O Controle Interno deverá emitir relatórios semestrais que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas do RPPS, assim como dos critérios estabelecidos pelo artigo 29 desta lei.

Art. 32. O Controle Interno será exercido por Servidor Público, preferencialmente efetivo, vinculado à Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 33. Mantém-se as disposições das Leis Municipais nº 558/2017 e nº 598/2020, naquilo em que não conflitam com esta Lei Complementar, com as normas gerais previdenciárias e com a Constituição Federal e suas emendas reformadoras.

Art. 34. A representação judicial e extrajudicial do MORENOPREV, bem como o controle do passivo judicial das ações propostas contra a autarquia e os fundos, será exercida privativamente pela Procuradoria Geral do Município, competindo ao Procurador Geral do Município receber citações em nome do MORENOPREV e respectivo fundo.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário

Moreno-PE, 25 de maio de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador: 7230556F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 690 DE 25 DE MAIO DE 2023

DISCIPLINA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS BARES, BOTEQUINS E
DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO
DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO MUNICÍPIO DE
MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos no Município de Moreno os horários de funcionamento dos bares, botequins e demais estabelecimentos que tenham como atividade principal o consumo de bebidas alcoólicas, os quais deverão constar dos alvarás de licença para funcionamento emitidos pelo órgão competente.

§ 1º Consideram-se bares e botequins os estabelecimentos que têm como atividade principal a comercialização de bebidas alcoólicas para consumo imediato no próprio local.

§ 2º Esta lei também se aplica a atividades realizadas em vias e logradouros públicos.

§ 3º O horário definido nesta lei deverá constar dos alvarás de licença para funcionamento emitidos pelo órgão competente.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata o art. 1º desta lei terão seus horários de funcionamento das 6h (seis horas) às 24h (vinte e quatro horas).

§ 1º Os referidos estabelecimentos funcionarão em duas horas a mais durante as quintas-feiras, sextas-feiras, os sábados e as vésperas de feriados.

§ 2º Os estabelecimentos que comercializem refeições e lanches, e que não forneçam bebidas alcoólicas para consumo imediato, poderão funcionar fora dos limites de horários estabelecidos nesta lei, devendo constar do respectivo alvará de licença para funcionamento.

§ 3º É facultada ao órgão responsável do município, mediante avaliação fundamentada, a estipulação de horários de funcionamento

distintos do estabelecido no caput, para áreas, bairros ou localidades específicas da cidade, com vistas à adequação dos mesmos ao que melhor convier à dinâmica socioeconômica, ao ordenamento urbano, ao sossego público e a qualidade de vida das respectivas áreas.

§ 4º Em períodos festivos, esta Lei poderá ser regulamentada mediante decreto, podendo, inclusive, disciplinar novos horários.

Art. 3º Ficam os estabelecimentos citados nesta lei obrigados a manter, em local visível ao público:

I - Alvará de Funcionamento, constando o horário de funcionamento autorizado;

II - Aviso de proibição da venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, bem como a quem já esteja em estado de embriaguez, consoante art. 63 da Lei das Contravenções Penais.

Art. 4º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior e no estacionamento de supermercados, hipermercados e similares, devendo a sua comercialização ser feita em local próprio, identificado por cartazes, de forma a impedir a venda a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipientes de vidro, nos entornos de qualquer festa pública no Município.

Parágrafo único. A proibição na distribuição em garrafas de vidro tem sua abrangência também as pessoas que participarão do evento, ou seja, é terminantemente proibido levar para o local do evento bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, acondicionadas em recipientes de vidro.

Art. 6º Aos estabelecimentos que violarem os termos desta lei serão aplicadas, pela ardem, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para bares e similares e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os demais estabelecimentos, inclusive àqueles que possuem alvará especial de funcionamento, aplicável em dobro, em caso de reincidência;

III - Suspensão de alvará de funcionamento por 60 (sessenta dias);

IV - Cassação do alvará de funcionamento e fechamento administrativo do estabelecimento.

§ 1º As penalidades previstas no caput não excluem a aplicação de outras medidas punitivas penais, administrativas e cíveis.

§ 2º A fiscalização do cumprimento das normas desta lei será exercida pela Administração Municipal, através de suas Secretarias e da Guarda Municipal, com a participação dos órgãos de segurança pública do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 7º O Poder Público Municipal fará ampla divulgação desta lei, por um prazo de 90 (noventa) dias, antes da aplicação das penalidades previstas no seu art. 5º.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 25 de maio de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:B662E312

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 691 DE 25 DE MAIO DE 2023**

DEFINE A IMPLANTAÇÃO DO DIÁRIO ELETRÔNICO BEM COMO OS PROCEDIMENTOS PARA REGISTROS DA ATIVIDADE DOCENTE E ESTABELECE DIRETRIZES QUE DEVEM SER ADOTADAS DIANTE DA AUSÊNCIA DO SEU PREENCHIMENTO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS INTEGRANTES DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rede pública municipal de educação básica do município de Moreno a partir do ano de 2023 disporá do Diário Eletrônico para registro das situações educacionais dos estudantes.

Art. 2º O preenchimento do Diário Eletrônico é atividade obrigatória do professor da disciplina ou turma, nos campos previamente estabelecidos e disponibilizados por meio do Sistema de Gestão Educacional de Moreno – SIGEM, observando:

a frequência diária do estudante no diário eletrônico;

o registro dos conteúdos deverá ser feito logo após a aula ministrada; preenchimento do quadro de “Rendimento Escolar” coerente com as oportunidades de avaliação e recuperação definidos no Regimento de Rede, em até 7 (sete) dias úteis após finalizado o período de avaliação; cumprimento da carga horária definida na Organização Curricular.

Parágrafo Único. Não haverá possibilidade de registro da aula e rendimento dentro do que se refere os incisos II e III, onde este deverá ser requerido com prazo não superior a 5 (cinco) dias letivos, de forma justificada, ao diretor da unidade de ensino.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica o acompanhamento do preenchimento do Diário de Classe, observando: coletar os dados dos professores que não estão cumprindo os prazos de registros no Diário Eletrônico;

informar à direção da escola, diariamente e por meio de Memorando, o rol de professores ausentes e os profissionais que estão descumprindo o prazo estabelecido para o preenchimento das aulas ofertadas;

acompanhar o cumprimento das aulas previstas na Organização Curricular, fundamental para o encerramento do ano letivo.

Art. 4º Caberá à direção da instituição de ensino:

dar ciência a todo o corpo docente acerca dos procedimentos que serão adotados nos casos de descumprimento dos prazos previstos nesta Lei;

notificar o professor que descumprir os prazos estabelecidos para os registros no Diário Eletrônico, ofertando-lhe novo prazo de 5 (cinco) dias para regularizar os seus registros;

encaminhar a Gerência de Educação, juntamente com a notificação, relatório dos professores que continuem com pendência de registros, após o prazo extraordinário de cinco dias, caso o problema persista;

informar ao(s) professor(es) acerca da possibilidade de aplicação da pena disciplinar, após análise e recomendação da Gerência de Educação, por descumprimento dos deveres, conforme determina o Estatuto de Magistério.

Art. 5º Caberá à Gerência de Educação, em posse da relação dos professores e da notificação de cada Professor, o que segue:

convocar os Professores elencados pela escola para que apresentem as suas justificativas;

adotar as providências para resolutividade das causas apresentadas e arquivar o procedimento, diante de justificativa plausível e/ou resolução comprovada das pendências;

solicitar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEDUC que seja instaurado Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar-PAD visando apurar a irregularidade do(s) professor(es) que persiste(m) em descumprir esta normativa acostando documentos que comprovem todos os procedimentos anteriormente adotados.

Art. 6º O Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEDUC, após analisar os documentos acostados poderá promover o encaminhamento da referida solicitação para instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar-PAD para a Assessoria Especial do Gabinete-ASEG/GS/SEDUC que deverá realizar a distribuição para uma das Comissões de Sindicância Administrativa Disciplinar-CSAD/SEDUC.

Art. 7º As instituições de ensino deverão ao término do ano letivo salvar as atas de resultados finais em arquivo virtual, fazer a impressão em duas vias e submete-las a aprovação do setor normativo deste município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 25 de maio de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D76D7334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 096/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial na Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, por 3 (três) dias em razão do falecimento do Sr. Pedro José Mendes Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 29 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:DDB4B1D2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 097/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022**,

RESOLVE:

Na Portaria nº 092/2023, datada de 02 de maio de 2023, onde lê-se: "Nomear, a partir de 01 de abril de 2023, a Senhora **ENEIDE MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF nº 932.264.034-00, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento Legislativo."; leia-se: Nomear, a partir de 01 de maio de 2023, a Senhora **ENEIDE MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF nº 932.264.034-00, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:08B1F552

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 236/2023/PMO. Tomada de Preços nº 005/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), drenagem, sinalização e acessibilidade da Rua Quarenta e Um e Quarenta e Seis – IV Etapa no

Bairro de Rio Doce no Município de Olinda/PE, referente ao Termo de compromisso nº 789929/2013/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2642.1008296-09/2013. Homologação do processo e adjudicação seu objeto à empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, no valor global de R\$ 474.274,49.

Olinda, 29 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Executivo de Urbanização Integrada

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A8E71900

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 237/2023/PMO. Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MERCADO DE FRIOS, NO BAIRRO DE PEIXINHOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa DALL SERVIÇOS LTDA EPP. E, CLASSIFICADAS as propostas de preços na seguinte ordem: **1º lugar** – PAZ ENGENHARIA LTDA; **2º lugar** – ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP; **3º lugar** – PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; **4º lugar** – TUDO FORTE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; e **5º lugar** – ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Conseqüentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa PAZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 29.079.047/0001-74), no valor global de R\$ 660.927,96. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9-9242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 29 de maio de 2023.

LUANA ACASSIA L. SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2A712928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 27/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos e substitui membros da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 015/2016, de 29/07/2016, com o objetivo de apurar conduta incompatível com a função praticada pela servidora V.P.S.C, com infração do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 015/2016 pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2016, para apurar possível conduta de abandono de cargo público da servidora **Valeria Pedrosa da Silva Costa**, matrícula nº 17087-9/1, professora, lotada na Secretaria de Educação de Olinda;

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antonio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a designação Dr. JOSÉ SOTHER E SILVA NETO, matrícula nº 60.320-0/1 e designar Dra. LÍGIA MARIA DUARTE LIMA, matrícula nº 71.675-8/1 e o Dr. IGOR AUGUSTO OLIVEIRA LINS, matrícula nº 66.556-8/1 em substituição dos procuradores municipais Dr. JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA, aposentado, e Dr. ALDENIR JOSÉ LOPES, para sob a presidência da segunda, para comporem a Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada ao servidor, ora investigado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 29 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO

Procurador-Geral

Publicado por:

Gabriel Severo Ramos

Código Identificador:09FCCD3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº28/2023

Ementa: prorroga o prazo dos trabalhos da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 22/2018, de 16/10/2018, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA, com infração do disposto no art. 172, da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 22/2018, de 31/10/2018, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2018, para apurar possível conduta de abandono de cargo público da servidora Tereza Cristina Queiroz da Costa, matrícula nº 17.296-0, técnica em higiene dental, lotada na Secretaria de Saúde;

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogada automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos procuradores do município, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6/1, Dr. José Sóther e Silva Neto, matrícula nº 60.320, e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8 para, sob a presidência da primeira, comporem

a Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 29 de maio, de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO

Procurador-Geral

Publicado por:

Gabriel Severo Ramos

Código Identificador:7E5F1F10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CITAÇÃO PARA AUSENTE

O Dr. ANTONIO TIDE, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao servidor **EDSON MENDES, GOTA-TEC. ADMINISTRATIVO, matrícula nº 13412-0/1, Lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, que contra ele foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, por meio da Portaria nº 021/2020, de 11 de dezembro de 2020, expedida pelo Procurador Geral do Município, cuja abertura foi solicitada através do Ofício nº 20/2019 – DGRH/SEFAD, por infringência do disposto no Art. 172 da Lei Complementar nº 01/1990 (abandono de cargo). Faz saber, finalmente, que o mandado de citação expedido para que fosse apresentada a defesa escrita, foi devolvido, sem que o servidor tenha tomado ciência por motivo de ausência ao trabalho, conforme informações do DGRH. Portanto, fica pelo presente edital, citado, conforme Art. 203, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei Complementar nº 04/98, para comparecer na sede desta Comissão Processante, localizada na Procuradoria Geral do Município, situada na Av. Sigismundo Gonçalves nº 314, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.010-240, no horário das 08:00 às 13:00, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ou de sua afixação na repartição onde é lotado, sob pena de revelia.

Olinda, 29 de Maio de 2023.

ANTONIO TIDE

Corregedor-Geral

Publicado por:

Gabriel Severo Ramos

Código Identificador:66ED95B8

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA PORTARIA 004/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 230/2022

PORTARIA Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM, matriculado sob o nº 72.289-8, como gestor, e RODOLFO SILVA DE MORAIS, matriculado sob o nº 19.205-8,

CARLOS SOARES DOS SANTOS, matriculado sob o nº 00252-6/1 e EVERTON GOMES, matriculado sob o nº 73.268-0, como fiscais do Contrato nº 230/2022, celebrado com o consórcio entre as empresas LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL E A EMPESA – EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscritas no CNPJ nº 35.474.949/0001-08 e CNPJ nº 07.916.655/0001-53, respectivamente, cujo objeto versa sobre a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta de resíduos de poda e lavagem de vias e áreas públicas, para atender as demandas da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de maio de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ

Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:

Barbara Francisca de Souza Lima

Código Identificador:6DDF6643

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA 005/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 08/2023

PORTARIA Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM, matriculado sob o nº 72.289-8, como gestor, e RODOLFO SILVA DE MORAIS, matriculado sob o nº 19.205-8, CARLOS SOARES DOS SANTOS, matriculado sob o nº 00252-6/1 e EVERTON GOMES, matriculado sob o nº 73.268-0, como fiscais do Contrato nº 008/2023, celebrado com a empresa CTR – PE – CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS S.A, inscrita no CNPJ nº 07.534.580/0001-46, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares – classe II-A e dos resíduos inertes – classe II-B, coletados no Município de Olinda/PE, em aterro sanitário licenciado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de maio de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ

Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:

Barbara Francisca de Souza Lima

Código Identificador:6B1F6951

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA PORTARIA 006/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 115/2021

PORTARIA Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM, matriculado sob o nº 72.289-8, como gestor, e RODOLFO SILVA DE MORAIS, matriculado sob o nº 19.205-8, CARLOS SOARES DOS SANTOS, matriculado sob o nº 00252-6/1 e EVERTON GOMES, matriculado sob o nº 73.268-0, como fiscais do Contrato nº 008/2023, celebrado com a empresa I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A inscrita no CNPJ nº 18.650.667/0001-03, cujo objeto versa sobre a contratação dos serviços de transbordo de resíduos putrescíveis, aterramento de resíduos volumosos e inertes e transporte de rejeitos até a central de tratamento de resíduos licenciada por órgão ambiental, para atender as demandas da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, no Município de Olinda, em caráter exclusivo de inexigibilidade de licitação, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, independentemente de transcrição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de maio de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ

Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:

Barbara Francisca de Souza Lima

Código Identificador:A1CB04DC

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

Formalização de contrato nº 113/2023, Pregão eletrônico nº 026/2022, Processo licitatório nº 027/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 39.500.536/0001-01, contratada.

OBJETO: Aquisição de equipamento permanente para funcionamento do serviço odontológico no Município de Olinda/PE, necessário para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Valor do contrato R\$: 8.691,93 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

Olinda, 22 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0904591D

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
114/2023

Formalização de contrato nº 114/2023, Pregão eletrônico nº 026/2022, Processo licitatório nº 027/2022-FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 46.218.314/0001-66, **contratada**.

OBJETO: Aquisição de equipamento permanente para funcionamento do serviço odontológico no Município de Olinda/PE, necessário para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Valor do contrato R\$: 17.470,40 (dezesete mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Olinda, 19 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F36EA452

SECRETARIA DE SAUDE
24ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	30	2585	ALYNE MORAES CAVALCANTI
2	31	1826	RENATA RODRIGUES DUARTE
3	32	2760	MARIANA LAÍS DOS SANTOS
4	33	3073	AMANDA PRISCILA COSTA DOS SANTOS
5	34	1683	ANA PAULA VANESSA MARIA DE SANTANA
6	35	321	MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS
7	36	1256	IRANI BARBOSA GALVÃO
8	37	4171	KASSIA JEANE MORAIS DA SILVA
9	38	2407	JOSILENE DA SILVA SANTANA
10	39	513	IVANISE SALES RODRIGUES
11	40	1970	INGRED MIRELLA MATOS DE FRANÇA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4B3ADC7B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA - REPUBLICAR COM CORREÇÃO

PORTARIA N.º 024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,
RESOLVE:

Determinar o registro de menção elogiosa no histórico funcional do Servidor FELIPE RODRIGUES DE MEDEIROS, Matrícula 67339-0 e IRAILSON CAVALCANTI DA SILVA, Matrícula 18243-5, considerando reconhecimento ao empenho, comprometimento institucional e valorosa colaboração demonstrados na execução de suas atividades nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, por seu profissionalismo e excelência no atendimento aos cidadãos e cidadãs Olindenses e sua atuação como Agente de Transporte e Trânsito, especialmente em razão do fato abaixo.

FATO: No dia 05 de maio de 2023, aproximadamente às 07h da manhã, nas imediações da Padaria Pão Doce Pão, na Avenida

Governador Carlos de Lima Cavalcanti, foram abordados por um condutor de transporte de aplicativo que solicitou escolta até a chegada na maternidade do Tricentenário, em razão de estar com uma passageira em trabalho de parto, e que de pronto a equipe acionou a sirene de emergência, conduzindo o veículo com total segurança viária até o destino final.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:BA090349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo do veículo da Câmara Municipal de Orobó/PE, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais); Tipo de Julgamento: Menor preço por item; **Abertura das propostas: 15/06/2023 às 09h00m.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitação, situada na Rua João Pessoa, S/N, Centro, Orobó, Pernambuco, CEP 55.745.000, no horário das 08h00m às 13h30m. Maiores informações pelo **Fone:** 81-3656.1143; **E-mail:** camaradeorobo@hotmail.com.br, **PÁGINA ELETRÔNICA:** www.bnc.or.br e **SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE:** www.orobo.pe.leg.br.

Orobó, 29 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Orobó

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:CE3B254C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orobó, Estado de Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada em conformidade com edital, pelas empresas participantes do credenciamento para contratação de especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Orobó-PE, julgou de conformidade com a Ata de Julgamento:

Habilitada/credenciada: **JJ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA** – CNPJ Nº **08.902.352/0001-44**, tendo em vista o cumprimento da totalidade de documentação conforme previsão editalícia em seu Item 6.1.

Inabilitada/não credenciada: **ALVES OLIVEIRA LABORATÓRIOS LTDA** – CNPJ Nº **18.292.707/0001-84**, tendo em vista a entrega parcial de documentação Item 6.1 do edital, deixando de apresentar os documentos exigidos no item 6.1, alíneas e), j) e l).

A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação - Situada a Avenida Estácio Coimbra, 19 – Centro – Orobó – Pernambuco.

Orobó/PE, 29 de maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora Do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0527750C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2023 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OROCÓ/PE
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Administrativo Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de assessoria com disponibilidade de profissionais visando o suporte e apoio técnico na orientação aos profissionais da Secretaria de Ação Social, no atendimento aos serviços sócio assistenciais, no município de Orocó – PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **12/06/2023 às 09:00h. Recebimento das propostas do dia 09/06/2023 às 09:00h ao dia 12/06/2023 às 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 29/05/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:3AC7CF76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2023, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **M BEZERRA CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ Nº **29.101.055/0001-70**, com o valor global **R\$ 40.055,61 (Quarenta mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri – PE, 29 de Maio de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:BA64BE40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 010/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2023 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – SRP, para Registro de preços para eventual e Futura aquisição de Aquisição de veículos automotores Zero quilômetro (Tipo HATCH 1.0 A 1.3 Passeio, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Pickup 4x4), em atendimento as Propostas de Emendas PROPOSTA: 00562.279000/1230-05 e PROPOSTA: 00562.279000/1230-01, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA(05914425000120) com o lote: 4 no valor total de R\$429.780,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais).**GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA(10675197000112)** com o lote: 1 e 2 no valor total de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).**PEDRAGON AUTOS LTDA(03935826000130)** com o lote: 3 no valor total de R\$577.800,00 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).**AKANE VEICULOS LTDA(41183930000105)** com o lote: 5 no valor total de R\$493.800,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

Palmares/PE, 26 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:2469275E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 145/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ABRAAO FELIPE SILVA DE MELO**, CPF sob o nº. 055.282.364-36, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:69A5884E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 146/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ALINE ADRIANA BATISTA DE BARROS FERREIRA**, CPF sob o nº. 097.950.774-06, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7773261C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 147/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ALINE LIMA DE FARIAS**, CPF sob o nº. 081.325.124-99, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:275B068C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 149/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRE LUIZ PARISIO DE ALMEIDA SILVA**, CPF sob o nº. 083.029.254-38, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA3C3812

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA GP Nº. 150/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANDREA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, CPF sob o nº. 249.361.318-06, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA24BFDE

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA GP Nº. 151/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANE KELI DA SILVA ANDRADE**, CPF sob o nº. 065.912.694-01, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio

		Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:68114CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 152/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANELIZE MARIA DA SILVA**, CPF sob o nº. 666.323.744-68, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FFAC6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 153/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA**, CPF sob o nº. 061.694.094-79, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:01746A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 154/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CARLA MIRELA DA ROCHA BERTLDO SILVA**, CPF sob o nº. 046.299.394-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0B3E96A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 161/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **HERBERTY VINICIUS DA SILVA**, CPF sob o nº. 131.833.404-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n,

		São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8844B61E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 164/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JANIELLE PATRICIA FERREIRA DA JUSTA**, CPF sob o nº. 008.827.114-58, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D35D896B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 165/2023 – PMP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **KAYKY MIGUEL DE MELO**, CPF sob o nº. 015.734.664-17, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
 Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
 Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3CDBC8A9

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA GP Nº. 168/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUCAS VINICIUS DIONIZIO DA SILVA**, CPF sob o nº. 132.608.214-06, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
 Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
 Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4CDD3B9

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA GP Nº. 169/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIENE CRISTINA DA SILVA**, CPF sob o nº. 062.284.724-45, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
 Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n,

		São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:76D1B1B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 170/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ EDUARDO DE LIMA**, CPF sob o nº. 111.689.954-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:838F9693

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 171/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARCELLA THAMARA NEVES SILVA**, CPF sob o nº. 092.845.194-11, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4871515E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 172/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARILIA MARQUES DA SILVA**, CPF sob o nº. 082.220.314-65, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
 Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
 Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5385381D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 173/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MATHEUS PHILIPPE DE LIRA E SILVA**, CPF sob o nº. 080.097.574-03, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
 Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
 Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:803BF57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 174/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **PATRICIA MELO DE SIQUEIRA LEITE**, CPF sob o nº. 055.496.254-31, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
 Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7EDEB022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 179/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **THAIS LINS BEZERRA**, CPF sob o nº. 113.824.254-30, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1254C94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 180/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **TONIVALDO JOSE BRASIL**, CPF sob o nº. 071.808.694-57, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:36E4335F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 181/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VANESSA CRISTIANE GOMES BARBOSA**, CPF sob o nº. 082.497.164-77, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:68B78C46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 184/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **WILSON CARLOS SOARES DE ANDRADE**, CPF sob o nº. 075.860.544-79, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio

		Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF4B50C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2023**

INSTITUI O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL (PONTO ELETRÔNICO), REGULAMENTA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal de 17 DE JUNHO DE 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar o controle de frequência, horas extras e jornada dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle interno no âmbito do Município;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Capítulo I - DO SISTEMA DE REGISTRO PONTO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirina.

Art. 2º. Todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde ficam sujeitos ao registro do Ponto Eletrônico Biométrico Digital.

§ 1º. Os servidores registrarão a frequência no Ponto Eletrônico Biométrico Digital, já implantado nas unidades municipais de saúde, sendo os relatórios gerados pelo Sistema utilizado para a avaliação de desempenho, no qual deverão constar as faltas e horas extras dos servidores para lançamento na folha de pagamento.

§ 2º. Em decorrência da natureza de suas atribuições, ficam excetuados do disposto no caput:

I. O (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os servidores apenas deverão registrar o ponto somente no terminal para o qual foram cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, localizado onde efetivamente desenvolvem suas atividades.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o (a) Secretário (a) ou chefia imediata poderá autorizar o servidor a registrar seu ponto em terminal diverso do cadastrado, mediante justificativa plausível ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.

Art. 5º. O servidor que não puder cadastrar a digital para o registro do ponto biométrico deverá registrar seu ponto, mediante autorização da

Secretaria Municipal de Saúde, digitando a matrícula no teclado do relógio eletrônico.

Art. 6º. Os problemas técnicos constatados para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Quando constatados problemas técnicos, o registro de frequência será feito através do "Controle de Ponto Manual", assinado e homologado pelo (a) Secretário (a) ou chefia imediata o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados, até a solução do problema técnico.

Art. 7º. Fica estabelecida a tolerância máxima de 20 (vinte) minutos diários, nos registros de entrada e saída dos servidores.

I. Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referidas no caput serão descontados da remuneração, de forma proporcional, salvo nas hipóteses de compensação justificadas e autorizadas pelo (a) Secretário (a) ou chefia imediata.

II. Poderá ser autorizada, pelo (a) Secretário (a) ou chefia imediata, a entrada em atraso ou permitida, com dispensa do registro do ponto, a saída temporária ou antecipada do servidor, para atendimento a convocação, na forma da lei, grupos de trabalho ou similares, para cumprimento de serviços obrigatórios por lei ou para serviços externos esporádicos.

Art. 8º. É de responsabilidade do servidor, encaminhar justificativas da ocorrência de atraso ou falta ao (à) Secretário (a) a chefia imediata, no prazo de 48h após a cessação da sua impossibilidade de comparecer ao trabalho, resguardando o abandono de emprego conforme consta no art. 262 do Estatuto dos Servidores.

Art. 9º. É de responsabilidade do (a) Secretário (a) ou chefia imediata encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do município de Palmeirina, por meio sistema interno, toda a documentação relacionada a frequência dos servidores até o dia 21 de cada mês, compreendendo a frequência dos servidores no período do dia 21 do mês anterior ao dia 20 do mês atual.

Parágrafo único. A não manifestação do (a) Secretário (a) ou chefia imediata no prazo estampado no caput deste artigo, implicará na homologação tácita da frequência dos servidores.

Art. 10. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura validará no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital as faltas ou atrasos dos Servidores, após análise das justificativas encaminhadas e homologadas pelo (a) Secretário (a) ou chefia imediata.

Art. 11. O Registrador Eletrônico de Ponto utilizado nas unidades somente poderá ser alterado de local mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Os servidores que vierem a praticar fraude no registro da frequência ou a prática de quaisquer outros atos para justificar ausências indevidas do local de trabalho, receberão as sanções da Lei Municipal nº 704/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), mediante processo legal sem prejuízo da legislação penal vigente.

Art. 13. Caberá ao (a) Secretário (a) estabelecer a escala de horários, distribuindo adequadamente a jornada dos servidores ao longo todo o horário de expediente, de modo a assegurar a prestação dos serviços.

Art. 14. Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 06 horas diárias, é obrigatório o intervalo para repouso ou alimentação de no mínimo uma hora e no máximo de duas horas.

I. Não excedendo 06 horas de trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 minutos quando a duração ultrapassar 04 horas.

II. Não será computado como hora extraordinária o intervalo para repouso, ou refeição, salvo determinação expressa em lei ou decreto municipal ou, ainda, por interesse da administração, com autorização do Secretário de Finanças e Planejamento.

Capítulo II - DAS HORAS EXTRAS E DO BANCO DE HORAS

Art. 15. Será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder à jornada diária de trabalho do servidor.

I. As horas extraordinárias não poderão ser superiores a 02 (duas) horas diárias, limitadas a 10 horas semanais.

II. O serviço extraordinário apenas será autorizado em situações excepcionais e temporárias, devidamente justificado.

Art. 16. Fica vedada a realização de serviço extraordinário sem a expressa autorização do (a) Secretário (a) ou chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor poderá realizar apenas os serviços extraordinários que foram autorizados pelo (a) Secretário (a) ou chefia imediata.

Art. 17. Somente será admitida a prestação de serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados nos seguintes casos:

I. Eventos ou atividades que ocorram nesses dias, desde que não seja possível adotar escala de revezamento;

II. Situações que requeiram imediato atendimento, decorrentes de fatos supervenientes, como situação de emergência e calamidade pública.

Parágrafo único. Os servidores que laborarem aos sábados, domingos e feriados farão jus a compensação de horas.

Art. 18. As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, sábados, domingos ou feriados, serão creditadas em um BANCO DE HORAS, devendo ser compensadas em horas folga.

I. As horas excedentes serão compensadas na proporção de 1 (uma) hora trabalhada por 1 (uma) hora folga, exceto as horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte de escala de revezamento ou plantão, que serão compensadas em dobro.

II. A compensação do banco de horas, prevista neste Decreto, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 meses após a execução das horas excedentes e o controle será exercido pelo (a) Secretário (a).

Art. 19. É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas, sob pena de desconto salarial.

I. As horas de folga serão concedidas mediante autorização expressa do Secretário ou chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

II. O Secretário ou chefia imediata deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de horas até o dia 21 de cada mês, compreendendo a frequência dos servidores no período do dia 21 do mês anterior ao dia 20 do mês atual.

Art. 20. Nos casos de Rescisões Contratuais, remanescendo saldo positivo, o mesmo será pago na rescisão, e o saldo negativo será anistiado, exceto se a rescisão ocorrer a pedido do servidor ou decorrer de processo administrativo, situação em que as horas negativas serão descontadas das verbas rescisórias.

Art. 21. As horas folga poderão ser convertidas em horas extras, excepcionalmente, com a autorização do (a) Secretário (a) de Finanças e Planejamento e desde que os serviços sejam considerados essenciais e devidamente justificados.

Art. 22. O pagamento do serviço extraordinário será efetuado em folha de pagamento do mês ao da efetiva prestação do serviço, obedecendo ao cronograma de fechamento da folha pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 23. Farão jus ao pagamento de horas extras os servidores públicos municipais efetivos e contratados temporariamente, sendo vedado o pagamento de horas extras aos agentes políticos e aos cargos de provimento em comissão.

Art. 24. O (a) Secretário (a) ou chefia imediata que autorizar a realização de horas extraordinárias ficará responsável pela fiscalização do cumprimento destas pelo servidor, bem como, poderá responder administrativamente, civil e/ou penalmente pelas informações repassadas ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 25. Fica vedada a compensação de horas e o pagamento de horas extras sem ao devido registro no Controle de Ponto.

Capítulo III - DAS FALTAS

Art. 26. Nos casos de faltas, atrasos, ausências e saídas antecipadas injustificadas, o servidor perderá a remuneração do período correspondente.

Parágrafo único. As faltas injustificadas incidirão também para fins de desconto de repouso semanal remunerado.

Art. 27. As ocorrências de atrasos e faltas serão considerados quando da Avaliação de Desempenho Individual.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A instalação do Registrador Eletrônico de Ponto poderá ser realizada em local monitorado por câmeras de segurança, a fim de evitar fraudes e danos aos equipamentos.

Art. 29. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde verificar a qualquer tempo o cumprimento do presente decreto, bem como a aplicação de auditorias sempre que entender necessário.

Art. 30. Os plantonistas não poderão exceder a jornada de 24 horas de trabalho, sem respeitar o intervalo de no mínimo 24 horas de descanso entre um plantão e outro.

Art. 31. As permutas entre profissionais não poderão ultrapassar o número qualitativo de 03 (três) trocas mensais.

Art. 32. As permutas deverão ser informadas com 24 horas de antecedência ao (a) Secretário (a) de Saúde ou a chefia imediata.

Art. 33. A carga Horária deve ser cumprida conforme estabelecido no contrato ou portaria do servidor de acordo com o anexo.

Art. 34. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 35. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Município de Palmeirina-PE, 07 de fevereiro de 2023

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

- Prefeita -

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:E6785AAC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: JOSE GONCALVES DANTAS EIRELI

CNPJ n.º 24.563.710/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de estrutura de armazenamento de arquivos gerais e de pessoal do Departamento de Arquivo Municipal, visando estrutura o setor e organizar seu armazenamento de forma prática e segura, facilitando a distribuição e minimizando a possibilidade de falhas classificação dos arquivos, consoante discriminação contida no Termo de Referência anexo.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil)

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 –

Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 29 de maio de 2023.

Publicado por:

Ana Carolina de Barros Lima

Código Identificador:7BB67460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 024/2023

Processo Licitatório nº 044/2022. Tomada de Preços nº 011/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CNPJ Contratado: 42.423.153/0001-91, **PRESTTO CONSULTORIA EIRELI**. Objeto: A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório nº 044/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022, compromete-se a fornecer à CONTRATANTE os serviços técnicos especializados de **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS/PE**, conforme Termo de Referência anexo ao edital desta Tomada de Preços. Valor: **R\$ 273.441,65**. Data de Assinatura: 16/03/2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:38BA8E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 031-A/2023

Processo nº 010-A/2023. Dispensa nº 001/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CPF Contratado: **889.842.304-72**, **WELITON JOSÉ SARAIVA**. Objeto: Locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua João Timóteo de Andrade, nº 162-A, Centro, Panelas/PE, com a finalidade de armazenar o mobiliário escolar que não estão sendo utilizados. Vigência: 30/12/2023. Valor: **R\$ 11.240,00**. Data de Assinatura: 20/03/2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:87644F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 031-B/2023

Processo nº 010-B/2023. Dispensa nº 002/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CPF Contratado: **008.161.794-17**, **ADRIANA KARLA GOMES PEREIRA**. Objeto: Locação de um espaço físico, localizado na Rua Dedé dos Santos, Nº 04, Centro, 55470-000, Panelas-PE, para servir como campo de futebol de segunda a sexta-feira, para que os educandos possam desenvolver suas práticas esportivas deste Município. Vigência: 30/12/2023. Valor: **R\$ 18.000,00**. Data de Assinatura: 03/04/2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:5D1FD8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 032/2023

Processo Licitatório PMP nº 009/2023. Pregão Eletrônico PMP nº 004/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CNPJ Contratado: **44.378.659/0001-51, ANSELMO E VICTOR REIS LTDA.** Objeto: Aquisição de Projeto Educacional Digital em 3ª Dimensão, destinados aos alunos do ensino fundamental pertencentes à rede municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Vigência: até 31/12/2023. Valor: **R\$ 442.500,00.** Data de Assinatura: 11/04/2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:03027183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 032-A/2023**

Processo nº 022/2023. Dispensa nº 003/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CNPJ Contratado: 05.621.350/0001-99, **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PANELAS-PE.** Objeto: Locação de um imóvel (auditório) não residencial, localizado no Sindicato Rural de Panelas, situado na Avenida Dom Moura, nº 16, Centro, Panelas/PE com a finalidade de realização de eventos, palestras, capacitações e atividades do Ensino Fundamental diversificadas deste Município. Vigência: até 30/12/2023. Valor: **R\$ 21.416,00.** Data de Assinatura: 13/04/2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:50CFB511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 051/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 100.955.914-19, Luis Henrique Justino da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 3 apresentações (dia 29/04/2023 no Polo Alternativo, dia 30/04/2023 no Polo do Abrigo, e dia 01/05/2023, no Polo da Rodoviária, todas apresentações no 49º Festival Nacional de Jericos, cada apresentação no valor: R\$ 1.000,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 3.000,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Robevania Dulcelina da Silva

Código Identificador:C1B19D57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO Nº 003/2023.
TOMADA DE PREÇOS 002/2023.**

Processo Nº: 003/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2023. **Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Panelas - PE. Obras referentes ao convênio de cooperação financeira nº 117/2022 firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, E O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE.** A CPL profere o seguinte:

HABILITADAS, as empresas: **J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.289/0001-57; **CABRAL CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94; **POLYEFÉ CONTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.438.654/0001-03; **NORDESTE EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.179/0001-81; **L & R SANTOS CONTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11; **COFEM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29; **TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.200.286/0001-36; **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.029.361/0001-02 e INABILITADAS, as empresas: **ALTOS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.652.231/0001-20; **RETA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.744.104/0001-39; **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.854.223/0001-84; **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.393.791/0001-60; **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60; **A.D.S CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27; **LINS CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.593.622/0001-76; **CONSTRUTORA BG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.244.095/0001-02; **GM RAMOS CONTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.570.749/0001-30; **LUAL ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62. Informações: podem ser obtidas através do email:licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Praça Coronel João Rufino, nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas/PE (CEP 55470-000), no horário de 07:30h às 15:30h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas/PE, 29 de maio de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA.

Presidente da CPL do Município de Panelas.

Publicado por:

Beatriz Vieira de Souza

Código Identificador:1F98AD2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 034/2023**

Processo Administrativo nº 14/2023. Inexigibilidade nº 006/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado: **19.079.444/0001-92, NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de Apresentação Artística da banda Mano Walter, no dia 01 de maio de 2023, em Comemoração à 49ª edição do Festival Nacional de Jericos, na sede municipal, com duração de 1h e 40 minutos. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: **R\$ 160.000,00.** Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:CBB9DA91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 PROCESSO
LICITATORIO Nº: 026/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO
Nº 010/2023/PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a G L B CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.337.837/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS

ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUD, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 221.441,25 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos);

Celebração: 23 de maio de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e G L B CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.337.837/0001-03, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 29 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:4DA8C535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 007/2023- PMP – Processo Licitatório nº 026/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 010/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUD, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de maio de 2023, ASSINATURA: 23/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: a G L B CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.337.837/0001-03.; sediado na Rua Alcides Cursino, nº 026, Centro, Arcoverde-PE – vencedora com o valor global de EM R\$ 442.882,50 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 29 de maio de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:C1206558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 030/2023/PMP –DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a RONALD DIAS FALABELLA NETO & CIA LTDA – Inscrita no CNPJ 33.539.440/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO SETORIZADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA GESTÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Celebração: 10 de maio de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e RONALD DIAS FALABELLA NETO & CIA LTDA – Inscrita no CNPJ 33.539.440/0001-70, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 29 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:597F0379

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA– PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2023/FME

-Processo Nº: 021/2023/FME.

-Credenciamento Nº 001/2023/FME.

-Objeto Descr.: o objeto do presente termo o credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva, com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

Após O Processamento Do Credenciamento Nº 001/2023/FME, Comunica-Se Sua Adjudicação De Seu Objeto Da Seguinte Maneira:

CRENCIADOS:

ADSON JOSÉ CARDOSO DA SILVEIRA, CPF sob o nº 047.368.584-19 com os itens: 1, 2, 5 e 6 no valor total de R\$ **3.529,80** (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

ANA CLER PONTES DE MELO, CPF sob o nº 047.157.754-50 com os itens: 1,2,3,4 e 5 no valor total de R\$ **5.032,80** (Cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos)

ANDERSON ANDRÉ ALVES, CPF sob o nº 108.032.124-10 com os itens: 1,2,3 e 5 no valor total de R\$ **4.216,80** (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

JORGE LEONCIO TAVARES JUNIOR, CPF sob o nº 060.880.034-13 com os itens: 1,2,3 e 4 no valor total de R\$ **3.529,80** (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

JORGE LEONCIO TAVARES JUNIOR, CPF sob o nº 060.880.034-13 com os itens: 5 e 6 no valor total de R\$ **543,30** (Quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

JORGE LEONCIO TAVARES JUNIOR, CPF sob o nº 060.880.034-13 com os itens: 4 no valor total de R\$ **816,00** (Oitocentos e dezesseis reais)

MAECIO ALMEIDA MELO DA SILVA CPF sob o nº 108.823.234-58 com os itens: 1,2,5 e 6 no valor total de R\$ **3.529,80** (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

RENATO ALEXANDRE MACIEL VALENÇA, CPF sob o nº 043.562.314-14 com os itens: 1,2,3,4,5 e 6 no valor total de R\$ **5.032,80** (Cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos)

SAMUEL FELIPE SANTANA DA SILVA MENDES, CPF sob o nº 145.819.594-54 com os itens: 5 e 6 no valor total de R\$ **543,30** (Quinhentos e quarenta e três e trinta centavos)

WASHINGTON CAVALCANTI DE FREITAS CPF sob o nº 059.289.634-08 com os itens: 3 no valor total de R\$ **687,00** (Seiscentos e oitenta e sete reais)

CHRISTOPHE WENDELL CARVALHO COSTA, CPF sob o nº 025.549.424-63 com os itens: 1,2,3,4,5 e 6 no valor total de R\$ **5.032,80** (Cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).

Pesqueira-PE 10 de abril de 2023

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Presidente CPL – FME (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:169732E5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023/FME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023/FME DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Escolas da Rede Pública do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORAS:

Empresas vencedoras no valor total de R\$ **206.088,70**(duzentos e seis mil e oitenta e oito reais e setenta centavos):

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ:41.389.798/0001-92 com os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 42, 43, 44, 47, 48, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63 e 65 no valor total de R\$ **97.074,35** (noventa e sete mil e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA-CNPJ:47.170.510/0001-70 com os itens: 7, 17, 37, 40, 41, 45, 49, 50, 53, 54, 61 e 64 no valor total de R\$ **31.537,30** (trinta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

ZL COMERCIO LTDA - ME- CNPJ:05946524000193) com os itens: 10, 11, 12, 13, 15 e 58 no valor total de R\$**16.675,00** (dezesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- CNPJ:37.253.522/0001-05 com os itens: 14 e 21 no valor total de R\$ **4.299,65** (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-CNPJ: 37.730.284/0001-81 com os itens: 4, 8, 9, 24, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 46 e 51 no valor total de R\$ **56.502,40** (cinquenta e seis mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Pesqueira - PE, 29 de Maio de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:B0A3EE4B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2023/FME**

-Processo Nº: 026/2023/FME.

-Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023/FME.

-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Escolas da Rede Pública do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023/FME, comunica-se sua Adjucação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras no valor total de R\$ **206.088,70**(duzentos e seis mil e oitenta e oito reais e setenta centavos):

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ:41.389.798/0001-92 com os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 42, 43, 44, 47, 48, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63 e 65 no valor total de R\$ **97.074,35** (noventa e sete mil e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA-CNPJ:47.170.510/0001-70 com os itens: 7, 17, 37, 40, 41, 45, 49, 50, 53, 54, 61 e 64 no valor total de R\$ **31.537,30** (trinta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

ZL COMERCIO LTDA - ME- CNPJ:05946524000193) com os itens: 10, 11, 12, 13, 15 e 58 no valor total de R\$**16.675,00** (dezesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- CNPJ:37.253.522/0001-05 com os itens: 14 e 21 no valor total de R\$ **4.299,65** (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-CNPJ: 37.730.284/0001-81 com os itens: 4, 8, 9, 24, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 46 e 51 no valor total de R\$ **56.502,40** (cinquenta e seis mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Pesqueira - PE, 29 de Maio de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:3F658DEC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2023/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023/FME - Processo Nº: 026/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Escolas da Rede Pública do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras no valor total de R\$ **206.088,70**(duzentos e seis mil e oitenta e oito reais e setenta centavos):

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ:41.389.798/0001-92 com os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 42, 43, 44, 47, 48, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63 e 65 no valor total de R\$ **97.074,35** (noventa e sete mil e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA-CNPJ:47.170.510/0001-70 com os itens: 7, 17, 37, 40, 41, 45, 49, 50, 53, 54, 61 e 64 no valor total de R\$ **31.537,30** (trinta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

ZL COMERCIO LTDA - ME- CNPJ:05946524000193) com os itens: 10, 11, 12, 13, 15 e 58 no valor total de R\$**16.675,00** (dezesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- CNPJ:37.253.522/0001-05 com os itens: 14 e 21 no valor total de R\$ **4.299,65** (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-CNPJ: 37.730.284/0001-81 com os itens: 4, 8, 9, 24, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 46 e 51 no valor total de R\$ **56.502,40** (cinquenta e seis mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 29 de Maio de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:95DC1CBF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº
026/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 017/2023/FME**

Ata de Registro Preços nº 017/2023/FME
-Processo Nº 026/2023/FME.

-CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 019/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Escolas da Rede Pública do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Do Pregão nº 019/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 29 de maio de 2023, ASSINATURA: 29/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresas vencedoras no valor total de **R\$ 206.088,70 (duzentos e seis mil e oitenta e oito reais e setenta centavos):**

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ:41.389.798/0001-92 com os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 42, 43, 44, 47, 48, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63 e 65 no valor total de **R\$ 97.074,35 (noventa e sete mil e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA-CNPJ:47.170.510/0001-70 com os itens: 7, 17, 37, 40, 41, 45, 49, 50, 53, 54, 61 e 64 no valor total de **R\$ 31.537,30 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).**

ZL COMERCIO LTDA - ME- CNPJ:05946524000193 com os itens: 10, 11, 12, 13, 15 e 58 no valor total de **R\$16.675,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).**

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- CNPJ:37.253.522/0001-05 com os itens: 14 e 21 no valor total de **R\$ 4.299,65 (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-CNPJ: 37.730.284/0001-81 com os itens: 4, 8, 9, 24, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 46 e 51 no valor total de **R\$ 56.502,40 (cinquenta e seis mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 29 de maio de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:7E947968

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2023**

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da modalidade de patrulhamento preventivo e comunitária denominada RONDATUR, destinada a locais com grande fluxo de pessoas.

FABIANO JAQUES MARQUES, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Município de Petrolândia dará prioridade para as políticas de prevenção a violência e o crime, atuando de maneira integrada com os órgãos de políticas sociais do governo e com as polícias estaduais;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da Secretaria de Segurança Cidadã passa necessariamente por projetos, programas e ações práticas preventivas, comunitárias e antirracistas;

CONSIDERANDO a prioridade de segurança escolar envolvendo o corpo discente, docente e o entorno das Unidades da Rede Municipal de Educação, a segurança de Praças Públicas, comércio e locais de grande circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que a lei federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014, “ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS”, estabelece que as Guardas Civis Municipais têm como princípios de atuação: a proteção dos direitos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; a preservação da vida e diminuição do sofrimento; o patrulhamento preventivo; o compromisso com a evolução social da comunidade e o uso progressivo da força;

CONSIDERANDO que entre as competências específicas das Guardas Civis Municipais previstas na lei federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, estão: atuar, preventiva e permanentemente no território do Município, para proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a adoção de associações interdisciplinares de segurança no município; colaborar com a implantação da cultura de paz e garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou presta-lo direta e imediatamente quando depara-se com elas;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a RONDATUR, modalidade de patrulhamento preventivo e comunitário no âmbito da Guarda Civil Municipal de Petrolândia, voltada para locais com grande movimentação de pessoas.

Artigo 2º A RONDATUR, se constituirá numa modalidade de patrulhamento eminentemente preventivo e comunitário a ser realizado por equipes da Guarda Civil Municipal, seja motorizada, de viaturas, de motocicletas, embarcadas, a pé ou utilizando equipamentos tecnológicos, como drones.

Artigo 3º O patrulhamento preventivo e comunitário da RONDATUR será pautado no respeito à dignidade da pessoa, sem preconceitos quanto à raça, cor, e condição social.

Artigo 4º O patrulhamento ostensivo preventivo e comunitário da RONDATUR tem caráter eminentemente comunitário, pautado em princípios de civilidade e urbanidade.

Artigo 5º São objetivos do RONDATUR;

I – Fomentar o turismo na cidade de Petrolândia, atuando no campo da prevenção, além de, sempre que possível, trabalhar em conjunto com a Secretaria de Turismo e Des. Econômico, e a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

II – Reduzir os índices de criminalidade mediante o patrulhamento preventivo nas ruas de Petrolândia;

III – Melhorar a atratividade dos locais de grande movimentação e pessoas, a exemplo de Orla e Igreja Submersa do Sagrado Coração de Jesus mediante ações conjuntas com as demais Secretarias, detentoras do Poder de Polícia do Município;

IV – Fomentar as ações de ordenamento urbano, em conjunto com a Secretaria de Serviço Urbano, tornando a cidade mais atrativa para os cidadãos locais e os turistas;

V – Fomentar as atividades objetos do “PLAMTUR”, criado pela Lei nº 1071/2011;

VI – Atender aos demais locais com votação eminentemente turística de Petrolândia.

Artigo 6º As despesas relativas com a execução desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias vinculadas à Secretaria de Segurança Cidadã.

Artigo 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolândia, 29 de maio de 2023

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:5F5688B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.271/2023.**

EMENTA: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “XII Conferência Municipal de Assistência Social”, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, a partir das 09:00hs.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:6DD527FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023 Objeto: **Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da**

rede do Sistema Único de Saúde (SUS), com valor estimado R\$ 491.204,50 abertura 12/06/2023 às hrs 10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitanet.com.br/>

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:5515463A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 019/2023. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 009/2023.

Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R\$ 749.666,63 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e três centavos). Início do acolhimento das propostas: 30/05/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/06/2023 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 14/06/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Fone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 29 de maio de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares

Código Identificador:AA0E9FD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio do Setor de Compras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 02/06/2023, cotações de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 29 de maio de 2023.

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

Publicado por:

Dayvson Kleber Ramos de Melo

Código Identificador:57AC9871

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 021/2023. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2023**, para o Fornecimento de LUBRIFICANTES destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Administração, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) a empresa: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSORIOS ME – CNPJ: 13.691.594/0001-76, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 122.474,23 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Ribeirão/PE, 29 de maio de 2023.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:3D4C56AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO 115/2023 INEXIGIBILIDADE 050/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 29/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2023, Processo Licitatório Nº 115/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação do Grupo (CIA SOUL DANCE), para apresentações artísticas na feira do empreendedorismo que acontecerá no dia 30 de maio de 2023. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO - CNPJ: 16.678.587/0001-22. ENDEREÇO:** Rua Arlindo Carlos Dantas, nº08 **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Salgueiro/PE, 29 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:8C6ACD0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 108/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 29/05/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 046/2023, Processo Licitatório Nº 108/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (DANILO PERNAMBUCANO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA - CNPJ: 19.922.377/0001-26. ENDEREÇO:** Rua Luiz Soares Diniz, 103, Anexo 1. **BAIRRO:** Augusto Alencar Sampaio. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 29 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:5A15720B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 109/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 29/05/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 047/2023, Processo Licitatório Nº 109/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (DORGE) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858- CNPJ: 48.009.858/0001-43. ENDEREÇO:** Rua Hermínio Ribeiro, 42, Galpão. **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Salgueiro/PE, 29 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:66104683

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **ERRATA** do Processo Licitatório Nº **088/2023** – Pregão Eletrônico nº **045/2023**. Na publicação do dia 25 de maio de 2023, FICA SUPRIMIDO EM SUA TOTALIDADE as LÍNEAS C) e D), E), F) DO ITEM 10.11, sendo que mudou a nova data do processo, Início de recebimentos das propostas: 30/05/2023 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 13/06/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 13/06/2023 às 09h00. Os demais termos permanecem inalterados.

Salgueiro/PE, 29 de maio de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES -

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:E7967187

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 112/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 29/05/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2023, Processo Licitatório Nº 112/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (JAMECKSON) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **JOSÉ DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS. CNPJ: 40.789.129/0001-45. ENDEREÇO:** Rua Estudante Alessio de Oliveira, 151, Cond. Lariza bloco B apt. 301. **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Salgueiro/PE, 29 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:7B830CDB

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 295/2023**

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão. "

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria n.º 295/2023, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, as informações contidas no memorando n.º 066/2023 da Unidade de Controle Interno, sobre a relação disponibilizada pelo Sistema de Gerenciamento de Índícios-SGI, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no tocante a servidores vinculados a Secretaria de Saúde e Educação que supostamente estejam acumulando cargos indevidamente;

CONSIDERANDO a alegação de suposto acúmulo de cargo indevido, conforme disposto do art. 117, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, § 1º, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro que, verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de n.º 03/2023 em face do servidor TIAGO COSTA QUEIROZ, a fim de que seja averiguado eventual cumulação de cargos indevidos, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 05 de maio de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:E1C4C50D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 296/2023**

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão. "

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria n.º 296/2023, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, as informações contidas no memorando n.º 066/2023 da Unidade de Controle Interno, sobre a relação disponibilizada pelo Sistema de Gerenciamento de Índícios-SGI, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no tocante a servidores vinculados a Secretaria de Saúde e Educação que supostamente estejam acumulando cargos indevidamente;

CONSIDERANDO a alegação de suposto acúmulo de cargo indevido, conforme disposto do art. 117, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, § 1º, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro que, verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de n.º 04/2023 em face do servidor ADJAIRO DA SILVA AGRIPINO, a fim de que seja averiguado eventual cumulação de cargos indevidos, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 05 de maio de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:00850B97

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 297/2023**

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão. "

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria n.º 297/2023, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, as informações contidas no memorando n.º 066/2023 da Unidade de Controle Interno, sobre a relação disponibilizada pelo Sistema de Gerenciamento de Índícios-SGI, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no tocante a servidores vinculados a Secretaria de Saúde e Educação que supostamente estejam acumulando cargos indevidamente;

CONSIDERANDO a alegação de suposto acúmulo de cargo indevido, conforme disposto do art. 117, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, § 1º, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro que, verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de n.º 05/2023 em face do servidor MAIANE ALVES BARROS, a fim de que seja averiguado eventual cumulação de cargos indevidos, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 05 de maio de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:430690D4

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 299/2023**

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão. "

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria nº 299/2023, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, as informações contidas no memorando nº 066/2023 da Unidade de Controle Interno, sobre a relação disponibilizada pelo Sistema de Gerenciamento de Índícios-SGI, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no tocante a servidores vinculados a Secretaria de Saúde e Educação que supostamente estejam acumulando cargos indevidamente;

CONSIDERANDO a alegação de suposto acúmulo de cargo indevido, conforme disposto do art. 117, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, § 1º, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro que, verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 07/2023 em face do(a) servidor(a) PAULA MARIA FILGUEIRA ARRAES SAMPAIO, a fim de que seja averiguado eventual cumulação de cargos indevidos, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 05 de maio de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO

Secretária de Administração

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento dos Santos

Código Identificador:45484E59

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 301/2023**

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão. "

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria nº 301/2023, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, as informações contidas no memorando nº 066/2023 da Unidade de Controle Interno, sobre a relação disponibilizada pelo Sistema de Gerenciamento de Índícios-SGI, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no tocante a servidores vinculados a Secretaria de Saúde e Educação que supostamente estejam acumulando cargos indevidamente;

CONSIDERANDO a alegação de suposto acúmulo de cargo indevido, conforme disposto do art. 117, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, § 1º, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro que, verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 09/2023 em face do(a) servidor(a) SANDRINERIO FERREIRA ROCHA, a fim de que seja averiguado eventual cumulação de cargos indevidos, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios

necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 05 de maio de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO

Secretária de Administração

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento dos Santos

Código Identificador:87F6A2CD

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 302/2023**

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão. "

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria nº 302/2023, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, as informações contidas no memorando nº 066/2023 da Unidade de Controle Interno, sobre a relação disponibilizada pelo Sistema de Gerenciamento de Índícios-SGI, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no tocante a servidores vinculados a Secretaria de Saúde e Educação que supostamente estejam acumulando cargos indevidamente;

CONSIDERANDO a alegação de suposto acúmulo de cargo indevido, conforme disposto do art. 117, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, § 1º, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro que, verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 10/2023 em face do(a) servidor(a) CÍCERA MARIA TRINDADE, a fim de que seja averiguado eventual cumulação de cargos indevidos, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 05 de maio de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO

Secretária de Administração

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento dos Santos

Código Identificador:1860B4E6

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 303/2023**

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão. "

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria nº 303/2023, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, as informações contidas no memorando nº 066/2023 da Unidade de Controle Interno, sobre a relação disponibilizada pelo Sistema de Gerenciamento de Índícios-SGI, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no tocante a servidores vinculados a Secretaria de Saúde e Educação que supostamente estejam acumulando cargos indevidamente;

CONSIDERANDO a alegação de suposto acúmulo de cargo indevido, conforme disposto do art. 117, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, § 1º, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro que, verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 11/2023 em face do(a) servidor(a) MARIO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, a fim de que seja averiguado eventual cumulação de cargos indevidos, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Salgueiro-PE, 05 de maio de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:7F9DCD31

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 305/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro:

CONSIDERANDO o Decreto de nº 020/2017 a qual dispõe sobre a delegação de competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160667	Adjairo Da Silva Agripino	15 dias	07/04/2023 a 21/04/2023
160816	Andreza Veridiane N. Barros	30 dias	03/04/2023 a 02/05/2023
105007	Cícera Maria Freire Da Silva	30 dias	27/04/2023 a 26/05/2023
160743	Enilton Vieira De Alencar Freire Junior	15 dias	05/04/2023 a 19/04/2023
160647	Fagner Da Costa	06 dias	12/04/2023 a 17/04/2023
112313	José João Da Silva	60 dias	08/03/2023 a 06/05/2023
112755	Marlene Gertrudes Da Silva	60 dias	24/04/2023 a 22/06/2023
129779	Mikael Sampaio Ferreira	15 dias	27/02/2023 a 13/03/2023
160809	Miriam Judite Amélia	07 dias	09/03/2023 a 15/03/2023
160809	Miriam Judite Amélia	07 dias	16/03/2023 a 22/03/2023
102903	Oriana Márcia Tabosa Araújo	12 dias	17/04/2023 a 28/04/2023
101230	Rosimere Araújo dos Santos	60 dias	27/03/2023 a 25/05/2023
103292	Sheyla Cristina G da Silva Sampaio	15 dias	02/03/2023 a 16/03/2023
160986	Thays Jorgeana A. e Silva	07 dias	07/02/2023 a 13/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 08 de maio de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:76C8F3F4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 308/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria do Socorro Lopes Alves, matrícula nº 103993, lotada na Secretaria de Educação e colocada à disposição da 23ª Delegacia Seccional de Polícia Civil – Salgueiro/PE, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:557F7AF4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 309/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Obras, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
105872	Humberto Fausto Da Silva	2022/2023	01/05/2023 a 30/05/2023
124303	Jose Rildomar Pereira de Alencar	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
124290	Ronaldo Antônio de Araújo	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:86BD70B3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 310/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento do servidor sob Protocolo nº 3141/2023 de 17 de abril de 2023, solicitando Dispensa de Licença Prêmio para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, correspondente ao período de 18 (dezoito) meses, ao servidor Humberto Fausto Da Silva, matrícula nº 105872, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:733696B5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 311/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
109398	Paula Giovana Freire de Vasconcelos Farias	15 dias	18/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:8A7BADDF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 312/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria n° 311/2023 concedendo licença médica a servidora Paula Giovana Freire de Vasconcelos Farias, matrícula n° 109398, Diretora de controle de material e patrimônio, lotada na Secretaria de Administração, conforme portaria de n° 09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Margarida Maria da Silva Feitosa, matrícula n° 170199, para responder temporariamente pela Diretora de controle de material e patrimônio, lotada na Secretaria de Administração, no período de 18/04/2023 a 02/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:69D0F3CA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 313/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Nadja Naide da Silva Lira, matrícula n° 106348, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e colocada à disposição da Junta de Serviço Militar, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/05/2023 a 30/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:2F54542A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 314/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei N° 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160703	Maria Caroliny Alencar Pereira	180 dias	21/03/2023 a 16/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de março de 2023.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:07C4D2E7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 315/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Elissandra da Silva Fonseca, CPF n.º xxx.288.xxx-00, do cargo de Auxiliar de Odontologia, a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:453CE424

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 316/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
-----------	------	-------	---------

100358	Amanda Ferreira Alencar	30 dias	26/06/2023 a 25/07/2023
112046	Antônia Mauricélia Gonçalves Leite Fernandes	30 dias	01/06/2023 a 30/06/2023
112216	Elisângela Maria Dos Santos	30 dias	01/06/2023 a 30/06/2023
103640	Fabiano Joaquim de Souza	30 dias	01/06/2023 a 30/06/2023
112240	Francisca Maria Da Silva	120 dias	01/06/2023 a 28/09/2023
108090	Jose Edvan do Nascimento	30 dias	01/06/2023 a 30/06/2023
106119	Jucilene de Souza Araújo Lopes	30 dias	01/06/2023 a 30/06/2023
107727	Pedro Ramos dos Santos	30 dias	01/06/2023 a 30/06/2023
102326	Romulo Emanuel Lima	30 dias	01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:8229048D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 318/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Edson Wellington Pereira, matrícula nº 120790, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:48E75A2C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 318/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Edson Wellington Pereira, matrícula nº 120790, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:A7CFEEDF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 320/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 29, § 2º, da Lei 1.817/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde – PCCR SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento da servidora solicitando redução de carga horária, sem alteração nos seus vencimentos e deferimento do secretário da pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Redução de Carga Horária semanal a servidora da Secretaria de Saúde abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Redução	A partir de
138034	Marycleide do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	20h	20/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:D8F8B146

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 321/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 29, § 2º, da Lei 1.817/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde – PCCR SAÚDE;
CONSIDERANDO requerimento do servidor solicitando redução de carga horária, sem alteração nos seus vencimentos e deferimento do secretário da pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Redução de Carga Horária semanal ao servidor da Secretaria de Saúde abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Redução	A partir de
112933	Willian Carvalho Do Nascimento	Agente Comunitário	20h	25/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:1367EEA8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 322/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Eliete Dos Santos Alves, matrícula nº 100994, lotada na Secretaria de Finanças e localizada na APAE, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento dos Santos

Código Identificador:24390875**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 323/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Eliete Dos Santos Alves, matrícula nº 100994, lotada na Secretaria de Finanças e localizada na APAE, referente ao exercício 2019/2020, no período de 01/05/2023 a 30/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento dos Santos

Código Identificador:E7EE3D95**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 324/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Art. 29, § 2º, da Lei 1.817/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde – PCCR SAÚDE; CONSIDERANDO o requerimento da servidora e termos de adesão do secretário da pasta, autorizando o aumento de carga horária, a partir de 09 de maio de 2023;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Majoração de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo / Função
100625	Edlany Magaly Parente F Cabral	Psicóloga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento dos Santos

Código Identificador:D5FA09F0**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 330/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Coordenadoria da Mulher, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
170121	Letícia Maria da Silva	2022/2023	05/06/2023 a 04/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento dos Santos

Código Identificador:25F2C3C1**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 331 /2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora lotada no Gabinete do Prefeito, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
228603	Isabela Rayany De Siqueira Silva	2022/2023	03/07/2023 a 17/07/2023 15/12/2023 a 29/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento dos Santos

Código Identificador:DBB8FC02**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 332/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
118966	Vicente Vidal dos Santos	2020/2021	11/03/2023 a 09/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento dos Santos

Código Identificador:48B8CFA6**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 333/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
170054	Damiana Pereira da Silva Vidal	2022/2023	04/05/2023 a 02/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento dos Santos

Código Identificador:DB3852D0

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 334/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
170124	Ileidiana Samara de Souza	2022/2023	01/05/2023 a 30/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento dos Santos

Código Identificador:53C574A2

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 335/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
129772	Venícios Bruno de Barros	2020/2021	02/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento dos Santos

Código Identificador:B865FC3B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 135/2023**

DECRETO n.º 135, de 26 de maio de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

CONSIDERANDO, o §1º, Art. 1º, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO, o § 4º, Art. 9, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 e com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, relativas ao 1º quadrimestre de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para o dia 30 de maio do ano corrente, Audiência Pública sobre a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023.

§ 1º. A Audiência Pública que trata o *caput* deste artigo será realizada nas dependências do Poder Executivo, Sede da Prefeitura Municipal, às 09:00, e transmitida ao vivo, através dos seguintes links: <https://youtube.com/@PrefeituradoSalgueiro>

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades, servidores públicos e município de Salgueiro/PE, bem como os demais interessados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 26 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:4005DE66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 136/2023**

DECRETO N.º 136, de 26 de maio de 2023.

EMENTA: abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.000,00

02 03 04 DIRETORIA DE ACOMP. DE CONV, CONTRATOS E PROGRAMAS ESPECIAIS

139 04.121.0401.4439.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

135 04.121.0401.4438.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREIRO

110 000 GERAL

Anulação (-) -12.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 26 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2D6020DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:153/2021

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social

Contratada: Velasquez Pereira Oliveira de Sá

Período :13/05/2023 à 13/05/2024

Data de Assinatura do aditivo: 11/05/2023.

Salgueiro, 29/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:27BDD8E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022
- ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 015/2022.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** José Matias Dantas Neto.**CPF nº**039.277.044-07.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua Joana Darc, 85, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria de Lourdes Brito dos Santos**, portador (a) de CPF nº 019.062.824-39).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/04/2023 à 30/09/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 30/03/2023.

Salgueiro, 29/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8F9EC268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
018/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 018/2021.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** José Luciano dos Anjos.**CPF nº**022.902.154-90.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua Vinte e um, 86, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Raimundo Marcondes de Sousa**, portador (a) de CPF nº 009.186.804-17).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/03/2023 à 31/08/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 27/02/2023.

Salgueiro, 29/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A6E1359A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. 039/2023 CONTRATO Nº
293/2023.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. 039/2023

Contrato nº 293/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 28.791.264/0001-20. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, Contratação de atração musical (Xand Avião) para o São João 2023, na Estação do Forró. Data do evento: 21/06/2023. Duração do show: 1h 50 min. **Valor: R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). **Prazo:** 180 DIAS. **Data de Assinatura:** 24/05/2023. Salgueiro, 29/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:54D5D714

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. 035/2023 CONTRATO Nº
268/2023.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. 035/2023

Contrato nº 268/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** JOÃO DANTAS DE MELO FILHO. **CNPJ:** 26.538.174/0001-04. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, **Contratação de atração musical (Joãozinho Dantas e Banda) para o XIV SALGUEIRO MOTOFEEST. Valor:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **Prazo:** 180 DIAS. **Data de Assinatura:** /2023.

Salgueiro, 29/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8B71537D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 041/2023 CONTRATO Nº
265/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 041/2023

Contrato nº 265/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratado:** LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ:** 22.328.425/0001-67. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para a construção de uma Passagem Molhada no Sítio Ponteiros, Zona Rural, Salgueiro/PE, conforme o Termo de Referência e seus anexos. **Valor:** R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais). **Prazo:** 16/05/2023 - 13/09/2023, **Data de Assinatura:** 16/05/2023.

Salgueiro, 29/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:587E81A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2022 CONTRATO Nº 248/2023.****EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2022**

Contrato nº 248/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 40.788.7666/0001-05. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc – Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor:** R\$ 19.371,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 09/05/2023.

Salgueiro, 29/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:655A315D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 003/2023**

A Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2024-2028, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Resolução nº 002/2023/COMDICAS, de 03 abril de 2023, em reunião realizada aos 03/05/202, resolve tornar público a ERRATA nº. 003/2023/COMDICAS, com o presente objetivo:

Retificar o **Edital nº. 001/2023/COMDICAS** conforme descrito abaixo:

Onde se lê: 3.1 c) Residir no município (Comprovante de Residência)

Leia-se agora:Residir no município há mais de dois anos (Comprovante de Residência); (Alterado pela Errata nº 003/2023)

Inclusão:k) Experiência reconhecida na área de defesa e atendimento à criança e ao adolescente (Incluso pela Errata nº 003/2023)

Onde se lê:3.2 [...]

Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

Leia-se agora:3.2 [...]

RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada;
(Alterado pela Errata nº 003/2023)

Comprovante de que reside no município de Salgueiro: (Alterado pela Errata nº 003/2023)

Comprovante de residência atual;

Comprovante de residência de dois anos anteriores à publicação deste Edital;

Onde se lê:8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas)

Leia-se agora:8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas até as 22h do sábado que antecede ao dia da eleição (Alterado pela Errata nº 003/2023)

Onde se lê:12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Leia-se agora:12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (Alterado pela Errata nº 003/2023) – alteração nas datas constantes na planilha

Publique-se e encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Vereadores.

Salgueiro-PE, 23 de maio de 2023.

JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO

Presidente do COMDICAS

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:118930B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDICAS/CE Nº 006/2023**

Dispõe sobre DELIBERAÇÕES DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO PERNAMBUCO - QUADRIÊNIO 2024/2028 e dá outras providências.

A comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 - 2028 – Considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº. 1138/94, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 002/2023/COMDICAS, de 03 de abril de 2023,em reunião Ordinária realizada aos 03 de maio de 2023 de 2023

RESOLVE:

Art. 1º DELIBERAR pela publicação de ERRATA nº 003/2023 ao Edital nº. 001/2023/COMDICAS com as seguintes recomendações:
Ratificar os **itens abaixo elencados.**

Onde se lê: 3.1 c) Residir no município (Comprovante de Residência)

Leia-se agora:Residir no município há mais de dois anos (Comprovante de Residência); (Alterado pela Errata nº 003/2023)

Inclusão:k) Experiência reconhecida na área de defesa e atendimento à criança e ao adolescente (Incluso pela Errata nº 003/2023)

Onde se lê:3.2 [...]

Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

Leia-se agora:3.2 [...]

RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada;
(Alterado pela Errata nº 003/2023)

Comprovante de que reside no município de Salgueiro: (Alterado pela Errata nº 003/2023)

Comprovante de residência atual;

Comprovante de residência de dois anos anteriores à publicação deste Edital;

Onde se lê:8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas)

Leia-se agora:8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas até as 22h do sábado que antecede ao dia da eleição (Alterado pela Errata nº 003/2023)

Onde se lê:12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Leia-se agora:12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (Alterado pela Errata nº 003/2023) – alteração nas datas constantes na planilha

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro - PE, 23 de maio de 2023.

JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO

Coordenador da COMDICAS

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros

Código Identificador:DB6D0042

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 139/2023 25 DE MAIO
DE 2023**

**CONCEDE FERIAS A GILSON BARRETO
RODRIGUES**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gilson Barreto Rodrigues, matrícula nº 10023, Diretor de Fiscalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sanharó, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de maio de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:8830DCA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 140/2023 29 DE MAIO
DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A DAMIAO ROMERO DA SILVA
RAMALHO**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Damião Romero da Silva Ramalho, matrícula nº 1103, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de junho e término em 30 junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 29 de maio de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:5482F398

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
008/2023**

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Licitação que declarou a licitação inexigível originário do Chamamento Público nº 001/2023, no processo à epígrafe, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor dos Microempreendedores Individuais (MEI) abaixo relacionados:

MOTORISTA: 01 - ALISSON RENAN DE MAGALHÃES SILVA - MEI - CNPJ: 49.215.508/0001-04, End: Sítio Salgada, S/N - Zona Rural - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. ALISSON RENAN DE MAGALHÃES SILVA, CPF/MF nº 117.208.524-21, RG nº 8.973.233 SDS/PE, com o valor de R\$: 32.853,72 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) - relativo a 12 meses de prestação de serviços; 02 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES - MEI - CNPJ: 49.036.813/0001-20, localizada a RUA CLEYTON ERICK DE LIMA NETO, 77 - CENTRO - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, neste ato representada pelo Sr(a) CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES, CPF/MF nº 069.762.614-86, RG nº 7.677.358 SDS/PE, com o valor de R\$: 32.853,72 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) - relativos a 12 meses de prestação de serviços; **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS: 03 - ANTONIO JOSIVALDO DE SOUZA - MEI - CNPJ: 40.220.507/0001-75, localizada na Zona Rural - Sítio Mulungú, S/N - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO JOSIVALDO DE SOUZA, CPF/MF nº 065.269.594-75, RG nº 7.008.515 SSP/PE, com o valor de R\$: 19.271,76 (dezenove mil, duzentos e setenta e um real e setenta e seis centavos) - relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 04 - CARLOS FERNANDES DA SILVA - MEI - CNPJ: 49.308.732/0001-32, End. Sítio São Bento, S/N - Zona Rural - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato representada pelo Sr(a) CARLOS FERNANDES DA SILVA, CPF/MF nº 033.401.744-07 RG nº 3.449.323 SDS/PE, com o valor de R\$: 19.271,76 (dezenove mil, duzentos e setenta e um real e setenta e seis centavos) - relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 05 - WELYTON RODRIGUES DE LIMA - MEI - CNPJ: 49.212.664/0001-03, End. Zona Rural Sítio Santa Luzia, S/N - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, neste ato representada pelo Sr(a) WELYTON RODRIGUES DE LIMA - MEI, CPF/MF nº**

114.020.014-36, RG nº 9.339.804 SDS/PE, com o valor de R\$: 19.271,76 (dezenove mil, duzentos e setenta e um real e setenta e seis centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; **SERVICODS DE PODA DE ARVORES: 06 – EDVAN GOMES DA SILVA – MEI** - CNPJ: 36.878.075/0001-17, localizado no Sítio Santa Clara, SN, Zona Rural – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, através de seu representante legal Sr. **EDVAN GOMES DA SILVA**, CPF/MF nº 093.030.924-30, com o valor de R\$: 18.732,00 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais) – relativo a 12 meses de prestação de serviços – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS: 07 - ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA – MEI** - CNPJ: 49.217.040/0001-89, End: Sítio Serra dos Nogueiras, S/N Zona Rural – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, através de seu representante legal Sr. **ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF/MF nº 138.513.764-98, RG nº 10.983.822 SDS/PE, com o valor de R\$: 19.768,92 (dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; **08 - REGINALDO LUIZ DA SILVA – MEI** - CNPJ: 50.472.222/0001-85, localizado a RUA ZEZITO FRANCISCO DE MELO, 51, CENTRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, neste ato representada pelo Sr(a) **REGINALDO LUIZ DA SILVA**, CPF/MF nº 024.733.164-30, RG nº 6682679 SDS/PE, com o valor de R\$: 19.768,92 (dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços e **09 - JOÃO DINIZ GOMES – MEI** - CNPJ: 50.471.484/0001-25, localizada a Rua Manoel Raimundo, 11, Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, através de seu representante legal Sr(a) **JOÃO DINIZ GOMES**, CPF/MF nº 057.402.864-17, RG nº 7.381.949 SDS/PE, com o valor de R\$: 19.768,92 (dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços, perfazendo um valor Global Anual de R\$: 201.561,48 (duzentos e um mil, quinhentos e sessenta e um real e quarenta e oito centavos), destinado à prestação de serviço de Limpeza Urbana, no intuito de atender as necessidades do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – PE, vez que o processo se encontra devidamente instruído, dentro dos princípios legais e com obediência aos princípios fundamentais das licitações e contratos administrativos.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 26 de Maio de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:AD2A68AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação da aquisição de notebooks e componentes de computadores destinados à Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe.

Data da Sessão de Abertura: 13 de junho de 2023 às 9:00

Sistema Eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Valor Estimado: R\$128.316,44 (cento e vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

E-mail: licitacaocamara@santacruzcapibaribe.pe.leg.br

Endereço: Rua Manoel Rufino de Melo, nº 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Horário de Funcionamento: 8:00 às 13:00.

Pregoeira: Noeme Yasmin Neves Gomes.

Publicado por:

Saulo Correia de Albuquerque

Código Identificador:C03FC025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2023

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2023

Processo Licitatório Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, por intermédio do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições, no Processo Licitatório epigrafado, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de links de internet dedicado, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Filomena/PE, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, torna pública e oficializa a “ERRATA” ao edital de número em epígrafe, sendo incluso as alíneas “b” e “c” no item 12.5.4 do edital. Fica alterado o prazo para recebimento das propostas do pregão supracitado para até o dia 13 de junho de 2023 às 10h00min. Início da sessão de disputa de preços: 13 de junho de 2023 às 11h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, exigências e condições do Edital Publicado na Plataforma do BNC.

Santa Filomena/PE, 29 de maio de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Paulo Afonso de Lima Gomes

Código Identificador:6049A024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Processo Licitatório Nº 018/2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, por intermédio do Pregoeiro Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas do pregão supracitado foi prorrogado até o dia 14 de junho de 2023 às 10h00min. Início da sessão de disputa de preços: 14 de junho de 2023 às 11h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, exigências e condições estabelecidas no Edital Publicado na Plataforma do BNC.

Santa Filomena/PE, 29 de maio de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Paulo Afonso de Lima Gomes

Código Identificador:369FCD1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2023. Processo Licitatório Nº 019/2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, por intermédio do Pregoeiro Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas do pregão supracitado foi prorrogado até o dia 15 de junho de 2023 às 12h00min. Início da sessão de disputa de preços: 15 de junho de 2023 às 13h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, exigências e condições estabelecidas no Edital Publicado na Plataforma do BNC.

Santa Filomena/PE, 29 de maio de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:B68B67AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 29 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 026, DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº.1.811/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 355.277,35 distribuídos as seguintes dotações:

02 15 10 Secretaria Municipal de Educação

1196 12.365.0018.2184 Educação de Qualidade para Todos 89.279,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

569 000 Outras Transferências FNDE

1197 12.365.0018.2184 Educação de Qualidade para Todos 17.853,53
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

569 000 Outras Transferências FNDE

02 17 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1194 08.244.0014.2287 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas .. 16.518,46

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

661 000 Transferências do FEAS - Estadual

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1195 10.301.0019.1003 Mais saúde para todos 231.625,80

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

710 001 Emenda Parlamentar Individual

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso

02 00 231.625,80

05 00 107.133,09

338.758,89

Anulação:

02 17 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 17 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

607 08.244.0014.2288 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOIRO
500 000 Recursos Não Vinculados de Impostos

612 08.244.0014.2288 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas .. -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOIRO

500 000 Recursos Não Vinculados de Impostos

630 08.244.0014.2288 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas -6.518,46

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

661 000 Transferências do FEAS - Estadual

-16.518,46

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 29 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:811B8DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE RECURSO

RESULTADO DE RECURSOS

O Município de São Benedito do Sul-PE, Publica Resultado de Recurso da **Tomada de Preços nº001/2023 Processo Licitatório nº 015/2023. Cujo Objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Implantação de Bueiros e Cabeceira de Pontes das Vias Vicinais do Município de São Benedito do Sul-PE**, Tendo em vista a análise dos autos por setor competente, resta por indubitável o não cumprimento dos requisitos de habilitação por parte da empresa ora recorrente, razão pela qual, após análise do setor competente, esta comissão CONHECE o Recurso para, no mérito julgá-lo como **IMPROCEDENTE**, por entender que as razões apresentadas pela empresa não suprem e nem coadunam com as exigências constantes no instrumento convocatório. Dessa forma estamos marcando para o dia 31 de maio de 2023 a abertura dos envelopes de nº002 Proposta de Preços às 10:00hs na sala de Licitação. Sito a Rua Dr, José Mariano 218 Centro São Benedito do Sul-PE.

São Benedito do Sul, 29 de maio de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:E13F3EAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO
BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO 003/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE - UNATTRAN – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 003/2023 – Em favor de **R R DE AGUIAR SIQUEIRA LTDA** CNPJ nº **34.610.420/0001-01**; objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projetos de publicidade e marketing, visando o planejamento, criação, veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social da Autarquia Municipal de Segurança, trânsito e Transporte de São Bento do Una - PE; Valor Global **R\$ 12.840,00** (Doze mil, oitocentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 03/05/2023 a 03/05/2024. São Bento do Una, 03 de maio de 2023.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria Nº 008/2023.

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:4590B8F8

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO 004/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE - UNATTRAN – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 004/2023 – Processo administrativo 001/2023 - Adesão a ata de registro de preços vinculada ao Processo licitatório nº 021/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022- SRP 007/2022 – Adesão a Ata de registro de Preços do Fundo Municipal de saúde. Objeto: Aquisição parcelada de combustível Diesel B S10 (Petrobras), para o funcionamento da frota de veículos, no atendimento as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una-PE. Contratado(a): **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP** CNPJ nº 01.372.858/0001-40; Valor R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); Quantidade Global: 5.000 (cinco mil) litros; Vigência: 03 (três) meses; 03/05/2023 a 03/08/2023. São Bento do Una, 03 de maio de 2023.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria Nº 008/2023.

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:7FF1B904

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO 005/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE - UNATTRAN – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 005/2023 – Processo administrativo 001/2023 - Adesão a ata de registro de preços vinculada ao Processo licitatório Nº 021/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022- SRP 007/2022 – Adesão a Ata de registro de Preços do Fundo Municipal de saúde. Objeto: Aquisição parcelada de combustível Gasolina Comum (Petrobras), para o funcionamento da frota de veículos, no atendimento as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una-PE. Contratado(a): **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP** CNPJ nº 01.372.858/0001-40; Valor R\$ 10.220,00 (Dez mil, duzentos e vinte reais); Quantidade Global: 2.000 (dois mil) litros; Vigência: 03 (três) meses; 03/05/2023 a 03/08/2023. São Bento do Una, 03 de maio de 2023.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria Nº 008/2023.

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:7862E2AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATO Nº 101/2023 - Processo Licitatório nº 011/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção das arquibancadas e urbanização do campo municipal de futebol, em São Caetano/PE, com recursos próprios e provenientes do convênio nº 771836/2012 (Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 42.876.135/0001-65, no valor total de **R\$ 604.721,50 (seiscentos e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 29/05/2023 a 29/01/2024.

São Caetano/PE, 29 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:15F8092B

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório nº 026/2023 - Chamamento Público nº 003/2023

Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais para prestação de serviços de tratorista para aração de terra, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Local e período para credenciamento da 1ª FASE: Sala da CPL - Praça Josué Gomes S/N, Centro, São Caetano – PE, a partir da publicação do edital até as **09:30 horas** do dia **15 de junho de 2023** quando será realizada a sessão para avaliação dos documentos. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 29 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:9BF85B13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 011/2023. **Pregão Eletrônico:** 011/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das Secretarias da prefeitura, bem como do hospital do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$1.619.037,88. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:**49.464.926/0001-27. **Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R\$189.580,75; Fundo Municipal de Educação – R\$421.028,57; Fundo Municipal de Saúde – R\$297.918,88; Fundo Municipal de Assistência Social – R\$94.889,03; **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ:**24.486.986/0001-10. **Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R\$366,93; Fundo Municipal de Educação – R\$733,86; Fundo Municipal de Saúde – R\$552,66; Fundo Municipal de Assistência Social – R\$185,73; **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ:**39.707.683/0001-57. **Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R\$2.257,64; Fundo Municipal de Educação – R\$4.515,28; Fundo Municipal de Saúde – R\$3.388,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R\$1.130,36; **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:**45.538.349/0001-10. **Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R\$2.212,15; Fundo Municipal de Educação – R\$4.424,30; Fundo Municipal de Saúde – R\$3.319,69; Fundo Municipal de Assistência Social – R\$1.107,54; **ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ:**03.284.928/0001-33. **Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R\$46.350,00; **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ:**14.934.850/0001-71. **Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R\$745,44; Fundo Municipal de Educação – R\$1.490,88; Fundo Municipal de Saúde – R\$1.118,16; Fundo Municipal de Assistência Social – R\$372,72; **MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ:**27.703.210/0001-00. **Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R\$2.025,00; Fundo Municipal de Educação – R\$4.050,00; Fundo Municipal de Saúde – R\$3.037,50; Fundo Municipal de Assistência Social – R\$1.012,50; **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ:**17.238.558/0001-02. **Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R\$2.460,00; Fundo Municipal de Educação – R\$4.920,00; Fundo Municipal de Saúde – R\$3.444,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R\$1.476,00; São João/PE, 22 de maio de 2023. **Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:34659633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo disciplinar nº 001/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2023, solicitando o defensor dativo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Airon Pinheiro Vicente, portador do CPF nº 072.408.274-37, servidor público efetivo, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo, do acusado Elyston Henrique da Silva Barros, vigia, lotado na Secretaria de Educação, matriculado sob o nº 292069, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 29 de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:9CAA0B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2023

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de raio-X para atender as Unidades de Saúde do Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **CEM-CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, CNPJ nº 23.834.924/0001-99, com sede Rua Quirino Cordeiro Magalhães nº 589, Bairro Centro, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Valor :

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	3.600	und.	Exames de Raio-X Crânio Seios da Face Col. Cervical Col. Torácica Col. Toraco Lombar Col. Lombar Col. Lombo sacra Tórax Abdome Pelve Quadril Ombro Clavícula Úmero Cotovelo Antebraço Punho Mão Dedo da Mão Fêmur Joelho Joelho com carga Perna Tornozelo Pé Dedo do Pé Calcâneo	35,00	126.000,00
TOTAL:					126.000,00

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BEE050B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de raio-X para atender as Unidades de Saúde do Município.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE** resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **CEM-CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, CNPJ nº 23.834.924/0001-99, com sede Rua Quirino Cordeiro Magalhães nº 589, Bairro Centro, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Valor :

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	3.600	und.	Exames de Raio-X Crânio Seios da Face Col. Cervical Col. Torácica Col. Toraco Lombar Col. Lombar Col. Lombo sacra Tórax Abdome Pelve Quadril Ombro Clavícula Úmero Cotovelo Antebraço Punho Mão Dedo da Mão Fêmur Joelho Joelho com carga Perna Tornozelo Pé Dedo do Pé Calcâneo	35,00	126.000,00
TOTAL:					126.000,00

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 26 de maio de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CA4D8C05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2023

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de raio-X para atender as Unidades de Saúde do Município.

Contratado: Empresa **CEM-CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, CNPJ nº 23.834.924/0001-99, com sede Rua Quirino Cordeiro Magalhães nº 589, Bairro Centro, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Valor :

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	3.600	und.	Exames de Raio-X Crânio Seios da Face Col. Cervical Col. Torácica Col. Toraco Lombar Col. Lombar Col. Lombo sacra Tórax Abdome Pelve Quadril Ombro Clavícula Úmero Cotovelo Antebraço Punho Mão Dedo da Mão Fêmur Joelho Joelho com carga Perna Tornozelo Pé Dedo do Pé Calcâneo	35,00	126.000,00
TOTAL:					126.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 26 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BCA8E758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 -
CONCORRÊNCIA 001/2023

- Em 17/03/2023 ocorreu a abertura da sessão pública. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, os envelopes contendo a habilitação e proposta de preços dos licitantes qualificados permanecem lacrados em poder da comissão.
- Desta feita, o presidente informa que no dia **31/05/2023 as 08:15mim horas**, haverá uma nova reunião para dar continuidade do certame, com abertura dos envelopes de habilitação.

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 29/05/2023.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:4DBBE991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO –
ERRATA

Processo Nº: 041/2023 – Pregão Eletrônico Nº 023/2023 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que na publicação realizada no diário oficial dos municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>) no dia 24/05/2023, Edição 3346, Código Identificador: 9FF3BF9F, a qual trata do aviso de licitação do processo supracitado tem como objeto é o **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de Milho Verde in Natura** para atender à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

ONDE SE LÊ: “Data da sessão pública: 06 de maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras”.

LEIA-SE: “Data da sessão pública: 06 de **junho** de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras”.

Registre-se que se mantem a data designada para abertura do procedimento licitatório, conforme fixados no sistema Compras.Gov e no instrumento convocatório, os quais não houveram alterações, visto que a modificação aqui em tela trata-se de uma mera falha formal que ocorreu no momento da veiculação do respectivo aviso de licitação, falha esta ilógica em função da impossibilidade de retroceder no tempo.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2B9A5B5B

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2022 CONTRATO Nº 097/2023

Contrato nº 097/2023 – Processo nº 098/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022. cujo objeto consiste Registro de Preço para eventual Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 15161670000167. O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.590.950,59 (três milhões e quinhentos e noventa mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**. Vigência: com início na data de 17/05/2023 e encerramento em 17/05/2024.

São Lourenço da Mata, 17 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:331B855B

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2023 CONTRATO Nº 120/2023

Contrato nº 120/2023 – Processo nº 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. cujo objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.868.172/0001-40. O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.631.821,08 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos)**. Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:133319A5

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2023 CONTRATO Nº 105/2023

Contrato nº 105/2023 – Processo nº 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. cujo objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73. O valor do presente Contrato é de **R\$**

48.667,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: com início na data de 19/05/2023 e encerramento em 19/05/2024.

São Lourenço da Mata, 19 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:18B4AEB0

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2023 CONTRATO Nº 104/2023

Contrato nº 104/2023 – Processo nº 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. cujo objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 15161670000167. O valor do presente Contrato é de **R\$3.931.323,50 (três milhões e novecentos e trinta e um mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**. Vigência: com início na data de 19/05/2023 e encerramento em 19/05/2024.

São Lourenço da Mata, 19 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:E99776C1

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2022 CONTRATO Nº 115/2023

Contrato nº 115/2023 – Processo nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios, do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67. O valor do presente Contrato é de **R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)**. Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

Cláudio José Albanez Falcão
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:2E994577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
PORTARIA N.º 028/2023

PORTARIA N.º 028/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Processante, realizada em 29 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras **Maria Eliane Ferreira Januário e Milena Filgueira Bem**, como equipe de apoio aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Processante - CP, instalada através da Portaria nº 27, de 26 de maio de 2023, com a finalidade de apurar suposta infração político administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Serrita, Sebastião Benedito dos Santos, conforme denúncias feitas por diversos eleitores deste município, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Serrita - PE, 29 de maio de 2023.

FLORIDO COELHO SAMPAIO

Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0FE27A2F

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA, instituída pela Portaria nº 027/2023, para apurar Denúncia de Infração Político-Administrativa Contra o Prefeito Sebastião Benedito dos Santos, no uso de suas atribuições legais, para CONVOCAR, Reunião para acontecer dia 29 de maio de 2023 às 08hs00min na sala de reunião dos vereadores

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Serrita - PE, 26 de maio de 2023.

FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:65F9EDAA

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA**

ATA 01 DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBJETO: APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR DIVERSOS ELEITORES DESTES MUNICÍPIO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023, com início às 08hs50min, realizou-se na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Serrita, Rua Barbosa Lima nº 63, reunião da Comissão Processante - CP, designada através da Portaria nº 027/2023, de 26 de maio de 2023, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Serrita, Sebastião Benedito dos Santos, conforme denúncias escritas por diversos eleitores deste município, os integrantes da Comissão: Vereadores: **FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR - PT (presidente), FRANCISCO ROMÃO SAMPAIO ANGELIM - PSD (relator) e**

RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA - MDB (membro) e o procurador jurídico, Ronilson Costa Almeida – OAB/PE 39.980-D; dando início à reunião da Comissão Processante, o presidente **FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR - PT (presidente)**, fez os seguintes encaminhamentos, que foram aprovados pelos membros da comissão: as reuniões serão realizadas todas as quartas-feiras às 10hs00min; as reuniões serão abertas aos demais vereadores e assessores, como ouvintes, porém a comissão poderá declarar sigilo para certos atos; solicitar ao setor competente da Câmara a criação de um endereço eletrônico para promoção das intimações, ofícios e demais atos desta Comissão, sendo a senha repassada ao presidente da Comissão, e requerer ao Senhor Presidente da Câmara que seja colocado à disposição servidores para auxiliar os trabalhos desta comissão, sendo sugerido os nomes da servidora Maria Eliane Ferreira Januário e Milena Filgueira Bem, foi dado conhecimento do Despacho Inaugural do Presidente da Comissão **FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR**, e em Cumprimento ao que dispõe o Art. 5º, inciso III, Do Decreto Lei 201/1967, para a devida notificação do Denunciado, e que seja encaminhado para publicação no site oficial de circulação

e no mural da Câmara a presente ata e demais atos. Nada mais havendo a ser tratado, às 09hs15min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Serrita-PE, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR

Presidente

FRANCISCO ROMÃO SAMPAIO ANGELIM

Relator

RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:FE1BF8E4

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
DESPACHO INAUGURAL**

DESPACHO INAUGURAL

1. Tratam-se de denúncia em face do Sr. Sebastião Benedito dos Santos, prefeito municipal.
2. Referida denúncia foi aceita em Plenário pelos senhores vereadores, na sessão Extraordinária do dia 26/05/2023, cumprindo o disposto no inciso li, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/1967.
3. Desta feita, uma vez autuadas as denúncias, nos termos do inciso III, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/1967, dou por iniciado os trabalhos desta Comissão Processante.
4. Ato seguinte, determino a notificação do denunciado para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.
5. Solicito que seja realizado cópia das denúncias e os documentos que as instruem para que providencie a notificação ao Sr. Sebastião Benedito dos Santos, enviando-lhe.
6. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.
7. Decorrido o prazo de que trata o item 4, com ou sem defesa prévia, voltem os autos à Comissão para determinar o que de direito, especialmente para emissão de parecer pelo prosseguimento ou arquivamento das denúncias.

Serrita-PE, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:009ADB08**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
DESPACHO DECISORIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 008/2023. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, SENDO UTILIZADO O PROJETO PADRÃO DO FNDE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. De acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Comissão Permanente de Licitação oficial do Município de Sertânia (PE), designado pela Portaria nº 002/2023, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **ALC CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, DANDO-LHE PROVIMENTO**, para, no mérito, considerar como **HABILITADA** do certame licitatório relativo ao Processo nº 008/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, a empresa **ALC CONSTRUÇÕES LTDA**.

Sertânia, 26 de Maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:8020A0E8**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
DESPACHO DECISORIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 008/2023. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, SENDO UTILIZADO O PROJETO PADRÃO DO FNDE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. De acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Comissão Permanente de Licitação oficial do Município de Sertânia (PE), designado pela Portaria nº 002/2023, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, para, no mérito, considerar como **INABILITADA** no certame licitatório relativo ao Processo nº 008/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

Sertânia, 26 de Maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:AB8E06E3**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
DESPACHO DECISORIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 008/2023. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, SENDO UTILIZADO O PROJETO PADRÃO DO FNDE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. De acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Comissão Permanente de Licitação oficial do Município de Sertânia (PE), designado pela Portaria nº 002/2023, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, para, no mérito, considerar como **INABILITADA** no certame licitatório relativo ao Processo nº 008/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

Sertânia, 26 de Maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:9F6245EA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
DESPACHO DECISORIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 008/2023. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, SENDO UTILIZADO O PROJETO PADRÃO DO FNDE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. De acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Comissão Permanente de Licitação oficial do Município de Sertânia (PE), designado pela Portaria nº 002/2023, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **J DE FONTE RANGEL EIRELI ME, NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, para, no mérito, considerar como **INABILITADA** no certame licitatório relativo ao Processo nº 008/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

Sertânia, 26 de Maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:33324661**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
DESPACHO DECISORIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 008/2023. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, SENDO UTILIZADO O PROJETO PADRÃO DO FNDE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. De acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Comissão Permanente de Licitação oficial do Município de Sertânia (PE), designado pela Portaria nº 002/2023, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, para, no mérito, considerar como **INABILITADA** no certame licitatório relativo ao Processo nº 008/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

Sertânia, 26 de Maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A78DE342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2022

ERRATA

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO - 006/2022 - CARTA CONVITE N.º 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de gás oxigênio medicinal para atender o Hospital e Maternidade Olímpio Machado Gouveia Lins, SAMU e Serviço de Atenção Domiciliar através do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE. Contratada: empresa **CARUARU OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 03.264.833/0001-58. Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 01 de janeiro de 2023 a **ONDE SE LÊ** 31 de dezembro de 2023 **LEIA SE** 20 de junho de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F7FB4217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra.MARIA JOSÉ MARQUES LIMA,licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, com início em 11/05/2023 a 26/05/2023, conforme atestado médico .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:19FEFFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30** (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO DAS FÉRIAS
LINO GODE DE MORAIS DE BRITO	ELETRICISTA	SECRETARIA DE OBRAS	01/30/05/2023 A
SILENE ALVES DE MORAES FERREIRA	AUX. SERV.GERAIS	SECRETARIAADMINISTRAÇÃO	01/30/05/2023 A
CICERO MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIAADMINISTRAÇÃO	01/30/05/2023 A
JOSE APARECIDO DA SILVA QUEIROZ	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIAADMINISTRAÇÃO	01/30/05/2023 A
VIVIANE FERNANDES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAÚDE	01/30/05/2023 A

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FFB15F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30** (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO DAS FÉRIAS
SELMA MARQUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	A. C. S	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/04/2023
MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA	A. C. S	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/04/2023
LUCAS JULIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIAADMINISTRAÇÃO	01 A 30/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A6623A0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2023.**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação os membros do Conselho de Assistência Social - CMAS e suas posteriores alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando com a seguinte composição:

Presidenta: MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA

Vice-Presidente: MARIA VERONEIDE BATISTA

Secretária Executiva: MARIA GENAICE ALVES FERREIRA SILVA

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Maria de Lourdes da Silva Almeida Ferreira

CPF: 037.277.024-00

Suplente: Maria Aparecida Ferreira de Almeida Silva

CPF: 879.354.304-20

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Norma Ferreira Zendron

CPF: 830.830.494-04

Suplente: Maria Benigna Borgens de Almeida

CPF: 030.849.464-42

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Luana Cristina Barros Simões

CPF: 079.771.654-81

Suplente: Maria do Socorro Soares Oliveira

CPF: 032.292.784-61

• REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

Titular: Maria Veroneide Batista

CPF: 825.068.684-53

Suplente: Nayara do Nascimento Alves

CPF: 103.654.934-81

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Cicera Ferreira Laurenço

CPF: 037.406.724-47

Suplente: Raimundo Sirino Sobral

CPF: 734.146.624-34

• REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS:

Titular: Geneci Veras da Silva

CPF: 528.084.404-72

Suplente: Luisa Celerinda da Conceição Sipriano

CPF: 437.437.554-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8BE65DE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2023**

Contrato: Nº: 074/2023, Processo Licitatório: 032/2023, Dispensa 009/2023. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de equipamentos de sonorização profissional, Grid de alumínio, iluminação médio porte e gerador para cobertura de evento festivo no dia 30 de maio em praça pública. Contratada: ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME, inscrita no CNPJ: 22.216.067/0001-09, Valor Global de: R\$11.400,00, Vigência: 29/05/2023 à 28/06/2023. Solidão/PE, 29/05/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:16626C22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição **01CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS MANUAL E 01 PANELA DE PRESSÃO 35L**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. No período de 30/05/2023 à 01/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:AA6CF4B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.262/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL A SER CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONTEMPLADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 930/2017, ATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), de forma linear, o piso dos profissionais do magistério do Município que estejam na ativa, a ser concedido a todas as faixas contempladas pela Lei Municipal 930/2017.

§ 1º O reajuste previsto no *caput* deste artigo alcança os valores iniciais dos níveis e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério contemplados pelo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal, tendo como base os vencimentos básicos vigentes no mês imediatamente anterior ao de sua aplicação.

§ 2º O reajuste de que trata o *caput* deverá ser pago a partir do mês de maio do corrente ano.

Art. 2º A tabela constante do Anexo I, V, VII, XVII, XVIII da Lei nº 930/2017, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei, nos termos das tabelas em anexo.

Art. 3º A atualização prevista nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e a título de recomposição salarial, já concedido, ou ainda, a serem concedidos no vencimento básico dos demais Servidores Públicos até o exercício de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Tabira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:C2B3B82F

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.261/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” À JOSÉ ALDO E HELIA SOUSA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, À JOSÉ ALDO E HELIA SOUSA, REPRESENTANDO O “MERCADO SERVE BEM”**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear os **EMPRESARIOS Sr. JOSÉ ALDO DE SOUZA E Mª. HELIA SOUZA**, responsáveis pelo empreendimento em nosso Município

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:83E90446

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.260/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” AOS Srs. ANDRÉ MORAIS e SERGIO MORAIS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, aos Srs. ANDRÉ MORAIS e SERGIO MORAIS, Representando a Empresa “A S CONSTRUÇÃO”**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear os **EMPRESARIOS Srs. ANDRÉ MORAIS E SERGIO MORAIS**, pelo Empreendimento e relevantes serviços desempenhados em prol do nosso Município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:9C6DF0FD

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.259/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” AO Sr. JEYECKSON SÉSAMO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, AO Sr. JEYECKSON SÉSAMO, Representante da Distribuidora “COMPANHIA MOTO PEÇAS”**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o **EMPRESARIO Sr. JEYECKSON SÉSAMO**, pelo Empreendimento e relevantes serviços desempenhados em prol do nosso Município

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:8E7E4376**GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 1.257/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” ao Sr. JOSÉ UBIRAJARA VIEIRA JUCAR FILHO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO**, ao **EMPRESARIO Sr. JOSÉ UBIRAJARA VIEIRA JUCÁ FILHO**.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o Empresário **Sr. JOSÉ UBIRAJARA VIEIRA JUCÁ FILHO**, pelo Empreendedorismo e seus relevantes serviços prestados em nosso Município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:C3A4416B**GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 1.258/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” ao Sr. PEDRO DE OLIVEIRA RABELO BELO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO**, ao **EMPRESARIO Sr. PEDRO DE OLIVEIRA RABELO BELO**.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o Empresário **Sr. PEDRO BELO**, pelo Empreendedorismo e desenvolvimento no ramo de vaquejada desempenhados no nosso Município e Região.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:2664150C**GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 1.256/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” a Sr^a. MARLUCE DA SILVA DIAS RODRIGUES, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, A EMPRESARIA Sr^a. MARLUCE DA SILVA DIAS RODRIGUES**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear a Empresária **Sr^a. MARLUCE DA SILVA DIAS RODRIGUES**, pelo Empreendedorismo em nosso Município e Região.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:147C62D6**GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 1.255/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” ao Sr. ADRIANO DE QUEIROS PIRES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO**, ao Sr. **ADRIANO DE QUEIROZ PIRES**.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o **EMPRESARIO Sr. ADRIANO DE QUEIROZ PIRES**, pelo empreendedorismo em nosso Município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:BB84AE18

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.254/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” à Sr. MARIA DO SOCORRO JUCÁ e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, à Sr. MARIA DO SOCORRO JUCÁ.**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear a **EMPRESARIA Sr. MARIA DO SOCORRO JUCÁ**, proprietária da **CLINICA FISIOCENTER**, pelo empreendedorismo e seus relevantes serviços a nossa sociedade.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0E500E68

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.253/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” AO Sr. JOSÉ RONILVO DO AMARAL e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, AO Sr. JOSÉ RONILVO DO AMARAL**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o **EMPRESARIO Sr. JOSÉ RONILVO DO AMARAL**, pelos seus empreendimentos em nosso Município

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4EA2D7F5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.252/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA,

“CLASSE OURO” ao Sr. GILMAR LIRA DE LUCENA, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, ao EMPRESARIO Sr. GILMAR LIRA DE LUCENA, Representando a Empresa “LUCENA – MOVEIS PLANEJADOS”**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o **EMPRESARIO Sr. GILMAR LIRA**, pelo Empreendedorismo contribuindo assim com o desenvolvimento econômico do nosso Município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CEEB681B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.251/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” ao Sr. JUAREZ SILVA LIMA, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, AO EMPRESARIO Sr. JUAREZ SILVA LIMA, Representando a Empresa “A&M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO”**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o **EMPRESARIO Sr. JUAREZ**, pelo Empreendimento de mais de dez anos contribuindo com o desenvolvimento econômico do nosso Município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FD01DBA2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.250/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” ao 2º Sgt. JOSÉ CILDO ROCHA BORGES, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, ao 2º Sgt. JOSÉ CILDO ROCHA BORGES.**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o **2º Sgt. JOSÉ CILDO ROCHA BORGES**, pelos seus relevantes serviços prestados a sociedade tabirense.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:CB276638

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.244/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" AO Sr. GENILDO FIRMINO SANTANA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, ao Sr. GENILDO FIRMINO SANTANA, PROFESSOR E POETA.**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o Professor e Poeta **Sr. GENILDO FIRMINO SANTANA**, pelos relevantes serviços desempenhados em prol do nosso Município

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:A9347256

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.243/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" AO Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA GONÇALVES, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, ao EMPRESARIO Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA GONÇALVES, PROPRIETARIO DA EMPRESA LIMPA MAIS.**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o Empresário **Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA GONÇALVES**, pelo Empreendimento e relevantes serviços desempenhados contribuindo com o desenvolvimento econômico do nosso Município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:81D5D3BE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.240/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" AO Sr. ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, ao EMPRESARIO Sr. ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA, PROPRIETARIO DA CLINICA CLIMAX.**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o Empresário **Sr. ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA**, pelo Empreendimento e relevantes serviços desempenhados em prol do nosso Município

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:901602E7

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.237/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" a Srª. MARIA DE LOURDES DA SILVA MIRON, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, a Srª. MARIA DE LOURDES SILVA MIRON.**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear a **Srª MARIA DE LOURDES SILVA MIRON**, pelo empreendedorismo em nosso Município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:35BFB6AF

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.228/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" AO Sr. JOSEMAR BENTO DA COSTA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, ao Sr. JOSEMAR BENTO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o **Sr JOSEMAR BENTO DA SILVA.** Pelo empreendedorismo e relevantes serviços prestados a sociedade tabirense.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:0836D0F0

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.236/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense à MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense a MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA.**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear a Sra. Michelline Nunes Alves de Sousa, nasceu em 14/07/1981, na cidade de Conceição - PB. Filha de Vânia Maria Nunes de Sousa (in memória) e Severino Alves de Sousa. e atualmente mora na cidade de Teixeira - PB. Formada pela Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte, realizou especialização em Pediatria pela UFPB com conclusão em 2010. Trabalha em Tabira desde 2012 após ser aprovada no concurso

público municipal, em 2013 assumiu o cargo de pediatra pelo ambulatório, atuando no centro de especialidades médicas, há 10 anos cuidando das crianças tabirenses.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:04B62C58

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.238/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadã Tabirense à, Srª. ESLÂNIA SHEILA SILVA LEITE FARIAS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadã Tabirense à Srª. ESLÂNIA SHEILA SILVA LEITE FARIAS**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear a Srª. Eslânia Sheila, natural de São José do Egito, veio ainda pequena para Tabira, onde constituiu família, hoje atua como Agente de Saúde em nosso município é membro da Pastoral Carcerária,

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:91E66FDB

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.239/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense ao Sr. WAGNER FERNANDO DE SOUZA LAURINDO**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear o Sr. Wagner Fernando, natural de Serra Talhada – PE, há 20 anos mora em Tabira onde constituiu família e ingressou na vida artística como Musico e cantor promovendo eventos artísticos em nossa cidade e região.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:BB638098**GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 1.242/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” AO Sr. JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA BARROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, AO Sr. JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA BARROS**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o **EMPRESARIO Sr. JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA BARROS**, pelo seu empreendimento em nosso Município

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:E91150FO**GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 1.241/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO” AO Sr. PEDRO NOGUEIRA BARROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, AO Sr. PEDRO NOGUEIRA BARROS**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o **EMPRESARIO Sr. PEDRO NOGUEIRA BARROS**, pelos relevantes serviços e empreendimentos em nosso Município

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:B4E00C2C**GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 1.235/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao, **Sr. BIANOR PIRES DE ALMEIDA JUNIOR** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao **Sr. BIANOR PIRES DE ALMEIDA JUNIOR**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo Homenagear o Sr. Bianor Pires, mais conhecido por Junior dos remédios, natural Gloria, município Jurú - PB, veio pra Tabira em 2009 com sua família, fixando residência aqui, trabalhando como representante de uma distribuidora de medicamentos, desde 2010 fornece medicamentos para a cidade de Tabira.

Art. 3º - A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:69EA7801**GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 1.234/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao, **Sr. JOSÉ ARLAN DOS SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao **Sr. JOSÉ ARLAN DOS SANTOS**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo Homenagear o Sr. José Arlan natural de Flores - PE, veio pra Tabira a mais de 15 anos, constituiu família, empresário no ramo de construção e de venda de veículos.

Art. 3º - A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:D10A7A57**GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 1.233/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao, **Sr. FRANCISCO EZEQUIEL RUFINO DE LIMA** e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao **Sr. FRANCISCO EZEQUIEL RUFINO DE LIMA**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear o Sr, Francisco Ezequiel, natural de Porteiras - Ceará, desde janeiro de 2021, atua como plantonista no hospital de Tabira.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:BBE6DB72

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.232/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadã Tabirense à, **Srª. WÁLLANE PINHEIRO RODRIGUES** e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadã Tabirense** a **Srª. WÁLLANE PINHEIRO RODRIGUES**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear a Srª Wállane Pinheiro Rodrigues, natural de Jardim Ceará, desde janeiro de 2021, atua como plantonista no hospital de Tabira.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:F20E40F1

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.231/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadã Tabirense à, **Srª. IVONETE XAVIER DE MOURA** e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadã Tabirense** à **Srª. IVONETE XAVIER DE MOURA (conhecida por Ivonete do Queijo)**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear a Srª. Ivonete Xavier de Moura, natural de Tuparetama – PE, onde residiu até o falecimento do seu esposo em 1987, no ano de 1988 veio para a

cidade de Tabira, onde reside há 36 anos, trabalhou por muito tempo como vendedora de queijos na feira livre para sustentar sua família, o que a fez ser reconhecida como dona Ivonete do queijo.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:BA070CDF

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.230/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao, **Sr. ANTONIO ALVES MARTINS** e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao **Sr. ANTONIO ALVES MARTINS (mais conhecido por Bill)**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear o Sr. Antonio Martins natural, de Serra Talhada, desde 1995 empreendeu seu comércio aqui em Tabira, o que deu razões para sua família aqui fixar residência, desde então contribuiu para o desenvolvimento econômico do município.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:F1414B0D

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.229/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadã Tabirense à, **Srª. ANA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS** e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadã Tabirense** a **Srª. ANA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear a Srª Ana Ferreira de Souza Campos natural de Lavras da Mangabeira- CE, veio para Tabira em 1975 onde casou-se com o sr. Fausto Marinho Campos, hoje (in-memorian), , teve dois filhos, Alexandre Jorge e Luiz José. Atuou como professora no Colégio João Veiga, e depois passou 13 anos trabalhando na Cooperativa Agrícola de Tabira, após esse período, montou um mercado onde trabalhou por 15 anos, chegando a se aposentar em 2012. Desde então, se tornou consultora Natura, onde atua até o momento, serviu como Coordenadora da Pastoral Carcerária

por 10 anos, hoje participa como Agente da Pastoral Carcerária e também participa do Apostolado da Oração.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:F72B0D18

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.228/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, “CLASSE OURO”** AO Sr. **JOSEMAR BENTO DA COSTA**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO**, ao Sr. **JOSEMAR BENTO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o Sr **JOSEMAR BENTO DA SILVA**. Pelo empreendedorismo e relevantes serviços prestados a sociedade tabirense.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:4C3303D3

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.227/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadã Tabirense à, Sr^a. **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadã Tabirense** à Sr^a. **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear a Sr^a. Maria Aparecida, natural de Água Branca – PB trabalhou como servidora Publica de 1984 a 1985, lecionando no Grupo Escolar de Riacho do Gado, constituiu família aqui, fixando residência.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:6EC562FE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.226/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadã Tabirense à, Sr^a. **IOLANDA ALVES DA SILVA** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadã Tabirense** à Sr^a. **IOLANDA ALVES DA SILVA**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear a Sr^a. Iolanda Alves, Natural de Água Branca – PB, veio pra Tabira em 1975, trabalhou como servidora Publica de 1984 a 1987, conquistou sua independência aqui fixando residência.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:B083C694

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.225/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadã Tabirense à, Sr^a. **ALINE ALVES JOVEM AMARAL** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica concedido **Título de Cidadã Tabirense** a Sr^a. **ALINE ALVES JOVEM AMARAL**.

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear a Sr^a Aline Alves natural de São Paulo - SP veio para o município de São José do Egito por volta 2005. Conheceu Petrônio Amaral, e constituiu família. desde 2008 reside em Tabira onde tornou se empresaria junto ao seu esposo.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:0B5B54CE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.224/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao, Sr. MURILO SOARES PEREIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao Sr. **MURILO SOARES PEREIRA**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear o Sr. Murilo Soares Pereira, natural de São Paulo – SP, veio pra Tabira aos 3 anos de idade, onde se criou e constituiu família, hoje vive como vendedor de quadros, mas sempre voltando para o seu lar, em Tabira

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:F51A4D65

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028 DE 25 DE MAIO DE 2023

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou interesse social, respeitado o disposto no §3º do art. 182 da Constituição Federal ou prévio depósito judicial no valor da indenização, nos termos do inciso I, alínea d, do art. 89 da Lei orgânica;

CONSIDERANDO que o decreto é via adequada para declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação, nos termos do inciso XII do art. 69 da Lei orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de se apresentar melhorias estruturais na prestação dos serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, um lote de Propriedade do Sr. **GERIVALDO ALVES DE SOUZA RAMOS**, agricultor, brasileiro, casado, portador do RG nº 47.714.853 - SSP-SP e do CPF nº 042.583.144-20, situado à Rua Manoel Soares III, Espírito Santo Velho, em perímetro urbano, com a frente voltada para o norte, medindo 5,80m de largura na frente, 11,5m de largura nos fundos, por 19m de comprimento em ambos os lados, confrontando-se de um lado com o Hospital Municipal e do outro lado com imóvel de propriedade do Sr. Edmilson Moraes de Freitas.

Art. 2º - A área de terra de que trata o art. 1º destinar-se-á à ampliação da área do hospital Municipal.

Art. 3º - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da -seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20.000 – Prefeitura Municipal de Tabira
Unidade: 20.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Ação: 15.451.2006.1.032 – Aquisição ou desapropriação de Imóveis Rurais ou Urbanos para o Município.
Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos: 500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º - O Município de Tabira, por intermédio da Procuradoria Municipal, promoverá a competente desapropriação de forma amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização.

Parágrafo único – O valor total da indenização será determinado por comissão de avaliação, a ser pago ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 25 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:26098092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré/PE, torna público para ciência dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas do Processo Licitatório nº 012/2023 - Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de pavimentação em paralelepípedo do acesso ao cemitério de Saué, Distrito do Município de Tamandaré, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município. Após análise e classificação de preços pela CPL e do Setor de Engenharia, foi declarada vencedora do certame a empresa: Janaina B. N. de Oliveira Ltda - ME (CNPJ: 36.207.681/0001-00), com a proposta de menor valor: R\$ 206.882,67. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso a contar da publicação do ato, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo recurso dentro do prazo legal, o objeto será homologado ao vencedor. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 29/05/2023.

MYRANA KERLLINE

CPL

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:E68C3A56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 029/2021 - FMS
Contrato nº 029-2021. Processo nº 010/2021 Pregão Eletrônico nº 004/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de execução do contrato nº 029/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado: BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.116.567/0001-42. TEREZINHA/PE, 29 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
 Gestora do FMS

Publicado por:
 Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:CADFA104

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

PROCESSO 008/2023
CHAMADA PÚBLICA 01/2023
 RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO N.º 14/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Terezinha, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Getulio Vargas Centro Terezinha/PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 30.857.351/0001-84, neste ato representado pela sua Gestora a senhora KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE, Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.386.725 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 829.041.854-15 no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado REJANE GERMANO BISPO com endereço no Sítio Guaribas, zona rural Terezinha/PEF, inscrita no CPF sob nº 051.078.354-65, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Chamamento Público que culminou na contratação da agricultora **REJANE GERMANO BISPO**, que originou no Contrato nº 14/2023, rescindi-lo parcial e amigavelmente (**O ITEM 14 – OVOS**) a partir de 26/05/2023, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para a Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei

CLÁUSULA II - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus, ficando a contratada na obrigação de ENTREGAR APENAS O ITEM QUE NÃO FOI OBJETO DESTE DISTRATO e que se pactuou no processo de Chamamento Público nº 01/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

TEREZINHA, 26 de maio de 2023.

REJANE GERMANO BISPO
 CPF 051.078.354-65
 Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 C.N.P.J./MF nº 30.857.351/0001-84

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
 RG 4.386.725 CPF/MF nº 829.041.854-15
 Contratante

Publicado por:
 Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:D5111BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 036/2023. Processo Licitatório nº 021/2023. Pregão (Eletrônico) nº 023/2023 – UASG - 982603. Sessão dia 12/06/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios e utensílios descartáveis destinados ao preparo fornecimento de refeições a serem distribuídas ao público presente em eventos e ações promovidos e desenvolvidas pela Secretaria de educação, sendo exemplos suporte às atividades internas de cada escola da Rede Municipal de Ensino, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas e congêneres. Valor estimado R\$ 152.370,80. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 29/05/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
 Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CBFFF414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 (FMAS)

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 002/2023 (FMAS)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 (FMAS), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos Gêneros Alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 262.416,10 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos) - A sessão pública será realizada dia 09/06/2023 às 14:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 09/06/2023 às 13:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andreilino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama - PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 26 de maio de 2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
 Pregoeira

Publicado por:
 Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:23FFE85E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. (EXCLUSIVO
REGIONAL)

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que considerando, a necessidade de entregas parceladas do objeto em tela, será aplicada a prerrogativa do Decreto nº 007, de 08 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito do Município de Verdejante, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras a abertura do certame que será disponibilizado por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS E CONEXÕES)**, para manutenções prediais e ampliação da rede de esgoto, visando atender as eventuais e futuras necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 164.318,50 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de maio de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12 de junho de 2023. Horário de abertura da disputa: às 10h00min do dia 12 de junho de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR - Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:E8738811

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. (EXCLUSIVO
REGIONAL)

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que considerando, a necessidade de entregas parceladas do objeto em tela, será aplicada a prerrogativa do Decreto nº 007, de 08 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito do Município de Verdejante, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras a abertura do certame que será disponibilizado por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de maio de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23 de maio de 2023. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 12 de junho de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR - Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F0DF8AAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 012/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo tipo furgão com capacidade mínima de 15 pessoas incluso motorista, combustível e manutenção, para trabalhado para realização dos serviços de transporte de pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio) do município de Vicência/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 31/05/2023 às 11h00min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 29 de Maio de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BF41D902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 23/2022

Processo Administrativo Disciplinar nº. 23/2022	
Servidora	Benedito Vitoriano Alves Júnior
Matrícula nº.	113672-1
EDITAL DE CITAÇÃO	

O Presidente da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar no. 23/2022** – rito sumário, instaurado pela **Portaria nº. 42, de 27 de setembro de 2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 25 de novembro de 2022, **CITA**, pelo presente edital, o Servidor Público **Benedito Vitoriano Alves Júnior**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa e, querendo, rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação. No mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Praça Padre Félix Barreto, nº. 227, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão-PE, exercendo as suas atividades no horário das 08h às 13h.

Vitória de Santo Antão, 30 de janeiro de 2023.

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:CF11792C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Ordinário e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais, previstas no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 019/2023, expedido pelo Secretário de Defesa Social e Defesa Cidadã;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **Manuela Vasconcelos de Andrade**, Procuradora do Município, matrícula funcional nº 1516; **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, Técnico Jurídico, matrícula 8365; e **Kamylla de Barros Lima Barbosa**, Técnica Jurídica, matrícula 1104, para, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 60 dias, as supostas condutas ilegais praticadas pelo servidor **Holmes Alves de Mendonça Neto**, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2023.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:EA2FBFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

Onde se Lê:

Processo: Nº 036/2023;

Leia-se:

Processo: Nº 037/2023;

Vitória de Santo Antão, 29 de maio de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:674B7ABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 095/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Tecnologia, o Servidor **GASTÃO CERQUINHA DA FONSECA NETO**, Mat. 14.559, ocupante do cargo de Analista Ambiental.

Contar os efeitos desta portaria a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:91DEA04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 127 /2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Administração (Patrimônio), o Servidor **NELSON JOSÉ DE FARIAS**, Mat. 2632, ocupante do cargo de Artífice.

Contar os efeitos desta portaria a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 16 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D6FD4CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 1105/2023-PARECER N. 260/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 1105/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **LÉCIO ARCANJO DA SILVA**, Matrícula 4698, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 260/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A50D6C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2636/2023-PARECER N. 259/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 2636/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **CARLOS JOSÉ JOVENTINO**, Matrícula 2740, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 259/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:32B1F79D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº2507/2023 – PARECER Nº227/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2507/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **GIVANILDO FRANCISCO ALVES**, matrícula funcional nº5589 à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 227/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de maio de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:F677F085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 081/2022 - CP Nº 008/2022**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, instituída pela Portaria nº 388/2023, para realização de procedimento licitatório, tipo "Concorrência 001/2023", cujo objeto refere-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA." MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, a CPL comunica que as empresas **ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.105.990/0001-00) e **REAL ENERGY LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.116.138/0001-38), interpuseram Recurso Administrativo e declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Contrarrazões, encerrando-se em 06 de junho de 2023. OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília.

Paulista, 26 de maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:234CE70D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2005/2023 – PARECER Nº 256/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2005/2023, formulado pela servidora **ROSEANE MARIA DE ANDRADE SOARES**, matrícula funcional nº 10356, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 256/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de maio de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:1153B9BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº2768/2023 – PARECER Nº261/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2768/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DO VALE**, matrícula funcional nº10.747 à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 261/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de maio de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:2412DA8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº2712/2023 – PARECER Nº258/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2712/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ RANILSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula funcional nº2715 à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 258/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de maio de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:EAB6E2CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL**

O Município de Paulista, através da Secretaria de Administração, torna pública a convocação de empresas para apresentação de proposta para **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Administração, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/06/2023.

As propostas deverão ser emitidas para o seguinte endereço: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com devendo o resultado ser comunicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE

Paulista, 29 de maio de 2023.

PATRÍCIA B. DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:3E23C900

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 048/2023

PORTARIA SEDUC Nº 048/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 002/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 005/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 032/2023, respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e o Sr. Luiz Henrique Pereira da Silva, Matrícula 44357, Fiscal. O Objeto do supracitado contrato é a aquisição com Entrega Parcelada de Gás liquefeito de petróleo – GLP, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paulista/PE, 11 de maio de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:F3477AFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 049/2023

PORTARIA SEDUC Nº 049/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATOS SEDUC Nº 033/2023 E 034/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 031/2022, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 E 029/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente

Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos Contratos SEDUC Nº 033/2023 E 034/2023, respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e o Sr. Luiz Henrique Pereira da Silva, Matrícula 44357, Fiscal. O Objeto dos supracitados contratos é aquisição de Tanques tipo Cisternas, para armazenamento de água potável destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paulista/PE, 11 de maio de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:E148426E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 016/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 016/2023, Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica e redes de esgoto, a ser realizado sob demanda nas Unidades Escolares e prédio da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total Estimado: R\$ 204.850,00 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 14/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 14/06/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 29 de maio de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinícios de Oliveira Resende
Código Identificador:BC68F369

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
023/2023 PROCESSO 035/2023

O Município de Paulista-PE torna público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 – PROCESSO 035/2023 cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Valor estimado R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Data abertura: 12/06/2023, às 10:00hs.

Paulista, 29 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

Código Identificador:42982F43

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONDUTORES DE VEÍCULOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de condutores de veículos**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 05/06/2023.

Paulista, 29 de Maio de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Comissão de Compra

Publicado por:

Adrielly Barbosa Lira

Código Identificador:EAA2COFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2023 PROCESSO Nº 039/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2023, resolve publicar os preços registrados para o fornecimento de Estruturas, Equipamentos de Áudio e afins para utilização nos eventos promovidos pelo Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP (CERTEC EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA). Inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.264/0001-00. Nos Lotes:

Lote I – Palcos				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	PALCO TIPO I.	Diária	10	R\$ 18.000,00
2	PALCO TIPO II.	Diária	24	R\$ 8.000,00

Lote II - Barraca / Camarins / Pavilhão / Pórtico / Tablados e Tendões				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	BARRACA PADRONIZADA 2,00x2,00m.	Unidade	68	R\$ 330,00
2	CAMARIM TIPO I.	M²	189	R\$ 320,00
3	CAMARIM TIPO II.	M²	257	R\$ 440,00
4	PAVILHÃO.	M²	1.000	R\$ 122,00
5	PÓRTICO.	Unidade	8	R\$ 7.750,00
6	TABLADOS.	M²	460	R\$ 239,00
7	TENDAS TIPO I.	Unidade	6	R\$ 1.280,00
8	TENDAS TIPO II.	Unidade	59	R\$ 820,00
9	TENDAS TIPO III.	Unidade	24	R\$ 702,00
10	TENDAS TIPO IV.	Unidade	113	R\$ 646,00

Lote III - Arquibancadas / Camarotes / Disciplinadores / Tapumes e Trelibox de Alumínio				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	ARQUIBANCADAS TIPO I.	M. Linear	180	R\$ 453,00
2	ARQUIBANCADAS TIPO II.	M. Linear	202	R\$ 335,00
3	CAMAROTES TIPO I.	Unidade	24	R\$ 2.690,00
4	CAMAROTES TIPO II.	Unidade	4	R\$ 11.675,00
5	DISCIPLINADORES.	M. Linear	2.968	R\$ 33,00
6	TAPUMES METÁLICOS.	M. Linear	300	R\$ 74,00
7	TRELIBOX DE ALUMÍNIO.	M. Linear	397	R\$ 79,00

Lote IV - Cadeiras e Mesas				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	CADEIRAS.	Unidade	1.040	R\$ 6,00
2	MESAS.	Unidade	150	R\$ 11,00

Lote V - Cabines Sanitárias				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	CABINES SANITÁRIAS TIPO I.	Diária	456	R\$ 220,00
2	CABINES SANITÁRIAS TIPO II.	Diária	64	R\$ 385,00

Empresa vencedora: START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME (START PRODUÇÕES E EVENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 03.314.084/0001-26. Nos Lotes:

Lote VI - Refletores e Sonorização e Iluminação Cênica				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	REFLETORES TIPO I - 1600W de potência.	Diária	158	R\$ 820,00
2	REFLETORES TIPO II - 300W de potência.	Diária	246	R\$ 420,00
3	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO I (grande porte).	Diária	10	R\$ 22.000,00
4	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO II (médio porte).	Diária	10	R\$ 10.292,00

5	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO III (pequeno porte).	Diária	44	R\$ 7.500,00
6	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO IV (sonorização para palestras).	Diária	36	R\$ 3.825,00

Lote VII - Gerador				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	GERADOR DE ENERGIA DE 180Kva.	Diária	78	R\$ 3.314,10

Lote VIII - Caminhão tipo Palco e Trios Elétricos				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	CAMINHÃO TIPO PALCO PARA EVENTOS.	Diária	19	R\$ 13.290,00
2	TRIO ELÉTRICO TIPO I.	Diária	10	R\$ 9.999,00
3	TRIO ELÉTRICO TIPO II.	Diária	4	R\$ 13.000,00

Vigência de 29/05/2023 a 28/05/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 29 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:4AABD241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PSICOLOGO DO CREAS - PSICOLOGO DO CRAS - ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS - CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA - CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO - MONITOR DO PROGRAMA SCFV – AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE – CONDUTOR PLANTONISTA-SOCORRISTA(SAMU) - TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA-SOCORRISTA(SAMU) - PROFESSOR DE HISTORIA - SECRETARIO ESCOLAR – NUTRICIONISTA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL da Seleção Simplificada Nº 001/2023, de acordo com a Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.**

CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	314202300119	95,0
02	LEIDJANE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA	31420230011409	95,0
03	VANESSA BARBOZA DIAS	31420230011478	95,0
04	JEABSON JOAQUIM GOMES ALVES	3142023001350	95,0
05	ANTONIA MAGNA DA SILVA LEITE	314202300122	95,0
06	VANEIDE BEZERRA DE MOURA	3142023001212	95,0
07	MARIA DEJANIRA SANTOS DE SOUZA	31420230011520	90,0
08	ANA MARIA BEZERRA DA SILVA	31420230011595	90,0

CARGO: PSICOLOGO DO CREAS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	ERIKA MILENA MORAIS BATISTA	31420230011553	85,0

CARGO: PSICOLOGO DO CRAS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MIGUEL ANGELO ARAUJO DA SILVA	31420230011489	55,0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	LAIS FERNANDA XAVIER DE SANTANA	31420230011512	75,0

CARGO: CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	AILTON SILVA DOS SANTOS	31420230011346	85,0
02	MANUELLA FERNANDA DE ARAUJO MORAIS CALDAS	314202300196	80,0
03	IRIS ANDREA PEREIRA SANTOS	314202300193	80,0
04	ROSINALDO PAZ DOS SANTOS	314202300149	80,0
05	FERNANDA BEZERRA DE SA	314202300153	80,0
06	JOSELANIA PAZ DE FREITAS	31420230011289	65,0

CARGO: MONITOR DO PROGRAMA SCFV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MARIA JULIANA CLAUDINO DE SOUZA MATIAS	31420230011431	80,0
02	LUCINEIDE DE MENDONÇA SANTOS	31420230011565	70,0

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE – SECRETARIA DE SAUDE

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	EMANUELLY MARQUES PEREIRA	31420230011351	95,0
02	MAURILIO LORETO ROCHA	314202300183	90,0
03	FABRICIO NASCIMENTO SOUSA SANTOS	31420230012070	90,0
04	LUCIMARA RODRIGUES SANTOS	314202300184	85,0
05	JOSE RENATO LIMA DOS SANTOS	31420230011262	85,0
06	MARIA IVALDA DA SILVA LEITE	31420230011890	80,0
07	JOSINEIDE DA SILVA CARVALHO	314202300172	80,0

CARGO: CONDUTOR PLANTONISTA – SOCORRISTA (SAMU) – SECRETARIA DE SAUDE

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	LESSIANDRO DE LIMA SANTOS SJS	31420230011741	90,0
02	ALINE MARIA PEREIRA DE LIMA	314202300177	90,0
03	GIVALDO ALVES FEITOZA	31420230012010	85,0
04	ANDERSON SILVA SANTOS	31420230011648	85,0

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA – SOCORRISTA (SAMU) – SECRETARIA DE SAUDE

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MARLI DIAS DA SILVA	31420230011539	75,0
02	MIKAELA ALVES TENORIO	31420230011537	45,0
03	MIRIELY SILVA MARTINS	31420230011467	30,0
04	ELIENE FERREIRA SOARES	31420230011745	25,0

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	VERONICA DE ARAUJO OLIVEIRA SILVA	31420230011185	90,0
02	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	3142023001140	90,0
03	PAULA PATRICIA SOARES MARINHO	3142023001155	85,0
04	ELISAMA CRISTO DA SILVA	31420230011797	85,0
05	GELMONIK FERREIRA GOMES	31420230011619	85,0

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	RONALDO TENORIO DA SILVA	31420230011614	90,0
02	AYLLA MABELLE RIBEIRO DE ARAUJO	3142023001123	90,0
03	MARIA ROSIENE FERREIRA	314202300129	80,0
04	RENATA DANIELE BEZERRA DE CARVALHO	3142023001168	75,0

05	TIAGO RAFAEL DOS SANTOS	31420230012037	30,0
----	-------------------------	----------------	------

CARGO: NUTRICIONISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	GRAZIELLY MAYANE MARTINS FAUSTINO	31420230011365	70,0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MOACIR JO'SE NEIVA DE SIQUEIRA	3142023001115	90,0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MARIZETE QUITERIA DA CONCEIÇÃO	314202300121	90,0
02	ANTONIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	31420230011673	90,0
03	ANIVALDA LOURENÇO DA COSTA	314202300164	90,0
04	MARIA SANDRA FREITAS CADENGUE	31420230011854	90,0
05	MARIA ZILVANIA FERRAZ DE SIQUEIRA	31420230011272	90,0
06	MARIA EDNA RODRIGUES DA ROCHA ALVES	314202300187	90,0
07	SILVANIA GUIMARÃES SANTOS	31420230011419	90,0
08	CICERA ROSA DA SILVA GUIMARÃES	3142023001236	90,0

09	CICERO ANTONIO BEZERRA	31420230011543	90,0
10	SANDRA MARIA DO CARMO	3142023001224	90,0
11	JOSE NILTON DE ARAUJO	3142023001186	90,0
12	JUCELIO NAZARIO	3142023001112	90,0
13	IVANIRA VERISSIMO DA SILVA	314202300153	90,0
14	ROSILENE TENORIO WANDERLEY	31420230015	90,0
15	MARIA JOELMA TENORIO PEREIRA	3142023001178	90,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2023.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:6102EBFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCASA
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 MAIO DE 2023 / COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA / COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – COMDCASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 139 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 8069 DE 13 DE JULHO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2845 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, NESTE ATO, REPRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – COMDCASA, PUBLICADA EM 30 DE MARÇO DE 2023, NO AMBITO DE SUAS COMPETENCIAS PREVISTAS PELO EDITAL Nº 01/2023 DO COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE:

CONSIDERANDO, as previsões contidas no edital 01/2023;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, prevendo assim a equalização de condições de participação a todos os interessados no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, o cronograma de publicação e respeito aos prazos previstos no edital nº 01/2023 – COMDCASA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, relação de candidatos inscritos com registros deferidos e indeferidos para próxima etapa do processo de escolha para membros do conselho tutelar do município do Cabo de Santo Agostinho/PE, considerando suas respectivas regionais:

REGIONAL 01			
Nº	CANDIDATO	CPF	RESULTADO
01	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	822.***.***.***	DEFERIDO
02	OSVALDO PASCOLINO DA SILVA	010.***.***.***	DEFERIDO
03	SANDRO JOSE DOS SANTOS	641.***.***.***	DEFERIDO
04	MARIA DE LOURDES SOARES CAETANO	320.***.***.***	DEFERIDO
05	CLAUDIO FERNANDO AQUINO DA SILVA	908.***.***.***	DEFERIDO
06	ALLAN GRACILIANO FERREIRA	081.***.***.***	DEFERIDO
07	ALYSSON PHILLIP DE ANDRADE SILVA	082.***.***.***	DEFERIDO
08	VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA	024.***.***.***	DEFERIDO
09	FRANCILEIDE PATRICIA DA SILVA	519.***.***.***	DEFERIDO
10	GUTEM BERG VIEIRA DOS SANTOS	710.***.***.***	DEFERIDO
11	ERICK LINEKER RIBEIRO	097.***.***.***	DEFERIDO
12	ERONILDO JOSE DA SILVA	808.***.***.***	DEFERIDO
13	CHIRLENE DO NASCIMENTO SILVA	058.***.***.***	DEFERIDO
14	EDJANE MARIA DA CONCEIÇÃO	784.***.***.***	DEFERIDO
15	AMANDA ALVES DE LEMOS	083.***.***.***	DEFERIDO
16	JOSENILDO ALVES DA SILVA	555.***.***.***	DEFERIDO
17	HILTERBERGEUR LEANDRO DA SILVA	076.***.***.***	DEFERIDO
18	MARTHA SUZANA DA SILVA	890.***.***.***	DEFERIDO
19	ADRIANA CAMPELO DA SILVA	019.***.***.***	DEFERIDO
20	LUCAS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	025.***.***.***	DEFERIDO
21	ALBENI MADALENA DE MELO	034.***.***.***	DEFERIDO
22	MARIA JOSE BARBOSA SOARES	314.***.***.***	DEFERIDO
23	EDILENE GOMES DA SILVA	021.***.***.***	INDEFERIDO
24	LUANA RENÉ DOS SANTOS	081.***.***.***	INDEFERIDO
25	ROSIDETE FERREIRA DA SILVA	042.***.***.***	INDEFERIDO
26	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	027.***.***.***	INDEFERIDO
27	DORGIVAL AMARO DA SILVA	009.***.***.***	INDEFERIDO

REGIONAL 02			
Nº	CANDIDATO (A)	CPF	RESULTADO
01	ELZA MARIA GOMES	416.***.***.***	DEFERIDO
02	MARIA JOSE NOEMIA DE FRANÇA	061.***.***.***	DEFERIDO
03	GERLANE MANUELE GOMES	081.***.***.***	DEFERIDO
04	JOSE RILDO PLINIO DA SILVA	501.***.***.***	DEFERIDO
05	BARBARA KELLY GONZAGA	009.***.***.***	DEFERIDO
06	LUCILENE RODRIGUES DE PONTES	847.***.***.***	DEFERIDO
07	ELIZABETH MARIA VIDAL	754.***.***.***	DEFERIDO
08	KAMYLLA KEYLLA CASTELO	704.***.***.***	DEFERIDO
09	LUCIANO LUIS DA SILVA	732.***.***.***	DEFERIDO
10	GLEISON LUIS DA SILVA	052.***.***.***	DEFERIDO
11	KAROLINE LEITE DA SILVA	104.***.***.***	DEFERIDO
12	LIDIANE ROSE ARAUJO	059.***.***.***	INDEFERIDO

REGIONAL 03			
Nº	CANDIDATO(A)	CPF	RESULTADO
01	LUCAS JOSÉ CARDOSO	099.***.***.***	DEFERIDO

02	SANDRA FILOMENA DE LIMA	022.***.***.**	DEFERIDO
03	SANDRA VENANCIA DOS SANTOS	030.***.***.**	DEFERIDO
04	ELVIS SILVA DOS SANTOS	093.***.***.**	DEFERIDO
05	ANTONIA MARIA DA SILVA	457.***.***.**	DEFERIDO
06	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	033.***.***.**	DEFERIDO
07	CICERO LUCIANO DOS SANTOS	767.***.***.**	DEFERIDO
08	EDSON CARLOS DA SILVA	078.***.***.**	DEFERIDO
09	ANDERSON JOSE DA SILVA MONTE	076.***.***.**	DEFERIDO
10	MAYARA VANESSA OLIVERIA DOS SANTOS	103.***.***.**	DEFERIDO
11	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS PEDROSA	032.***.***.**	DEFERIDO
12	DAIANA PEREIRA DE LIMA	051.***.***.**	DEFERIDO
13	ALINE PESSOA DA SILVA	077.***.***.**	DEFERIDO
14	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	055.***.***.**	DEFERIDO
15	SERGIO JOSE DA SILVA	103.***.***.**	INDEFERIDO
16	JACILENE CINTIA ESPIRITO SANTO	101.***.***.**	INDEFERIDO
17	MARIA ELITÂNIA GONÇALVES DA FONSECA	092.***.***.**	INDEFERIDO
18	LUANA CAROLINA VIANA CARNEIRO MORAIS	121.***.***.**	INDEFERIDO
19	JENICE JOSE DA SILVA	035.***.***.**	INDEFERIDO

REGIONAL 04			
Nº	CANDIDATO(A)	CPF	RESULTADO
01	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	920.***.***.**	DEFERIDO
02	ROSILDA SOARES DA SILVA	031.***.***.**	DEFERIDO
03	ALCILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	008.***.***.**	DEFERIDO
04	TATIANE CANTARELLI DE SOUZA	049.***.***.**	DEFERIDO
05	CLAUDIANA MARIA RODRIGUES	048.***.***.**	DEFERIDO
06	MARCIA DE FREITAS FERREIRA	765.***.***.**	DEFERIDO
07	MARTA MARIA DE LIRA	110.***.***.**	DEFERIDO
08	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMOS	048.***.***.**	DEFERIDO
09	JOSE AGUIAR GOMES	045.***.***.**	DEFERIDO
10	ANA LUCIA DA SILVA COLAÇO	368.***.***.**	DEFERIDO
11	GENIZE MARIA DOS SANTOS	022.***.***.**	DEFERIDO
12	SOLANGE MARIA DE SANTANA	049.***.***.**	DEFERIDO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de Maio de 2023.

JANAINA MARIA ALMEIDA DE MELO
Presidente do COMDCASA

GILVAN JOSÉ DA COSTA
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:4D90A108

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.355 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 686.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO e da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**, no valor de R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	60 - PARTICIPA CABO	
Ação:	2.120 - CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARTICIPA CABO	
Despesa 76	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	68 - "ORLA"	
Ação:	3.36 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA	
Despesa 126	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	656.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 686.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	6102 - SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	63 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Ação:	2.68 - PREFEITURA COM A SOCIEDADE	
Despesa 644	3.3.50.00.00 Transferências a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	6102 - SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Ação:	1.160 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Despesa 93	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 130	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	656.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 686.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18.05.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:00CED304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 004/2023**

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, de acordo com suas novas Classes e níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Paragrafo Único.

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	3478	01/05/1988	INSPETOR 3ª	Augusto Benedito da Silva Filho	B5 - R\$1.902,64	70%	34
2	3462	01/05/1988	SUBINSPETOR 1ª	Josiel Batista Neves	A5 - R\$1.783,80	60%	34
3	30165	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ademir Campos	B2 - R\$1.521,82	40%	16
4	30206	28/05/2007	SUBINSPETOR 1ª	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior	C2 - R\$1.623,21	50%	16
5	30162	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Alvaro Cesar Coutinho	B2 - R\$1.521,82	40%	16
6	30242	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	André Antonio de Andrade	B2 - R\$1.521,82	40%	16
7	30140	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	André de Brito Couto	B2 - R\$1.521,82	40%	16
8	30168	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Celso Luiz Ferreira	B2 - R\$1.521,82	40%	16
9	30217	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Clauber Silva do Nascimento	B2 - R\$1.521,82	40%	16
10	30344	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Edilson Campos do Nascimento	B2 - R\$1.521,82	40%	16
11	30232	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Edson Martins da Silva	B2 - R\$1.521,82	40%	16
12	30205	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Edson Torres da Silva Aguiar	B2 - R\$1.521,82	40%	16
13	30223	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Fábio André do Nascimento Bezerra	B2 - R\$1.521,82	40%	16
14	30237	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Fábio de Souza Gomes	B2 - R\$1.521,82	40%	16
15	30141	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Francimar de Oliveira Sales Junior	B2 - R\$1.521,82	40%	16
16	30238	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Frede Dionizio de Santanna	B2 - R\$1.521,82	40%	16
17	30230	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Hermano da Costa Silva	B2 - R\$1.521,82	40%	16
18	30185	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ivan Costa da Silva	B2 - R\$1.521,82	40%	16
19	30231	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jacqueline Rodrigues dos Santos	B2 - R\$1.521,82	40%	16
20	30213	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jader Silva Cabral Junior	B2 - R\$1.521,82	40%	16
21	30154	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jalba Luiz Ferreira da Silva	B2 - R\$1.521,82	40%	16
22	30178	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jeferson Batista da Silva	B2 - R\$1.521,82	40%	16
23	30202	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jerry Batista da Silva	B2 - R\$1.521,82	40%	16
24	30170	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	João José da Cruz Junior	B2 - R\$1.521,82	40%	16
25	30145	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Alicia Vasquez da Cruz Junior	B2 - R\$1.521,82	40%	16
26	30220	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Cláudio Brandão Viana	B2 - R\$1.521,82	40%	16
27	30186	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Patrício dos Santos	B2 - R\$1.521,82	40%	16

28	30234	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Ronaldo de Oliveira Brito	B2 - R\$1.521,82	40%	16
29	30172	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Lenita Alves da Silva	B2 - R\$1.521,82	40%	16
30	30147	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Marcelo Souza de Amorim	B2 - R\$1.521,82	40%	16
31	30195	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Marcos Antonio Luna Rodrigues	B2 - R\$1.521,82	40%	16
32	30177	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Marcos José da Silva	B2 - R\$1.521,82	40%	16
33	30235	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha	B2 - R\$1.521,82	40%	16
34	30142	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Mirella Lins Fontes	B2 - R\$1.521,82	40%	16
35	30199	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ovaldo Barbosa dos Santos	B2 - R\$1.521,82	40%	16
36	30161	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Paulo Marcelino Bezerra	B2 - R\$1.521,82	40%	16
37	30198	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ricardo Gomes Marinho	B2 - R\$1.521,82	40%	16
38	30216	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Rogério Ferreira Campos	B2 - R\$1.521,82	40%	16
39	30176	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Romário da Silva Cavalcanti	B2 - R\$1.521,82	40%	16
40	30243	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Roosevelt Henrique da Silva	B2 - R\$1.521,82	40%	16
41	30208	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Sidney José da Silva	B2 - R\$1.521,82	40%	16
42	30241	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Tiburtino Edson Ferreira Gomes	B2 - R\$1.521,82	40%	16

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2023.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVAComandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Mat.420**Publicado por:**
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:AAD5524A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (ADEE) E AUXILIAR SDE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (ADE)

Solicitamos que os candidatos abaixo se apresentem na Secretaria Municipal de Educação nos dias 30 e 31 de maio de 2023, munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

ADEE

241	ANA MARIA CORDEIRO DE FRANCA BARROS	048.779.434-63	70
242	ANDREZA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	043.518.384-26	70
243	CAROLINA MANUELA FREIRE DA COSTA	038.596.024-70	70
244	SANDRA MIRIAM DO NASCIMENTO	046.628.834-40	70
245	DOUGLAS AROCHA DO NASCIMENTO	051.232.764-59	70
246	NADIA RAMOS DO NASCIMENTO	059.601.414-77	70
247	TACIANA ROBERTA DE LIMA BARRETO	043.580.934-26	70
248	CLECIA MARIA DE MOURA	062.948.294-29	70
249	NATALIA DE BARROS GOMES FRANCA	057.858.244-93	70
250	ELAINE MARIA DA SILVA CAVALCANTI	073.769.564-17	70
251	NOMAGER FABILO NUNES DE SOUSA	051.629.344-37	70
252	CONCEICAO ATAIZE FERREIRA DOS SANTOS	071.163.004-65	70
253	IONARA PEREIRA DE MELO	014.307.334-62	70
254	ANGELA DE LIRA BARBOSA DOS SANTOS	059.934.024-07	70
255	SATIE DA CONCEICAO SILVA DOS RAMOS	097.033.934-89	70
256	JESSICA ANDRESA ALVES TEIXEIRA CARVALHO	080.440.634-04	70
257	PATRICIA EDJA LIMA DE ALBUQUERQUE	099.117.934-00	70
258	MARIA EDUARDA DA SILVA	108.281.424-59	70
259	RAIANE MARIA DA ROCHA	115.788.254-40	70
260	LIDIANE MARIA DOS ANJOS	134.029.804-01	70
261	IVANICE MARIA DA SILVA	610.703.604-06	65
262	SIMONY LUCIA DOS SANTOS	614.342.214-15	65
263	MARIA LUCIANA DA SILVA	544.864.084-20	65
264	ANILZA PEREIRA DO NASCIMENTO FORTUNATO	670.465.764-91	65
265	ANTONIA CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	784.054.754-00	65
266	MARIA DE LOURDES JACIARA DIAS DA SILVA	919.577.454-87	65
267	SEVERINA PATRICIA RAMOS DE ARAUJO	781.139.704-87	65
268	ADRIANA FELICIANA DOS SANTOS	023.265.274-02	65
269	MERCIA JOSE DE MELO	922.814.604-44	65
270	MARIA GORETE CAVALCANTI MARQUES	022.627.014-90	65
271	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	031.610.844-89	65
272	KATIENE VELOSO LUSTOSA	046.749.134-89	65
273	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	059.144.824-61	65
274	MARCIA RENATA ALVES DE ALMEIDA	040.630.864-02	65
275	MARIA DENISE MENDES VERAS	020.479.863-67	65
276	CRISTIANE CONCEICAO DE GODOY	036.837.844-66	65
277	AMANDA DE BRITO MENDES	044.555.294-89	65
278	ANA CAROLINA PEREIRA SANTOS	047.065.834-70	65
279	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA MARTINS	078.115.804-46	65

ADE

121	MARCIA LILIAN GOMES DA SILVA	092.672.434-70	90
122	CASSIA NAOANA DE OLIVEIRA	096.851.164-31	90
123	NATALIA UANI SANTOS DA SILVA ALBUQUERQUE	103.261.534-62	90
124	NAYARA JULIANNE ANJOS DA SILVA	097.223.884-01	90
125	MILENA LUIZA DA SILVIA	087.180.534-08	90
126	NATHALIA STEPHANY DA SILVA	099.053.464-22	90
127	RAYSA CAMILA MONFORT	105.043.764-03	90

128	IRINEA DUARTE LIMA	064.519.354-25	90
129	VICTOR GUSTAVO DO NASCIMENTO COLACO	097.967.604-52	90
130	ELYARA CRISTINA LEITE DO NASCIMENTO	099.255.014-90	90

COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:76F9B11E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 007/2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva garantia dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO, que em cada município há um conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para coordenar o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, que no dia 17 de maio de 2023, às 14h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Exu-PE, situada na Rua Eufrásio Alencar, 13, centro, Exu-PE, os membros da Comissão Especial Eleitoral reuniram-se para julgar a primeira etapa (Documentação de Habilitação) do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar, para o exercício 2024-2028, com base no item 9, do Edital de Convocação.

CONSIDERANDO, que, após divulgação do resultado preliminar da primeira etapa, foi respeitado o prazo de interposição de pedido de impugnação previsto no Edital de Convocação, não sendo registrada nenhuma interposição.

RESOLVE:

Art. 1- Publicar o **RESULTADO DEFINITIVO** da Primeira Etapa (Documentação de Habilitação) do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Exu-PE, para o exercício 2024-2028, a saber:

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
Adenilton Soares dos Santos	Habilitado / Aprovado
Almira Danyele Sampaio de Alencar	Habilitada / Aprovada
Antonio Herbert Ferreira dos Santos	Habilitado / Aprovado
Antonio Rafael Pajeú Gomes	Habilitado / Aprovado
Antonio Rodrigo Januario da Silva	Habilitado / Aprovado
Antonio Taveira do Nascimento	Habilitado / Aprovado
Betiane Moreira da Silva Souza	Habilitada / Aprovada
Climério Saraiva Cardoso Junior	Habilitado / Aprovado
Cristovao Ronielio da Silva Macedo	Habilitado / Aprovado
Danilo Moreira do Nascimento	Habilitado / Aprovado
Edilangela Amorim de Oliveira	Habilitada / Aprovada
Eladio Domingos da Silva Filho	Habilitado / Aprovado
Fabio Ulisses Alencar	Habilitado / Aprovado
Francisca Gomes da Silva	Habilitada / Aprovada
Gilberto Lucio da Silva	Habilitado / Aprovado
Hugo Karol Lopes Grangeiro	Habilitado / Aprovado
Leonardo Eric Silva Santos	Habilitado / Aprovado
Luanda Saraiva Barbosa	Habilitada / Aprovada
Ludimila Santos Ribeiro	Habilitada / Aprovada
Madalena Alves Moreira	Habilitada / Aprovada
Magna Gildeane Nobrega de Sena Alencar	Habilitada / Aprovada
Maria Lucivania Santos da Franca Saraiva	Habilitada / Aprovada
Marilya Carvalho de Andrade	Habilitada / Aprovada
Marta Ranielle Maciel de Souza	Habilitada / Aprovada
Solania Soares Paiva	Habilitada / Aprovada
Renata Felix Gomes	Habilitada / Aprovada
Taina Cristina Ferreira Da Silva	Habilitada / Aprovada
Thays da Silva Bezerra	Habilitada / Aprovada
Walterlam Ferreira de Lima	Habilitado / Aprovado
Welinton Reinaldo de Moura	Habilitado / Aprovado

Art. 2º- Convocar os (as) inscritos (as) aprovados (as) na primeira etapa do Processo de Escolha a participarem de reunião no **dia 07/06/2023, às 18h30min, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos**, localizada na Rua Quita Parente, 125, centro, Exu-PE.

Art. 6- Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 29 de maio de 2023.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO

Presidente do COMDICA

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D07652C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos vinte e cinco dias mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 10:30h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, **Eduardo Ramos de Almeida**, onde estiveram presentes também os membros **Helaine Cabral de Melo Lima, Karlla Grazielle Bernardo Torres e Germana de Araújo Ferro**, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 216, de 22 de maio de 2023, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Eduardo Ramos dá início a reunião, apresentando os processos que serão analisados; os membros após discussão, analisaram **COMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, os seguintes processos:

PROCESSO(s) nº(s): 357/2020

REQUERENTE: Silvana Marques da Silva

TIPO: Reforma com Acréscimo de Área

LOCALIZAÇÃO: Rua Da Prosperidade, nº 116, Bairro São José, Garanhuns/PE.

ZONA/PDP: Zona de Alta Densidade – ZAD, conforme informações constantes do Ofício 40/2023-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAG, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS $N_p = [(L + RP1 + RP2) / 3] + AB$	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$			CÁLCULOS OUTORGA - N° PAVIMENTOS	
Coeficiente de Aproveitamento PDP - CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	9,30
Área do Terreno (m²) - AT		127,40	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		249,00	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Terreno (R\$) - VT		93.697,60	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		121,60	Número de Pavimentos (NP)	3,10
Valor por Metro Quadrado (R\$) - VUT		735,46		
Valor Área Excedente (R\$)		89.431,93		
Fator de Planejamento	0,50	44.715,97		
Fator de Redução	0,60	26.829,58		
Fator de Correção	0,75	20.122,18		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	12.073,31		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	16.097,75		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	20.122,18		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **357/2020**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 12.073,31 (doze mil, setenta e três reais e trinta e um centavos);

PARCELADO - R\$ 16.097,75 (dezesseis mil e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); ou

BENS E SERVIÇOS - R\$ 20.122,18 (vinte mil, cento e vinte e dois reais e dezoito centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s): 97 e 98/2023

REQUERENTE: Fábio Cristian de Siqueira Lima

TIPO: Reforma com Acréscimo de Área e Aceite-se

LOCALIZAÇÃO: Avenida José Leitão, nº 172, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE.

ZONA/PDP: Zona de Alta Densidade – ZAD, conforme informações constantes do Ofício 47/2023-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAG, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS $N_p = [(L + RP1 + RP2) / 3] + AB$	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$			CÁLCULOS OUTORGA - N° PAVIMENTOS	
Coeficiente de Aproveitamento PDP - CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	11,70
Área do Terreno (m²) - AT		108,75	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		124,58	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Terreno (R\$) - VT		48.916,83	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		15,83	Número de Pavimentos (NP)	3,90
Valor por Metro Quadrado (R\$) - VUT		449,81		
Valor Área Excedente (R\$)		7.120,49		
Fator de Planejamento	0,50	3.560,25		
Fator de Redução	0,60	2.136,15		
Fator de Correção	0,75	1.602,11		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	961,27		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	1.281,69		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	1.602,11		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **97 e 98/2023**, poderiam ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros

estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 961,27 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos);

PARCELADO - R\$ 1.281,69 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos); ou

BENS E SERVIÇOS - R\$ 1.602,11 (um mil, seiscentos e dois reais e onze centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s): 174/2023SIOSP

REQUERENTE: Pedro de Luna Filho

TIPO: Habite-se

LOCALIZAÇÃO: Avenida Ernesto Dourado, nº 143, Lote 03D1, Quadra C, Loteamento Jockey Club, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE.

ZONA/PDP: Zona de Baixa Densidade - ZBD, cujo loteamento foi aprovado no ano de 1963, conforme informações constantes do Ofício 48/2023-DA, oriundo do da Diretoria de Análises – SEPLAG; estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia, cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)		NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L + RP1 + RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$		CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coefficiente de Aproveitamento PDP - CAB	1,00	Largura Logradouro (LL)	19,75
Área do Terreno (m²) - AT	343,07	Recuo Projetado (RP1)	2,47
Área Construída (m²) - AC	767,07	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	3,50
Valor do Terreno (R\$) - VT	349.356,70	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE	424,00	Número de Pavimentos (NP)	8,57
Valor por Metro Quadrado (R\$) - VUT	1.018,32		
Valor Área Excedente (R\$)	431.769,73		
Fator de Planejamento	0,50		
Fator de Redução	0,60		
Fator de Correção	0,75		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	58.288,91	
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	77.718,55	
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	97.148,19	

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **174/2023SIOSP**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 08 (oito) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 58.288,91 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos);

PARCELADO - R\$ 77.718,55 (setenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos); ou

BENS E SERVIÇOS - R\$ 97.148,19 (noventa e sete mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s): 501/2022SIOSP

REQUERENTE: Carlos Henrique Moura da Silva

TIPO: Habite-se

LOCALIZAÇÃO: Rua Manoel Rabelo, Lote 06, Quadra E, Loteamento Santos da Figueira, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE.

ZONA/PDP: Zona de Baixa Densidade - ZBD, conforme informações constantes do Ofício 42/2023-DA, oriundo do da Diretoria de Análises – SEPLAG; estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia, cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)		NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L + RP1 + RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$		CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coefficiente de Aproveitamento PDP - CAB	1,00	Largura Logradouro (LL)	12,20
Área do Terreno (m²) - AT	450,00	Recuo Projetado (RP1)	3,00
Área Construída (m²) - AC	612,60	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	1,50
Valor do Terreno (R\$) - VT	351.045,00	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE	162,60	Número de Pavimentos (NP)	5,57
Valor por Metro Quadrado (R\$) - VUT	780,10		
Valor Área Excedente (R\$)	126.844,26		
Fator de Planejamento	0,50		
Fator de Redução	0,60		
Fator de Correção	0,75		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	17.123,98	
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	22.831,97	
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	28.539,96	

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **174/2023SIOSP**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 05 (cinco) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 17.123,98 (dezesete mil, cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos);
PARCELADO - R\$ 22.831,97 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos); ou
BENS E SERVIÇOS - R\$ 28.539,96 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s): 487 e 488/2022-SIOSP

REQUERENTE: Jefferson José Alves

TIPO: Legalização e Habite-se

LOCALIZAÇÃO: Rua Olavo Bilac, Lote 06, Quadra A, Bairro Santo Antônio, Loteamento Parque Residencial Dr. Elísio Alves Pinto, Garanhuns/PE.

ZONA/PDP: Setor de Manejo Provisório - SMP, loteamento aprovado em 12.02.1992, conforme informações constantes do Ofício 40/2023-DA, oriundo da Diretoria de Análises – SEPLAG, estando este loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia; a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

O referido processo foi analisado em 16.12.2022, em reunião realizada nas dependências da Secretaria de Planejamento e gestão, onde estiveram presentes o então presidente em exercício Lucimário Paulino Machado e os membros Helaine Cabral de Melo Lima e Germana de Araújo Ferro e assinaram a 11ª. Na ocasião, foi adotado o laudo de avaliação de terreno urbano elaborado na Secretaria de Planejamento e Gestão pela Engenheira Civil Camila Rafaela Pastor Lima (CREA Nº 181981599-4), onde foi avaliado um valor total do terreno de **R\$ 326.782,64** (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Porém, o requerente em cumprimento dos seus direitos conforme a Lei Municipal de Nº 4.784/2021, apresentou um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica elaborado pelo avaliador Emílio Pinto dos Santos Neto (CRECI Nº 8826), onde o mesmo avaliou o terreno no valor de **R\$ 262.396,79** (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos). Com isso, foi solicitado ao Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Planejamento e gestão, Narclébio Bruno Rezende do Amaral (CREA Nº 181710487-0), um parecer para análise dos valores apresentados pelo requerente, onde o mesmo conclui e recomenda “para análise da comissão utilizar a mediana entre os dois valores para servir como referência ao cálculo do valor da outorga onerosa do município”.

Na presente reunião, em análise do parecer técnico, a comissão decidiu por unanimidade que seja aderido ao que recomenda o Engenheiro Civil Narclébio Bruno Rezende do Amaral (CREA Nº 181710487-0).

Sendo calculado a mediana entre os dois valores citados acima, onde chegamos ao valor de terreno de **R\$ 294.589,72** (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Seguindo abaixo o cálculo adotando o novo valor:

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coefficiente de Aproveitamento PDP - CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	9,30
Área do Terreno (m²) - AT		366,85	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		1.290,06	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Terreno (R\$) - VT		294.589,72	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		923,21	Número de Pavimentos (NP)	3,10
Valor por Metro Quadrado (R\$) - VUT		803,02		
Valor Área Excedente (R\$)		741.360,69		
Fator de Planejamento	0,50	370.680,35		
Fator de Redução	0,60	222.408,21		
Fator de Correção	0,75	166.806,16		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	100.083,69		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	133.444,93		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	166.806,16		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **357/2020**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 100.083,69 (cem mil, oitenta e três reais e sessenta e nove centavos);

PARCELADO - R\$ 133.444,93 (cento e trinta e três mil e quatro centos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); ou

BENS E SERVIÇOS - R\$ 166.806,16 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

Sendo o que se apresenta, é a presente ata lida e achada conforme pelos presentes.

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA

Presidente

HELAINÉ CABRAL DE MELO LIMA

Membro

KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES

Membro

GERMANA DE ARAÚJO FERRO

Membro

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 16EA3916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES SUBSTITUTOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS
FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG

A Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães - AMESG, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Estatuto da Autarquia, Decreto nº 440 de 30/09/1985 do Prefeito do Município de Goiana, procede a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de análise curricular para contratação temporária de professores substitutos para ministrar aulas nos cursos discriminados nesse edital, conforme o inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.325 de 24/04/2017.

DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

PERÍODO: As inscrições serão realizadas conforme período estabelecido no Cronograma (ANEXO I), com acesso através do endereço eletrônico <https://amesg.fadimab.pe.gov.br/>.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.2.1. Ser graduado na área, com Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, mediante apresentação do diploma reconhecido no Brasil, de acordo com a Lei n. 9.394/1996 (LDB), e normas emanadas pelo MEC;

1.2.2. Possuir experiência no exercício da docência em instituições de ensino superior devidamente credenciadas de, no mínimo, 12 (doze) meses;

1.2.2.1. Os vínculos simultâneos serão computados como um único período;

Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo de contratação;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: O candidato deverá seguir os seguintes procedimentos para realizar a inscrição:

1.3.1 Acessar o sítio portais.qualifonet.com.br/ffpg/acadweb.modulo.eventos.php, no qual se encontra disponível o Formulário de Inscrição;

Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição, **anexando na ordem estabelecida abaixo**, os seguintes documentos:

Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;

Título de Eleitor, com o comprovante de voto da última eleição;

Cópia do Passaporte, **se estrangeiro**;

Cópia de Comprovante ou Declaração de Residência de, no máximo, **3 (três) meses da data de inscrição**;

Carteira de Reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação (**candidatos do sexo masculino**);

O currículo da plataforma *lattes* CNPQ ou *vitae*, tendo **última atualização no mês de maio de 2023**;

Diploma de curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;

Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu* (de maior grau hierárquico que possuir), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior; ou Certificado de Conclusão de Curso **que reconheça a titulação, com emissão não superior a 6 (seis) meses da data de inscrição**;

Declaração, emitida por instituição reconhecida pelo MEC de cursos de graduação e/ou pós-graduação de orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, monografia de especialização, dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado e/ou produção de artigo publicado em revista científica, no mínimo, **QUALIS C, se houver**;

Cópia da CTPS onde constam os vínculos de trabalho; e/ou o Contrato de Prestação de Serviço; e/ou Declaração de Vínculo, devidamente assinada pelo responsável pela contratação, que possa comprovar e discriminar o período de experiência no exercício da docência em instituições de ensino superior devidamente credenciadas, **que será submetido à avaliação da Comissão Examinadora**; e,

Laudo médico, conforme alínea “e” do item 1.4 deste Edital, no caso dos candidatos que optarem em concorrer às **vagas reservadas para pessoas com deficiência** (artigo 97, inciso VI, alínea a, da Constituição Estadual de Pernambuco).

Todos os documentos anexados deverão estar digitalizados, na ordem estabelecida no item anterior, em único arquivo, em formato “.pdf”, respeitando o limite máximo de 30 Mb (trinta megabytes), sob pena de não serem considerados.

O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, a anulação do contrato.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de aprovação.

A ausência de escolha da opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, fará com que o candidato concorra às vagas de ampla concorrência.

Às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de vagas, em percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das que vierem a surgir, ou as que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência não as incompatibilize para o exercício do cargo, conforme previsão no artigo 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Caso a aplicação do percentual estabelecido no item anterior resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá comprovar a condição de deficiência no ato da inscrição no Processo Seletivo, anexando ao formulário de inscrição, cópia de laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias por um médico do trabalho, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Caso classificado, no período descrito no item 6, o candidato deverá comparecer à instituição munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (noventa) dias por um médico do trabalho, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

As informações prestadas no momento da inscrição referente às vagas reservadas para pessoas com deficiência serão de inteira responsabilidade do candidato.

As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o respectivo cargo.

Após a investidura ao cargo para o qual tenha sido classificado, a deficiência não poderá ser arguida como fundamento para concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou concessão de aposentadoria por invalidez.

DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão julgadas pelos membros da Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada através de Portaria, pela Presidência da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG.

2.1. Será indeferida a inscrição:

Que não estiver instruída com toda a documentação exigida pelo item 1.3.3;

Que seja constatada irregularidades nos documentos apresentados;

Do candidato que tiver, em vara criminal, condenação transitada em julgado ou uma condenação por um órgão colegiado sujeita à recurso contra o candidato, salvo nos casos de cumprida ou extinta a pena.

2.2. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá interpor um único recurso sobre a decisão, acessando o endereço eletrônico portais.qualinfonet.com.br/ffpg/acadweb.modulo.eventos.php, dirigido à Comissão Examinadora, da Unidade Demandante, para o qual é realizado o Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos, na data estipulada no ANEXO I.

2.3. O recurso será decidido no prazo de 02 (dois) dias.

2.4. Não sendo decidido o recurso no prazo previsto no item 2.3, será assegurado efeito suspensivo ao recurso, garantido ao candidato a participação no Processo Seletivo Simplificado até o julgamento do recurso.

2.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.amesg.fadimab.pe.gov.br/downloads/editais, e no quadro de avisos da Faculdade de Ciências e Tecnologias Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, situada na Rua Poço do Rei, s/n, Centro, Goiana-PE, CEP 55900-000.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Compreende-se o Processo de Seleção Simplificada:

A inscrição;

Avaliação curricular e documental;

Divulgação da lista dos aprovados(as), para apresentação das documentações;

Divulgação da lista dos(as) classificados(as);

Divulgação da lista dos(as) selecionados(as) para contratação imediata e para compor o cadastro de reserva.

As avaliações curricular e documental serão realizadas pela Comissão Examinadora.

Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade, para os candidatos a partir de 60 (sessenta) anos, amparados pela Lei nº 10741/2003;

Maior tempo de experiência na função;

Maior titulação, devidamente comprovada por meio de Diploma; ou Certificado de Conclusão de Curso que reconheça a titulação, com emissão não superior a 6 (seis) meses da data de inscrição;

Em último caso, a maior idade.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1. A análise curricular será apreciada de acordo com a tabela de pontuação no Anexo II, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, **respeitadas as pontuações máximas estabelecidas.**

4.2. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular podendo atingir o **mínimo de 7,0 (sete) e o máximo de 10,0 (dez) pontos.**

4.3. Caso o candidato não atinja a pontuação mínima, será automaticamente eliminado da seleção.

4.4. Os(as) candidatos(as) aprovados serão ordenados(as) de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

4.5. Os itens 2, 3 e 4 do Anexo II não são cumulativos, devendo o candidato informar apenas a maior titulação que possuir.

4.5.1. Para os casos em que o candidato anexar todas as comprovações de titulação, será considerada apenas a maior delas.

4.6. Os itens 5, 6 e 7 do Anexo II não são cumulativos, devendo o candidato informar apenas o de maior pontuação que possuir.

5. DO RECURSO DE APROVAÇÃO

5.1. Após a divulgação da lista preliminar dos aprovados (as), os(as) candidatos(as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão os dias 06 e 07/07/2023 para recorrerem.

5.1.1. O formulário do recurso de aprovação deverá ser preenchido através do link portais.qualinfonet.com.br/ffpg/acadweb.modulo.eventos.php, dirigido à Comissão Examinadora.

5.1.2. O resultado do recurso será divulgado no dia 11/07/2023 no site www.amesg.fadimab.pe.gov.br/downloads/editais, e no quadro de avisos da Faculdade de Ciências e Tecnologias Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB.

5.1.3. Não caberá recurso após a divulgação do resultado referido no item acima.

5.2. Serão indeferidos os recursos que:

Não estiverem devidamente fundamentados;

Forem intempestivos; e/ou

Desrespeitem a Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2.1. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

6. DO COMPARECIMENTO QUANDO APROVADO

6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer à Secretaria da FADIMAB, situada na Rua Poço do Rei s/n, Centro, Goiana/PE, no horário das 08h às 13h e 14h às 16h, durante o prazo previsto no ANEXO I, para apresentar os documentos originais e cópias, estabelecidos no item 1.3.3 deste Edital, e as seguintes certidões, em validade:

Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;

Certidão Negativa da Justiça Estadual;
 Certidão Negativa da Polícia Civil do domicílio do candidato;
 Certidão Negativa da Polícia Federal.

6.1.1. Os documentos deverão estar em envelope, com o nome do candidato, o número de inscrição e em qual departamento está concorrendo.

6.2. A ausência ou o não cumprimento do disposto nos itens 6.1 e 6.1.1 importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

7. DO RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Após a divulgação da lista preliminar dos classificados(as), os(as) candidatos(as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão os dias 01 e 02/08/2023 para recorrerem.

7.1.1. O formulário do recurso de classificação deverá ser preenchido através do link portais.qualifonet.com.br/ffpg/acadweb.modulo.eventos.php, dirigido à Comissão Examinadora.

7.1.2 O resultado do recurso será divulgado no dia 07/08/2023 no site www.amesg.fadimab.pe.gov.br/downloads/editais, e no quadro de avisos da Faculdade de Ciências e Tecnologias Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB.

7.1.3. Não caberá recurso após a divulgação do resultado referido no item acima.

7.2. Serão indeferidos os recursos que:

Não estiverem devidamente fundamentados;

Forem intempestivos; e/ou

Desrespeitem a Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2.1. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

8. DAS VAGAS OFERTADAS

Estão sendo ofertadas as vagas para Contratação Imediata em Ampla Concorrência, Contratação Imediata para Pessoas com Deficiência, Vagas para composição do Cadastro de Reserva e Cadastro de Reserva para Pessoas com Deficiência, conforme os quadros abaixo:

ITEM	DEPARTAMENTO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
01	Educação Física	06	01
02	Administração	04	01
03	Direito	09	01
04	Psicologia	04	01
05	Pedagogia	03	01
06	Letras	01	01
07	Matemática	01	01
08	Ciências Biológicas	-	-
TOTAL		28	07

ITEM	DEPARTAMENTO	CADASTRO DE RESERVA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
01	Educação Física	-	-
02	Administração	-	-
03	Direito	-	-
04	Psicologia	-	-
05	Pedagogia	-	-
06	Letras	-	-
07	Matemática	-	-
08	Ciências Biológicas	-	-
TOTAL		-	-

8.2. As vagas que estão sendo ofertadas serão para preenchimento das disciplinas discriminadas no ANEXO III.

8.3. Os candidatos classificados para compor o Cadastro de Reserva serão convocados de acordo com a necessidade da AMESG/FADIMAB.

DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os(As) selecionados(as) para contratação imediata deverão comparecer ao setor Administrativo da AMESG, localizado no prédio sede da FADIMAB, no prazo estabelecido no ANEXO I, no horário das 08h às 12h, e das 14h às 16h, para assinatura do instrumento contratual, munidos com os seguintes documentos:

PIS/PASEP;

02 (duas) fotos 3x4;

Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;

Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);

Certidão de nascimento do(s) dependente(s), se houver;

Exame admissional (médico do trabalho).

A contratação se dará por departamento, considerando a ordem de classificação e a área de especialização do candidato.

Caso as aulas não atendam aos interesses e disponibilidade do candidato selecionado, ou em caso de a formação acadêmica não atender aos conhecimentos específicos da disciplina disponível, a AMESG/FADIMAB convocará o classificado seguinte que atenda a especificidade necessária para ministrar a referida.

No segundo caso, a decisão da AMESG/FADIMAB deverá ser fundamentada.

10. DA REMUNERAÇÃO

A carga horária será definida conforme previsto no §1º, do Art. 10, da Lei Municipal nº 1.888/2001, de acordo com a necessidade da FADIMAB e a disponibilidade do docente, não sendo inferior a 30 (trinta) horas-aula, e não superior a 200 (duzentas) horas-aula.

A remuneração base está fixada atualmente no valor de R\$ 26,62 (vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) a hora aula, conforme previsão na Lei nº 2.524/2022.

A remuneração será composta, ainda, pela seguinte vantagem: 15% (quinze por cento) referente às Aulas Brancas, conforme Lei nº 1.888/2001, art. 10º, inciso II.

Para os portadores das titulações de Mestre e Doutor, haverá um aumento na remuneração base nos percentuais de 15% (quinze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, conforme Lei nº 1.888/2001, art. 14º, § 3º, incisos I e II.

11. DO REGIME JURÍDICO

O contrato terá relação jurídica administrativa, de natureza jurídica-estatutária, que vincula os serviços públicos civis à Administração Pública, aplicando-se ao contratado(a) os dispositivos do Regime Administrativo Especial, regulado pela Lei nº 2.325/2017 e Lei nº 1.888/2001 e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 018/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma das etapas de comparecimento presencial, poderá ser realizada através de procuração.

A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Examinadora responsável pela Seleção Pública Simplificada.

Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

A contratação dos(as) selecionados(as) obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado e às regras deste Edital.

Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pela Unidade Demandante.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em conjunto com a direção da Faculdade.

A Comissão Examinadora será destituída após a finalização do processo seletivo.

Este Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Novo processo seletivo poderá ser desencadeado, de acordo com as necessidades da FADIMAB.

A documentação do candidato aprovado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano na unidade demandante, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo. Findo o prazo, os documentos estarão disponíveis para o candidato ou serão encaminhados para o Arquivo Geral da AMESG/FADIMAB.

Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica publicado no site da Faculdade de Ciências e Tecnologias Professor Dirson Maciel de Barros www.amesg.fadimab.pe.gov.br/downloads/editais e afixado no quadro de avisos AMESG/FADIMAB.

Outras informações poderão ser obtidas no prédio sede da Faculdade de Ciências e Tecnologias Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, Rua Poço do Rei, s/n, Centro, Goiana-PE, CEP 55900-000.

Goiana, 29 de maio de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA

Presidente Da AMESG

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	30/05 a 16/06/2023
Publicação da lista preliminar dos inscritos	20/06/2023
Prazo para apresentação de Recurso de Inscrição	21 e 22/06/2023
Divulgação da lista final dos inscritos	26/06/2023
Divulgação da lista preliminar dos aprovados na análise curricular	05/07/2023
Prazo para Recurso de Aprovação	06 e 07/07/2023
Divulgação da lista final dos aprovados	11/07/2023
Período de comparecimento dos aprovados para apresentação das documentações especificadas no item 6.1	12 a 14/07/2023
Publicação da lista preliminar dos Classificados	24/07/2023
Prazo para apresentação de Recurso de Classificação	25 e 26/07/2023
Divulgação dos resultados do Recurso de Classificação	31/07/2023
Divulgação dos selecionados para contratação imediata e cadastro de reserva	07/08/2023
Período de assinatura dos contratos	09 a 11/08/2023

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	ATIVIDADES DIDÁTICAS, ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Por cada ano de experiência comprovada no Ensino Superior, exceto tutoria	1,0	4,0
02	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu comprovado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	2,0	2,0
03	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado comprovado	3,0	3,0
04	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado comprovado	4,0	4,0
05	Por cada participação comprovada em orientação de TCC da graduação ou pós-graduação	0,5	1,0
06	Por cada produção de artigo científico publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS C	1,0	2,0
07	Por cada produção de artigo científico publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS B	1,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0	

ANEXO III

DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

COMPONENTE CURRICULAR	DEPARTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Anatomia Aplicada à Educação Física	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos das Lutas Corporais	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos da Ginástica Artística	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Higiene e Primeiros Socorros Aplicados à Educação Física	Bacharelado em Educação Física	60 h/a

Métodos e Técnicas da Pesquisa Científica	Bacharelado em Educação Física	30 h/a
Intervenções com as Modalidades de Ginástica	Bacharelado em Educação Física	75 h/a
Medidas e Avaliação em Educação Física e Ciências do Exercício	Bacharelado em Educação Física	30 h/a
Educação Física e o Meio Ambiente	Bacharelado em Educação Física	30 h/a
Ética na Formação Profissional	Bacharelado em Educação Física	30 h/a
Crescimento e Desenvolvimento Humano	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos da Natação	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Administração e Organização em Educação Física	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Práticas Esportivas e os Espaços Urbanos	Bacharelado em Educação Física	75 h/a
Anatomia Aplicada à Educação Física	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos das Lutas Corporais	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos da Ginástica Artística	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Higiene e Primeiros Socorros Aplicados à Educação Física	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Metodologia do Trabalho Científico	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Prática Pedagógica III	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Medidas e Avaliação em Educação Física e Ciências do Exercício	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Educação Física e o Meio Ambiente	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Ética na Formação Profissional	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Crescimento e Desenvolvimento Humano	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos da Natação	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Administração e Organização em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Prática Pedagógica IV	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos do Atletismo	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos do Voleibol	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos do Futebol e Futsal	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Biomecânica Aplicada à Educação Física	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Prática Pedagógica VI	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Estágio Supervisionado I	Licenciatura em Educação Física	135 h/a
Didática Aplicada à Educação Física I	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Legislação da Educação Básica Brasileira	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Direitos Humanos e Cidadania na Educação	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Língua Brasileira de Sinais	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Eletiva I	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso I	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Prática Pedagógica VII	Licenciatura em Educação Física	45 h/a
Estágio Supervisionado II	Licenciatura em Educação Física	135 h/a
Didática Aplicada à Educação Física II	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Políticas Públicas e Gestão da Educação	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Educação e Cultura Indígena e Afro-Brasileira	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Educação Física Adaptada a Portadores de Necessidades Especiais	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Eletiva II	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso II	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Prática Pedagógica VIII	Licenciatura em Educação Física	45 h/a
Estágio Supervisionado III	Licenciatura em Educação Física	135 h/a
Anatomia Aplicada à Educação Física	Graduação em Educação Física	60 h/a
Educação Física e Meio Ambiente	Graduação em Educação Física	60 h/a
Filosofia e Ética na Formação Profissional	Graduação em Educação Física	60 h/a
Fundamentos da Psicologia Aplicados à Educação Física	Graduação em Educação Física	60 h/a
Fisiologia do Movimento Humano	Graduação em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos da Dança	Graduação em Educação Física	60 h/a
Prática II	Graduação em Educação Física	45 h/a
Atividades de Extensão II	Graduação em Educação Física	30 h/a
Administração de Sistema de Informação	Bacharelado em Administração	60 h/a
Estatística	Bacharelado em Administração	60 h/a
Administração de Recursos Humanos	Bacharelado em Administração	60 h/a
Administração de Custos	Bacharelado em Administração	60 h/a
Direito Trabalhista e Previdenciário	Bacharelado em Administração	30 h/a
Comunicação Empresarial	Bacharelado em Administração	30 h/a
Administração Financeira e Orçamentária	Bacharelado em Administração	60 h/a
Logística de Distribuição	Bacharelado em Administração	60 h/a
Administração Mercadológica	Bacharelado em Administração	60 h/a
Empreendedorismo	Bacharelado em Administração	30 h/a
Raciocínio Lógico Aplicado	Bacharelado em Administração	60 h/a
Planejamento Estratégico	Bacharelado em Administração	30 h/a
Gestão de Qualidade	Bacharelado em Administração	60 h/a
Gestão e Liderança Empresarial	Bacharelado em Administração	60 h/a
Ética Geral e Profissional	Bacharelado em Administração	60 h/a
Gestão de Serviços	Bacharelado em Administração	30 h/a
Eletiva II	Bacharelado em Administração	30 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso II	Bacharelado em Administração	90 h/a
Estágio Supervisionado II	Bacharelado em Administração	180 h/a
Metodologia do Trabalho Científico	Bacharelado em Administração	60 h/a
Teoria das Organizações	Bacharelado em Administração	60 h/a
Matemática	Bacharelado em Administração	60 h/a
Noções de Direito	Bacharelado em Administração	30 h/a
Produção de Textos Aplicados	Bacharelado em Administração	30 h/a
Inglês Instrumental	Bacharelado em Administração	30 h/a
Educação Ambiental	Bacharelado em Administração	30 h/a
Contabilidade Básica	Bacharelado em Administração	60 h/a
Matemática Financeira	Bacharelado em Administração	60 h/a
Psicologia das Organizações	Bacharelado em Administração	30 h/a
Ciências Políticas	Bacharelado em Administração	30 h/a
Administração Socioambiental	Bacharelado em Administração	30 h/a
Economia Brasileira	Bacharelado em Administração	60 h/a
Educação, História e Cultura Afro-Brasileiras e Indígenas	Bacharelado em Administração	30 h/a
Direito Civil III (Teoria Geral dos Contratos)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Penal III (Crimes em Espécies)	Bacharelado em Direito	60 h/a

Criminologia	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Constitucional III	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual Civil I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Civil IV (Contratos em Espécie)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Penal IV (Crimes em Espécie)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Administrativo I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual Civil II	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual Penal I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Estágio Supervisionado I Prática Jurídica Simulada (Cível)	Bacharelado em Direito	30 h/a
Direito Civil V (Reais)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito do Trabalho I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual Civil III	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Administrativo II	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual Penal II	Bacharelado em Direito	60 h/a
Estágio Supervisionado II Prática Jurídica Simulada (Cível)	Bacharelado em Direito	30 h/a
Direito Civil VII (Sucessões)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Tributário I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso I	Bacharelado em Direito	30 h/a
Direito Empresarial I (Sociedade Empresária)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual do Trabalho	Bacharelado em Direito	60 h/a
Estágio Supervisionado IV Prática Jurídica Simulada (Trabalho)	Bacharelado em Direito	30 h/a
Estágio Supervisionado IV Prática Real	Bacharelado em Direito	105 h/a
Direito Internacional Privado	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Previdenciário	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito do Consumidor	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Empresarial III (Recuperação Judicial e Falência)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Ética Profissional	Bacharelado em Direito	30 h/a
Estágio Supervisionado VI Prática Real	Bacharelado em Direito	105 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso III	Bacharelado em Direito	30 h/a
Direito Constitucional I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Civil I (Parte Geral)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Penal I (Teoria do Crime)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Filosofia do Direito	Bacharelado em Direito	60 h/a
Teoria Geral do Processo	Bacharelado em Direito	30 h/a
Hermenêutica Jurídica	Bacharelado em Direito	30 h/a
Direito Civil II (Obrigações)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Constitucional II	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Penal II (Teoria da Pena)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual Civil I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Criminologia	Bacharelado em Direito	30 h/a
Psicologia Jurídica	Bacharelado em Direito	30 h/a
Processos Psicológicos Básicos I	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Evolução da Ciência Psicológica	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Metodologia do Trabalho Acadêmico	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Introdução à Antropologia	Bacharelado em Psicologia	30 h/a
Introdução à Filosofia	Bacharelado em Psicologia	30 h/a
Introdução à Sociologia	Bacharelado em Psicologia	30 h/a
Língua Portuguesa	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia do Desenvolvimento I (Gestação e Infância)	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia Social	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Neurofisiologia Humana	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Estatística Aplicada à Psicologia	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Processos Psicológicos Básicos II	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Leitura e Produção de Texto em Língua Portuguesa	Bacharelado em Psicologia	30 h/a
Psicologia: Ciência e Profissão	Bacharelado em Psicologia	30 h/a
Análise Experimental do Comportamento	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Introdução à Psicologia Fenomenológico-Existencial	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia do Desenvolvimento II (Adolescência)	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Avaliação Psicológica I	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia Comunitária	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Bases da Terapia Cognitivo-Comportamental	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Estágio Básico I (Psicologia Comunitária)	Bacharelado em Psicologia	45 h/a
Psicopatologia I	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia do Desenvolvimento III (Adulto e Idoso)	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia Organizacional	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Bases da Teoria Psicanalítica	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Avaliação Psicológica II	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia das Habilidades Sociais	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Estágio Básico II (Psicologia Organizacional)	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação Inclusiva	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a

Educação Popular	Licenciatura em Pedagogia	30 h/a
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Ética e Cidadania na Formação do Educador	Licenciatura em Pedagogia	30 h/a
Seminário Integrador IV	Licenciatura em Pedagogia	15 h/a
Educação Não-Escolar e Práticas Sociais Comunitárias	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Fundamentos Teórico-Metodológicos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	75 h/a
Fundamentos Teórico-Metodológicos de Matemática para o Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	75 h/a
Arte, Música, Movimento e Jogos	Licenciatura em Pedagogia	60h/a
Tecnologia da Educação	Licenciatura em Pedagogia	75 h/a
Estágio Supervisionado II	Licenciatura em Pedagogia	75 h/a
Seminário Integrador VI	Licenciatura em Pedagogia	15 h/a
Supervisão Escolar	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Pedagogia nas Corporações	Licenciatura em Pedagogia	75 h/a
Orientação Educacional	Licenciatura em Pedagogia	30 h/a
Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Literatura Infantil e o Imaginário da Criança	Licenciatura em Pedagogia	30 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso II	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Estágio Supervisionado IV	Licenciatura em Pedagogia	75 h/a
Seminário Integrador VIII	Licenciatura em Pedagogia	15 h/a
Psicologia do Desenvolvimento	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Didática Geral	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação em Direitos Humanos	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação Inclusiva	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação e Tecnologias	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação Ambiental	Licenciatura em Pedagogia	30 h/a
Prática Pedagógica II Escola e Inclusão	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Psicologia da Aprendizagem	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Língua Portuguesa Instrumental	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Matemática Instrumental	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Organização e Gestão Escolar	Licenciatura em Pedagogia	90 h/a
Prática Pedagógica III Gestão Educacional	Licenciatura em Pedagogia	90 h/a
Língua Norte Americana	Licenciatura em Letras	60 h/a
Literatura Africana em Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	60 h/a
Literatura Inglesa	Licenciatura em Letras	60 h/a
Literatura Brasileira III	Licenciatura em Letras	60 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso II	Licenciatura em Letras	90 h/a
Prática Pedagógica VII Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Língua Inglesa no Ensino Médio	Licenciatura em Letras	60 h/a
Estágio Supervisionado IV	Licenciatura em Letras	100 h/a
Matemática Financeira	Licenciatura em Matemática	60 h/a
Análise Matemática	Licenciatura em Matemática	60 h/a
Cálculo Numérico	Licenciatura em Matemática	60 h/a
Equações Diferenciais Ordinárias	Licenciatura em Matemática	60 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso II	Licenciatura em Matemática	90 h/a
Prática Pedagógica VII Metodologia de Matemática para o Ensino Médio	Licenciatura em Matemática	60 h/a
Estágio Supervisionado IV	Licenciatura em Matemática	100 h/a

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:8D684CC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 003/2023**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2023
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS Nº 27 DE 05 DE MAIO DE 2023**

ERRATA Nº 003/2023

O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA nº 003/2023 ao EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2023 e ao Resultado Preliminar, publicado no dia 26/05/2023, com fundamento no item 9.18., no poder de autotutela e na regulamentação de ofício que competem a esta comissão e, por ocasião da identificação de parcial equívoco no referido resultado, resolve:

Art. 1º Retificar o Resultado Preliminar do processo seletivo em epígrafe, cuja publicação ocorrera no Diário Oficial da AMUPE, no dia 26/05/2023, especificamente quanto à tabela referente ao cargo de Médico Samu (Seg. a Sex.), para nele fazer constar, onde lê-se:

MÉDICO SAMU (SEG A SEX)		
CLASSIFICAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
	089.939.004-85	120,00
	653.380.654-87	95,00
	036.277.584-20	95,00
	012.957.014-13	95,00
	107.992.844-83	95,00
	039.581.624-60	85,00
	074.435.714-45	80,00

	073.572.974-38	80,00
	082.739.867-05	65,00
	074.122.494-10	65,00
	052.505.574-65	55,00
	049.764.724-93	55,00
	027.775.124-18	50,00
	068.780.724-76	50,00
	070.574.594-59	50,00
	043.503.853-20	50,00
	962.850.523-87	40,00
	072.322.984-80	40,00
	061.135.514-07	30,00
	068.078.263-03	30,00
	025.786.152-17	30,00
	064.872.184-13	10,00

Leia-se:

MÉDICO SAMU (SEG A SEX)		
CLASSIFICAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
	653.380.654-87	95,00
	036.277.584-20	95,00
	012.957.014-13	95,00
	107.992.844-83	95,00
	039.581.624-60	85,00
	074.435.714-45	80,00
	073.572.974-38	80,00
	082.739.867-05	65,00
	074.122.494-10	65,00
	089.939.004-85	65,00
	052.505.574-65	55,00
	049.764.724-93	55,00
	027.775.124-18	50,00
	068.780.724-76	50,00
	070.574.594-59	50,00
	043.503.853-20	50,00
	962.850.523-87	40,00
	072.322.984-80	40,00
	061.135.514-07	30,00
	068.078.263-03	30,00
	025.786.152-17	30,00
	064.872.184-13	10,00

Art. 2º Com relação ao Anexo II, onde lê-se:

Prazo para Recursos	Das 00h00min do dia 27 às 23h59min 29 de maio de 2023	Eletronicamente, através do e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br
---------------------	---	--

Leia-se:

Prazo para Recursos	Das 00h00min do dia 27 às 23h59min 31 de maio de 2023	Eletronicamente, através do e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br
---------------------	---	--

Art. 3º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe e do referido Resultado Preliminar.

Gravatá, 26 de maio de 2023

PAULO COSTA
Secretário Da CCAPSS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador: A270D9E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2023-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 002/2023-(SRP)-FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2023-FMS.

- Ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de maio de 2023, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2023-(SRP)-FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de Material Médico Hospitalar - Penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.003.125/0001-03, localizada na Rua São Vicente, s/nº, Complemento: Lote 05 A - Bairro: Dom Thiago Postma - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.295-595, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PENSO					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua pacote com 100 unidades	400	Pacote	THEOTO	R\$ 5,22	R\$ 2.088,00
02	Absorvente Geriátrico pacote com 20 unidades	300	Pacote	MEGA FRAL	R\$ 10,18	R\$ 3.054,00
03	Água Oxigenada 10%	1200	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 3,89	R\$ 4.668,00
04	Agulha estéril descartável 13x4,5	12000	Unidade	ABL	R\$ 0,07	R\$ 840,00
05	Agulha estéril descartável 20x55	12000	Unidade	ABL	R\$ 0,07	R\$ 840,00
06	Agulha estéril descartável 25x70	12000	Unidade	ABL	R\$ 0,07	R\$ 840,00
07	Agulha estéril descartável 25x80	12000	Unidade	ABL	R\$ 0,07	R\$ 840,00
08	Agulha estéril descartável 40x12	12000	Unidade	ABL	R\$ 0,07	R\$ 840,00
09	Agulha para raqui anestesia 22x90	1200	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 11,10	R\$ 13.320,00
10	Agulha para raqui anestesia 25x3 1/2	1200	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
11	Agulha para raqui anestesia 25x90	1200	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 10,90	R\$ 13.080,00
12	Agulha para raqui anestesia 27x90	1200	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 5,18	R\$ 6.216,00
14	Alcool Gel 500G	360	KG	ASFER	R\$ 7,22	R\$ 2.599,20
16	Algodão Hidrófilo 500g	2500	Rolo	NEVOA	R\$ 12,90	R\$ 32.250,00
17	Ambú Adulto	6	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 171,00	R\$ 1.026,00
18	Ambú Neonatal	5	Unidade	JPI INDUSTRIA	R\$ 17,00	R\$ 85,00
19	Anuscópio fechado descartável	120	Unidade	KOLPLAST	R\$ 4,03	R\$ 483,60
21	Aparelho para medição de glicose	240	Unidade	ON CALL PLUS	R\$ 41,60	R\$ 9.984,00
22	Atadura crepe 15cm x 1,2m 13 fios	24000	Unidade	TEXCARE	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
23	Atadura crepe 20cm x 1,2m 13 fios	24000	Unidade	TEXCARE	R\$ 0,39	R\$ 9.360,00
24	Atadura crepe 10cm x 1,2m 13 fios	24000	Unidade	TEXCARE	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
25	Avental Descartável com manga	20000	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
26	Avental Descartável sem manga	10000	Unidade	DESCARPACK	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
28	Bolsa para colostomia descartável	1200	Unidade	ANGISPLAST	R\$ 0,78	R\$ 936,00
29	Bolsa para colostomia tipo caraya c/ fixador	240	Unidade	HOLLISTER	R\$ 10,88	R\$ 2.611,20
31	Caixa térmica tamanho M	36	Unidade	TERMOLAR	R\$ 405,71	R\$ 14.605,56
32	Campo Operatório 45cmx50cm	240	Unidade	AMERICA MEDICAL	R\$ 1,31	R\$ 314,40
33	Cânula de Gueddel nº 01 estéril	120	Unidade	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 3,10	R\$ 372,00
34	Cânula de Gueddel nº 02 estéril	120	Unidade	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 3,06	R\$ 367,20
35	Cânula de Gueddel nº 03 estéril	120	Unidade	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 3,45	R\$ 414,00
36	Cânula de Gueddel nº 04 estéril	120	Unidade	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 3,38	R\$ 405,60
37	Cateter Intravenoso número 16	7200	Unidade	POLYMED	R\$ 0,49	R\$ 3.528,00
38	Cateter Intravenoso número 18	12000	Unidade	POLYMED	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
39	Cateter Intravenoso número 20	12000	Unidade	POLYMED	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
40	Cateter Intravenoso número 22	12000	Unidade	POLYMED	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
41	Cateter Intravenoso número 24	12000	Unidade	POLYMED	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
42	Cateter para Oxigênio tipo Óculos	1200	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,94	R\$ 1.128,00
43	Chicote para Oxigênio Siliconizado número 200 com 15m	300	Unidade	MORIYA	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
44	Clamp Umbilical	1200	Unidade	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 0,42	R\$ 504,00
45	Clorexidina 2% Degermante	576	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 14,99	R\$ 8.634,24
46	Clorexidina 2% Sabonete	156	Unidade	SEVEN GEL	R\$ 14,99	R\$ 2.338,44
47	Colar Cervical adulto	144	Unidade	ORTOFEX	R\$ 13,75	R\$ 1.980,00
48	Colar Cervical infantil	144	Unidade	ORTOFEX	R\$ 12,10	R\$ 1.742,40
49	Coletor de urina infantil capacidade 100ml feminino.	480	Unidade	CRAL	R\$ 0,62	R\$ 297,60
50	Coletor de urina sistema aberto em PVC transparente com 1.200mL.	180	Unidade	MEDSONDA	R\$ 3,70	R\$ 666,00
51	Coletor de urina sistema fechado em PVC transparente com bolsa graduada estéril 1.000mL	600	Unidade	MEDSONDA	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
52	Coletor de urina infantil capacidade 100ml masculino	480	Unidade	CRAL	R\$ 0,48	R\$ 230,40
53	Coletor para pérfurocortante capacidade 13 litros	4000	Unidade	INJEX	R\$ 5,04	R\$ 20.160,00
54	Coletor para pérfurocortante capacidade 20 litros	4000	Unidade	INJEX	R\$ 5,39	R\$ 21.560,00
55	Coletor para exames para fezes 80mL.	14400	Unidade	EMBALI	R\$ 0,30	R\$ 4.320,00
56	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5x7,5 13 fios c/ 10unidades	300000	Unidade	AMERICA MEDICAL	R\$ 0,34	R\$ 102.000,00
57	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5x7,5 13 fios c/ 10unidades	100000	Unidade	AMERICA MEDICAL	R\$ 0,34	R\$ 34.000,00
58	Compressa de gaze pacote com 500 unidade	3600	Unidade	POLAR FIX	R\$ 9,65	R\$ 34.740,00
59	Compressa de gaze pacote com 500 unidade	1200	Unidade	POLAR FIX	R\$ 9,65	R\$ 11.580,00
60	Detergente Enzimático (com 3 enzimas) 1 litros	60	Unidade	VICK PHARMA	R\$ 28,24	R\$ 1.694,40
65	Eletrodos descartáveis para monitor cardíaco	2400	Unidade	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 0,32	R\$ 768,00
66	Equipo macrogotas com câmara flexível com injetor lateral	24000	Unidade	TLK	R\$ 0,89	R\$ 21.360,00
67	Equipo microgotas com câmara flexível com injetor lateral	12000	Unidade	TLK	R\$ 1,52	R\$ 18.240,00
68	Equipo para alimentação enteral	6000	Unidade	WILTEX	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00
69	Equipo Med vias 2 vias sem corta fluxo	1200	Unidade	CREMER	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
70	Escalpe número 19 G	12000	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
71	Escalpe número 21 G	15000	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
72	Escalpe número 23 G	20000	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
73	Escalpe número 25 G	15000	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
74	Escalpe número 27 G	12000	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
75	Escova cervical estéril	10000	Unidade	CRAL	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
76	Escovas para degermação descartável com PVPI	1200	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
77	Esfignomômetro manual adulto	100	Unidade	ACCUMED	R\$ 69,20	R\$ 6.920,00
78	Esfignomômetro manual infantil	100	Unidade	ACCUMED	R\$ 74,20	R\$ 7.420,00
79	Espradrapo Hipoalérgico 5cmx10m	600	Rolo	MISSNER	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
80	Espradrapo Impermeável 10cm x 4,5m com capa	4500	Rolo	MISSNER	R\$ 6,59	R\$ 29.655,00
81	Espradrapo Impermeável 10cmx4,5m com capa	1500	Rolo	MISSNER	R\$ 6,59	R\$ 9.885,00
82	Espátula de Ayres p/ material ginecológico	72	Unidade	THEOTO	R\$ 9,25	R\$ 666,00
83	Especulo descartável em acrílico TAM G	9000	Unidade	KOLPLAST	R\$ 1,55	R\$ 13.950,00
84	Especulo descartável em acrílico TAM M	15000	Unidade	KOLPLAST	R\$ 1,28	R\$ 19.200,00
85	Especulo descartável em acrílico TAM P	10000	Unidade	KOLPLAST	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
86	Estetoscópio adulto e infantil	72	Unidade	ACCUMED	R\$ 16,49	R\$ 1.187,28
87	Éter	24	Litro	RIOQUIMICA	R\$ 33,90	R\$ 813,60
89	Filme radiográfico – Medical X- ray Film general- purpose	24	Caixa	IBF	R\$ 119,00	R\$ 2.856,00

	Green c/100 folhas-18x24cm					
90	Filme radiográfico – Medical X- ray Film general- purpose Green c/100 folhas-24x30cm	24	Caixa	IBF	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
91	Filme radiográfico – Medical X- ray Film general- purpose Green c/100 folhas-35x43cm	6	Caixa	IBF	R\$ 402,90	R\$ 2.417,40
92	Fio de sutura algodão 1-0 sem agulha	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,32	R\$ 5.568,00
93	Fio de sutura algodão 0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,29	R\$ 5.496,00
94	Fio de sutura algodão 0 sem agulha cx com 24un	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,44	R\$ 5.856,00
95	Fio de sutura algodão 2-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm.	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,74	R\$ 6.576,00
96	Fio de sutura algodão 2-0 sem agulha	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,29	R\$ 5.496,00
97	Fio de sutura algodão 3-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,29	R\$ 5.496,00
98	Fio de sutura algodão 4-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,39	R\$ 5.736,00
99	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 3,48	R\$ 8.352,00
100	Fio de sutura catgut cromado 1 com agulha cilíndrica 3/8 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,59	R\$ 6.216,00
101	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 4,84	R\$ 11.616,00
102	Fio de sutura catgut cromado 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 5,35	R\$ 12.840,00
103	Fio de sutura catgut cromado 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 5,20	R\$ 12.480,00
104	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 4,38	R\$ 10.512,00
105	Fio de sutura catgut simples 1 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 4,79	R\$ 11.496,00
106	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 3,99	R\$ 9.576,00
107	Fio de sutura catgut simples 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 5,30	R\$ 12.720,00
108	Fio de sutura catgut simples 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 5,35	R\$ 12.840,00
109	Fio de sutura nylon monofilamento 0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 1,94	R\$ 4.656,00
110	Fio de sutura nylon monofilamento 1 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,14	R\$ 5.136,00
111	Fio de sutura nylon monofilamento 2-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
112	Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 1,27	R\$ 3.048,00
113	Fio de sutura nylon monofilamento 4-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 1,27	R\$ 3.048,00
114	Fio de sutura prolene c agulha nº 0	2400	Unidade	JOHNSON	R\$ 3,35	R\$ 8.040,00
115	Fio de sutura prolene c agulha nº 1	2400	Unidade	JOHNSON	R\$ 4,39	R\$ 10.536,00
116	Fio de sutura prolene c agulha nº 2	2400	Unidade	JOHNSON	R\$ 4,40	R\$ 10.560,00
119	Fio sutura algodão 1 com agulha	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,49	R\$ 5.976,00
120	Fita adesiva hipalérgico 25mm x 10m	720	Rolo	CREMER	R\$ 4,25	R\$ 3.060,00
121	Fita adesiva hospitalar 16MM X50M	1500	Unidade	CREMER	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00
122	Fita para autoclave 19MM X 30M com indicador de esterilização.	1200	Unidade	CRAL	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
123	Fixador citológico Aerosol	120	Unidade	CRALPLAST	R\$ 12,20	R\$ 1.464,00
124	Fixador radiográfico – medical X- Ray contém 20L	30	Caixa	IBF	R\$ 318,80	R\$ 9.564,00
125	Formol à 10%	180	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 8,35	R\$ 1.503,00
126	Fralda Adulto juvenil tamanho P (20-40 quilos)	32400	Unidade	CONFORT CARE	R\$ 0,68	R\$ 22.032,00
127	Fralda geriátrica descartável tamanho G (acima de 70 quilos)	9600	Unidade	CONFORT CARE	R\$ 0,96	R\$ 9.216,00
128	Fralda geriátrica descartável tamanho M (acima de 40 a 70 quilos)	9000	Unidade	CONFORT CARE	R\$ 0,99	R\$ 8.910,00
129	Fralda geriátrica descartável tamanho XG (acima de 90 quilos)	2400	Unidade	CONFORT CARE	R\$ 1,04	R\$ 2.496,00
130	Fralda infantis descartável G	7200	Unidade	MEGAFRAL	R\$ 0,61	R\$ 4.392,00
131	Fralda infantil descartável Tam XG	10800	Unidade	MEGAFRAL	R\$ 0,72	R\$ 7.776,00
132	Fralda infantil descartável Tam XXG	14400	Unidade	MEGAFRAL	R\$ 0,70	R\$ 10.080,00
133	Fralda infantil descartável c capa ultra absorvente, até 12hs, com laterais elásticas. Tam XXG- Peso + de 14quilos. PC c/ 34 Und.	84	Pacote	MEGAFRAL	R\$ 1,24	R\$ 104,16
134	Fralda descartável infantil Tam. M	2400	Unidade	MEGAFRAL	R\$ 0,59	R\$ 1.416,00
135	Fralda descartável infantil TAM P	2400	Unidade	MEGAFRAL	R\$ 0,51	R\$ 1.224,00
136	Fralda descartável adulto Tam. G em calça	2400	Unidade	CONFORT CARE	R\$ 2,62	R\$ 6.288,00
137	Frasco para aspiração de secreção em PVC – 500mL	12	Unidade	NUTRIMED	R\$ 338,09	R\$ 4.057,08
138	Gaze hidrófila em rolo não estéril 13 fios, 91cm x 91m em 8 camadas	576	Rolo	LARISMED	R\$ 23,00	R\$ 13.248,00
139	Gel condutor litro	15	Litro	INOVATEX	R\$ 12,70	R\$ 190,50
140	Gel para eletrocardiograma	180	Litro	FORTSAN	R\$ 6,92	R\$ 1.245,60
141	Gel para Ultrassom 1 quilo	240	Litro	INOVATEX	R\$ 6,89	R\$ 1.653,60
142	Germekil 5 litros	87	Litro	RIOQUIMICA	R\$ 75,68	R\$ 6.584,16
143	Glutaraldeído 32 dias 5 litros com reagente	60	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00
145	Indicador químico de esterilização caixa com 200un	24	CX	CRISTOFOLI	R\$ 119,90	R\$ 2.877,60
146	Ked-Colete de Imobilização	5	Unidade	VNO	R\$ 204,84	R\$ 1.024,20
147	Kit para nebulização anatômico descartável silicone adulto	60	Unidade	DORJA	R\$ 13,04	R\$ 782,40
148	Kit para nebulização anatômico descartável silicone infantil	60	Unidade	DORJA	R\$ 9,54	R\$ 572,40
149	Lâmina de bisturi número 15	3600	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,27	R\$ 972,00
150	Lâmina de bisturi número 21	2400	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,27	R\$ 648,00
151	Lâmina de bisturi número 22	3600	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,25	R\$ 900,00
152	Lâmina de bisturi número 23	7200	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
153	Lâmina de vidro fosca	240	Unidade	BL	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60
154	Lanceta para teste de glicose c/100	36	Caixa	ACCUMED	R\$ 18,99	R\$ 683,64
155	Látex de silicone para garrote n 200	120	Pacote	TARGA	R\$ 20,45	R\$ 2.454,00
156	Látex de silicone para oxigênio n 202	120	Metro	TARGA	R\$ 6,89	R\$ 826,80
158	Luva de Procedimento G caixa com 100 unidades	4875	Caixa	TALGE	R\$ 12,18	R\$ 59.377,50
159	Luva de Procedimento G caixa com 100 unidades	1625	Caixa	TALGE	R\$ 12,18	R\$ 19.792,50
160	Luva de Procedimento M caixa com 100 unidades	4875	Caixa	TALGE	R\$ 12,09	R\$ 58.938,75

161	Luva de Procedimento M caixa com 100 unidades	1625	Caixa	TALGE	R\$ 12,09	R\$ 19.646,25
162	Luva de Procedimento P caixa com 100 unidades	4875	Caixa	TALGE	R\$ 12,48	R\$ 60.840,00
163	Luva de Procedimento P caixa com 100 unidades	1625	Caixa	TALGE	R\$ 12,48	R\$ 20.280,00
164	Luva Estéril número 7,0	6000	Par	TARGA	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
165	Luva Estéril número 7,5	6000	Par	TARGA	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
166	Luva Estéril número 8,0	6000	Par	TARGA	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
167	Luva Estéril número 8,5	6000	Par	TARGA	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
170	Máscara de venturi adulto	12	Unidade	JOAO MED	R\$ 10,99	R\$ 131,88
171	Máscara de venturi infantil	12	Unidade	JOAO MED	R\$ 6,78	R\$ 81,36
172	Macronebulizador com traquéia e máscara- tam adulto com traquéia de silicone com 1,20mt, autoclavável-máscara facial em PVC.	36	Kit	MEDICATE	R\$ 198,56	R\$ 7.148,16
173	Óculos de proteção	120	Unidade	SUPERMEDY	R\$ 4,69	R\$ 562,80
175	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização com indicadores químicos à vapor, ou óxido de etileno 100mmx100m	30	Unidade	ZERMETT	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70
176	Papel para eletrocardiograma	120	Pacote	ECAFXIX	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
177	Papel fotográfico brilhante A4- 180grm	2880	unidade	OFF PAPER	R\$ 5,46	R\$ 15.724,80
178	Pisseta 500MI	360	Unidade	TAYLOR	R\$ 5,64	R\$ 2.030,40
179	Porta lâmina para citológico	2400	Unidade	CRAL	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
180	Povidine degermante	44	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 19,70	R\$ 866,80
181	Preservativo sem lubrificante caixa com 100 unidades	15	Caixa	SEX FREE	R\$ 41,45	R\$ 621,75
183	Seringa descartável 10mL com agulha hipodérmica	112500	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 27.000,00
184	Seringa descartável 10mL com agulha hipodérmica	37500	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 9.000,00
185	Seringa descartável 1mL com agulha hipodérmica	150000	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
186	Seringa descartável 20mL com agulha hipodérmica	112500	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,29	R\$ 32.625,00
187	Seringa descartável 20mL com agulha hipodérmica	37500	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,29	R\$ 10.875,00
188	Seringa descartável 3mL com agulha hipodérmica	150000	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
189	Seringa descartável 5mL com agulha hipodérmica	150000	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
190	Seringa ponta bico cateter 60mL	240	Unidade	DESCARPACK	R\$ 1,99	R\$ 477,60
191	Solução de glicerina 12%	144	Unidade	FARMACE	R\$ 8,79	R\$ 1.265,76
192	Sonda Foley 2 vias número 10	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
193	Sonda Foley 2 vias número 12	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
194	Sonda Foley 2 vias número 14	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
195	Sonda Foley 2 vias número 16	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
196	Sonda Foley 2 vias número 18	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
197	Sonda Foley 2 vias número 20	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
198	Sonda Foley 2 vias número 22	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
199	Sonda Nasogástrica Curta número 06	500	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 435,00
200	Sonda Nasogástrica Curta número 08	600	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,75	R\$ 450,00
201	Sonda Nasogástrica Curta número 12	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 136,80
202	Sonda Nasogástrica Curta número 14	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,96	R\$ 138,24
203	Sonda Nasogástrica Curta número 16	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,08	R\$ 155,52
204	Sonda Nasogástrica Curta número 18	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 161,28
205	Sonda Nasogástrica Longa número 06	240	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,19	R\$ 285,60
206	Sonda Nasogástrica Longa número 08	240	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 208,80
207	Sonda Nasogástrica Longa número 10	360	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,89	R\$ 320,40
208	Sonda Nasogástrica Longa número 12	240	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,93	R\$ 223,20
209	Sonda Nasogástrica Longa número 14	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,40	R\$ 201,60
210	Sonda Nasogástrica Longa número 16	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,43	R\$ 205,92
211	Sonda Nasogástrica Longa número 18	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 195,84
212	Sonda Nasogástrica Longa número 20	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,70	R\$ 244,80
213	Sonda Uretral número 06	5000	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
214	Sonda Uretral número 08	5000	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
215	Sonda Uretral número 10	6000	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
218	Sonda Uretral número 16	600	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,11	R\$ 666,00
219	Sonda Uretral número 16	600	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,03	R\$ 618,00
220	Sonda Uretral número 18	600	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 708,00
221	Sonda Uretral número 24	120	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,55	R\$ 186,00
222	Tala de imobilização tipo multi splint	12	Unidade	VNO	R\$ 56,29	R\$ 675,48
223	Tela protésica 10cm x 15cm	12	Unidade	INTRACORP	R\$ 92,25	R\$ 1.107,00
224	Tela protésica 6cm x 12cm	12	Unidade	INTRACORP	R\$ 44,92	R\$ 539,04
226	Termômetro Clínico Digital	120	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
227	Termômetro digital interno/ externo máxima e mínima com cabo 50cm	36	Unidade	INCONTERM	R\$ 40,42	R\$ 1.455,12
228	Termômetro máxima e mínima para caixa térmica.	58	Unidade	INCONTERM	R\$ 87,99	R\$ 5.103,42
229	Teste rápido de urina labtest.	12	Unidade	LABTEST	R\$ 23,20	R\$ 278,40
230	Teste químico em pacote para avaliação da esterilização de autoclaves embalagem com 20 unidades.	600	Caixa	CRISTOFOLI	R\$ 14,28	R\$ 8.568,00
231	Teste indicador biológico tipo geobacillus stearothermophilus embalagem com 50 unidades, acompanhando a incubadora consignada para realização dos testes.	60	Caixa	CRISTOFOLI	R\$ 326,00	R\$ 19.560,00
234	Touca descartável com elástico	12000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,08	R\$ 960,00
235	Tubo de borracha látex 200m pacote.	58	Unidade	TARGA	R\$ 29,85	R\$ 1.731,30
236	Tubo de borracha látex 204m pacote	58	Unidade	TARGA	R\$ 118,00	R\$ 6.844,00
237	Tubo endotraqueal sem manguito nº 2,5.	36	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 4,17	R\$ 150,12
238	Tubo endotraqueal c/ balão 3-5	36	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 4,55	R\$ 163,80
239	Tubo endotraqueal c/ balão 4-5	36	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 4,17	R\$ 150,12
240	Tubo endotraqueal c/ balão 6-0	36	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 5,55	R\$ 199,80
241	Tubo endotraqueal c/ balão 6-5	36	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 5,35	R\$ 192,60
242	Tubo endotraqueal c/ balão 7-0	12	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 4,85	R\$ 58,20
243	Tubo endotraqueal c/ balão7-5	12	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 5,45	R\$ 65,40
244	Tubo endotraqueal c/ balão8-0	12	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 5,25	R\$ 63,00
245	Tubo endotraqueal c/ balão9-0	12	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 5,28	R\$ 63,36
246	Tubo de ensaio à vácuo com gel 4ML	3600	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00
247	Umificador para oxigênio	120	Unidade	PROTEC	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00
248	Vaselina líquida 500G	44	Kg	RIOQUIMICA	R\$ 38,99	R\$ 1.715,56
TOTAL DO ITENS R\$:						1.530.933,79

- Data da Assinatura: 25/05/2023.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de maio de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:218FE72E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2023-FMS

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-FMS.**
- **PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 002/2023-(SRP)-FMS.**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2023-FMS.**

- Ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de maio de 2023, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2023-(SRP)-FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de Material Médico Hospitalar - Penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.908.034/0001-02, localizada na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Complemento: GP B - Bairro: Piedade - Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP.: 54.400-260, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PENSO					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Álcool Iodado 0,1% 1000ml	58	Litro	VICPHARMA	R\$ 19,58	R\$ 1.135,64
157	Lençol hospitalar descartável 70x50	120	Rolo	PETALAG	R\$ 7,51	R\$ 901,20
182	Propé descartável	120000	Unidade	ANAPOLIS (GO)	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
216	Sonda Uretral número 12	6000	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
217	Sonda Uretral número 14	960	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 595,20
TOTAL DOS ITENS R\$:						28.852,04

- Data da Assinatura: 25/05/2023.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de maio de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:61BB4650

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2023-FMS

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-FMS.**
- **PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 002/2023-(SRP)-FMS.**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2023-FMS.**

- Ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de maio de 2023, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2023-(SRP)-FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de Material Médico Hospitalar - Penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.564.904/0001-52, localizada na Avenida Ceramista Luiz José Mendes Gonçalves, nº 108 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Cidade: Gravatá-PE. CEP.: 55.641-804, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PENSO					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Álcool À 70%	6000	Litro	BELLO & BELLA	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
233	Tiras Para Medir Glicose, Obs: O Município Dispõe Dos Modelos De Aparelhos (Accu Check E On Call Plus Ij), Portanto Se Faz Necessário Que As Fitas Sejam Compatíveis Com O Mesmo.	15000	Unidade	SOCINTER	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
TOTAL DOS ITENS R\$:						43.500,00

- Data da Assinatura: 25/05/2023.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de maio de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9C17A27E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2023-FMS

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-FMS.**
- **PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 002/2023-(SRP)-FMS.**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2023-FMS.**

- Ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de maio de 2023, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2023-(SRP)-FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de Material Médico Hospitalar - Penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **M. TESTA CONFECÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, localizada na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Bairro: Residencial Nova Itália - Cidade: Cianorte-PR. CEP.: 87.203-196, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PENSO					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	Máscara descartável com elástico caixa com 50 unidades	8000	Caixa	PRÓPRIA	R\$ 3,99	R\$ 31.920,00
169	Máscara N95 (bico de pato)	7000	Unidade	PRÓPRIA	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
TOTAL DOS ITENS R\$:						37.870,00

- Data da Assinatura: 25/05/2023.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de maio de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2EF41471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2023-FMS

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-FMS.**
- **PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 002/2023-(SRP)-FMS.**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2023-FMS.**

- Ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de maio de 2023, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2023-(SRP)-FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual

Aquisição por estimativa de Material Médico Hospitalar - Penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, localizada na Rua Dois, s/nº, Complemento: Quadra 008 Lote 008, Bairro: Civit I - Cidade: Serra-ES. CEP.: 29.168-030, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PENSO					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
232	COTA PRINCIPAL (ampla participação): Tiras para medir glicose. Obs: O Município dispõe dos modelos de aparelhos (Accu Check e On Call Plus II). Portanto se faz necessário que as fitas sejam compatíveis com o mesmo.	45000	Unidade	ACON BIOTECH	R\$ 0,40	R\$ 18.000,00
TOTAL DOS ITENS R\$:						18.000,00

- Data da Assinatura: 25/05/2023.
 - Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de maio de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Secretária de Saúde.

Publicado por:
 José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C4307C26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL Nº 002/2023**

EDITAL PRELIMINAR COM A RELAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE JATOBÁ/PE (Mandato 2024-2028)

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, do Município de Jatobá – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal nº. 173/2004, na Resolução 002/2023 CMDDCA e

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDDCA de Jatobá/PE;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Especial deste Processo realizada em 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação preliminar de candidatos **deferidos** ao Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares de Jatobá/PE, conforme segue abaixo:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	SITUAÇÃO	MOTIVO
Aurenice Alves Ribeiro Correia	10.194.139 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Cíntia Maria dos Santos	8.124.964 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Doralice de Souza Gomes	10.164.486 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Edinete Resende Rangel	0686.769.481 SSP/BA	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Elizabete Ozeni Barbosa	0.687.930.901 SSP/BA	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Lenivane Gomes de Sá Silva	2.254.052.020 SSP/BA	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Maria Valdenes de Melo Tavares	12.096.454 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Natália Gomes Soares Araújo	8.753.860 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Valdice da Silva	6.752.728 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Rafaela Priscila Alexandre de Lima	8.243.031 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA

Art. 2º - Publicar a relação preliminar de candidatos **indeferidos** ao Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares de Jatobá/PE, conforme segue abaixo:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	SITUAÇÃO	MOTIVO
-------------------	--------------	----------	--------

Maria Eduarda Santos	6.998.111 SDS/PE	Inscrição indeferida	Documentos em desacordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA (ausência de comprovação de experiência na área da infância e juventude)
Rosa Núbia dos Santos	0.688.083.994 SSP/BA	Inscrição indeferida	Documentos em desacordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA (ausência de comprovação de experiência na área da infância e juventude)

Art. 3º - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2023 CMDDCA, o prazo para oferecimento de impugnações é de 05/06/2023 a 09/06/2023.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA

Presidente do CMDDCA de Jatobá – PE

COMISSÃO ESPECIAL

TALINE MAIARA DA SILVA

LÍVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAÚJO

FERNANDA ANTÔNIA BEZERRA

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F6F6278D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 006/2022 CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DA
PREFEITURA DE LAGOA DOS GATOS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, em virtude da realização do Processo de Seleção Simplificada, modalidade: Credenciamento - Edital COMAGSUL nº 006/2022, considerando o Resultado Final divulgado, e tendo em vista o Termo de Homologação do Certame, CONVOCA os Agentes Cívicos Voluntários Credenciados relacionados a seguir, para a partir de 1º de junho de 2023, no Escritório do COMAGSUL localizado na Rua do Comércio, Centro Lagoa dos Gatos - PE, para assinar os respectivos Termos de Adesão ao Serviço Civil Voluntário nos termos da legislação aplicável, e iniciarem o desempenho de suas atividades acessórias de forma presencial no Município de Lagoa dos Gatos, para atender as necessidades e ao interesse público:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Id	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
1	CREMILDA MARIA DA SILVA LINS	205	472.294.624-87	10,00
2	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	714	613.731.684-04	10,00
3	CARLOS EDUARDO BENTO	98	040.262.834-96	10,00
4	COSME JOSE ALVES	503	068.934.624-76	10,00
5	BRENDA KARINA C. DO NASCIMENTO	164	148.800.874-40	10,00
6	DAYSE CLAUDIANE DA SILVA	367	059.121.154-88	10,00
7	CLIVIA BATISTA DE OLIVEIRA	759	169.108.134-56	10,00
8	ARIANE VITORIA BARBOISA DE SANTANA	886	146.790.584-47	10,00
9	DINÁ FERREIRA DE LIMA	543	847.021.414-49	10,00
10	ALRELANY DOS SANTOS CALLADO	882	081.601.344-60	10,00
11	ANA CARLA ALVES DA SILVA	292	109.199.044-16	10,00
12	CONCEIÇÃO LIDIANE DE SOUZA DUARTE	613	083.444.084-90	10,00
13	JOSE CLAUDIO BARBOSA	827	111.453.544-32	10,00
14	ELDA FERREIRA DE OLIVEIRA	804	116.466.804-80	10,00
15	EDUARDA MARIA DA SILVA	653	108.439.354-99	10,00
16	JONATAN DALTON DA SILVA	679	128.237.744-24	10,00
17	JOSÉ ÍTALO LIMA DA SILVA	72	132.489.894-16	10,00
18	JOSÉ JOSEILSON SOBRAL	354	059.850.714-05	10,00
19	JOSÉ JOSIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	66	835.977.944-91	10,00
20	JOSE ANTONIO DA SILVA	726	016.050.634-44	10,00

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ID	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF	Nota
1	MARIA BETÂNIA FONTES DE LIMA	533	013.519.847-05	9,70
2	KAIQUE FABRÍCIO SILVA DOS SANTOS	372	152.477.534-70	8,80
3	NICOLAS MONTEIRO MARTINS	373	128.116.484-45	7,50
4	JOSÉ DOMINGOS LOURENÇO DA SILVA	658	075.243.614-75	7,00
5	VAGNER CALVO DA SILVA	724	622.826.976-34	7,00
6	VALÉRIA PATRICIA DA SILVA	472	123.621.124-38	6,50
7	EDIANA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	722	855.997.354-00	6,40
8	MARIA ANDREZA LINS DE SOUZA	235	107.451.864-08	6,40
9	THALIA CAMILA DA SILVA	695	119.706.964-00	6,25
10	SEVERINA MARIA HELENA DA SILVA	817	098.877.314-71	6,15
11	JOELSON DA SILVA AMÂNCIO	24	062.676.334-70	6,00

12	MATHEUS VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	388	123.788.994-40	6,00
13	RENAN JOSÉ DA SILVA	146	130.274.654-57	6,00
14	MARIA MACIANE DA SILVA	547	058.770.604-06	6,00
15	EDICARLA EDILEUZA DA SILVA	313	122.438.854-25	6,00
16	EMANUEL FELIPE DA SILVA	665	710.217.544-20	6,00
17	MARIA ROSELY DA SILVA	121	064.717.154-63	5,75
18	HUGO FELIPE MONTEIRO	866	107.865.504-90	5,50
19	JOSÉ EDSON RICARDO DA SILVA	144	053.301.554-52	5,50
20	JOSEFA HOZIELMA DA SILVA	441	110.717.674-37	5,50

SEM ESCOLARIDADE

Id	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
1	ADILSON ANTONIO DOS SANTOS SILVA	429	05887523476
2	ADRIANA MARIA DIOGO	101	07009664471
3	ALDO MORAIS CORREIA DE MELO	186	90643534415
4	ALISON FELIPE DA SILVA	483	71768131406
5	ALIZABETE JOSEFA DA SILVA	18	06533392409
6	AMANDA MARIA DA SILVA	619	05693515451
7	AMARO PORCIANO DA SILVA	573	81486413404
8	ANDERSON DA SILVA XAVIER	897	03317204427
9	ANDREA KARLA PEREIRA DA SILVA	19	02745638432
10	ANTONIO CARLOS DA SILVA	11	01695990439
11	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	22	61399779400
12	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	306	98714430487
13	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	100	04104720429
14	ANTONIO LENILSON DA SILVA	26	08483953447
15	ANTONIO MANOEL DA SILVA	1	94739382849
16	ANTONIO SEBASTIÃO FERREIRA	123	65593669449
17	CARLOS ADRIANO DE SOUZA DUARTE	329	09652837474
18	CÍCERA HELENA DA SILVA	408	06346607480
19	CÍCERA MARIA FERREIRA	267	06533387405
20	CÍCERO DE LIRA SILVA	870	73127035420
21	CÍCERO FLORENTINO DE LIMA	13	80064710459
22	CÍCERO GUILHERME DUARTE	174	69882509487
23	CÍCERO JOSE DA SILVA	782	02698491493
24	CÍCERO LUIZ DA SILVA	109	81795971487
25	CLAUDIO PERES DA SILVA	238	02918401404
26	CLAUDSON PEREIRA DA SILVA	307	07899946409
27	COSME JOSÉ DA SILVA	114	06690367495
28	CRISTINA LUIZA DA SILVA	680	97290181468
29	DAYANE TAVARES GONÇALVES DE LIRA	579	16905225428
30	DIOGENO JULIO DA SILVA	499	12254523414
31	EDELENE MARIA DA SILVA	263	04443604413
32	EDILMA MARIA SANTANA DA SILVA	49	07191488476
33	EDIVALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	71	97453838487
34	EDIVALDO LOPES DA COSTA	411	03869037431
35	EDMAR DE OLIVEIRA SILVA	899	08398778466
36	EDNA GOMES DA SILVA	257	04605093494
37	EDNALDO JOSÉ ROSA	51	69365989434
38	ERNESTO ESTEVÃO DA SILVA JUNIOR	627	08785386405
39	EVERALDO CANDIDO DA SILVA	746	82329176449
40	EVILEYN APARECIDA SATURNINO DOS SANTOS	167	48507107869
41	FLAVIA MARIA MONTEIRO SILVA	219	05005568492
42	GENIVALDO DE ALBUQUERQUE SILVA	371	11533475474
43	GEOVANI FRANCISCO DA SILVA	864	05560220418
44	GILBERTO DA SILVA	106	09402585443
45	GRACIETE DA SILVA GARCIA	256	82960984404
46	HILDA JOSEFA DA SILVA SANTOS	200	30009638806
47	IVANILDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	201	45777837468
48	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	42	01622674448
49	IZABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO	507	04413746465
50	IZABEL CRISTINA DE ARAUJO	332	69409820430
51	JOANES BENTO DE SENA	217	02556469412
52	JOÃO BATISTA DA SILVA	137	85572110078
53	JOÃO JOSÉ DA SILVA	426	02266259407
54	JOAO PERES DA SILVA	799	64109100453
55	JOELSON JOÃO DA SILVA	130	27606984832
56	JOSÉ ALVES DA SILVA	120	74528645491
57	JOSÉ AMARO FERREIRA	448	07265233484
58	JOSÉ CARLIONALDO DA SILVA	515	04096078433
59	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	96	07417670822
60	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	10	04378292432
61	JOSÉ CLAUDIO BENTO DA SILVA	578	34797976870
62	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA	848	07923176450
63	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA LIMA	577	06091779400
64	JOSÉ DAMIÃO NUNES DA SILVA	82	08334695411
65	JOSÉ EDSON LOPES	618	07520935418
66	JOSÉ ERIVALDO DA SILVA	131	05034439484
67	JOSÉ EVANIEL DA SILVA	333	07531802430
68	JOSÉ FABIANO PEREIRA GALDINO	5	09221261433
69	JOSÉ FILHO DE LUNA	57	09394414460
70	JOSÉ GENILSON DOS SANTOS	672	30708798888
71	JOSÉ IVANILSON DA SILVA	4	11967979430
72	JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO	64	12135188492
73	JOSÉ LUCINALDO BARBOSA	46	04961531456
74	JOSÉ MARIANO DA SILVA	53	98736663468
75	JOSÉ NATANAEL DA SILVA	640	07280330460

76	JOSÉ OLIVEIRA MONTEIRO	347	22694021468
77	JOSÉ PAULINO DE BARROS JUNIOR	478	07784995458
78	JOSE RONALDO DOS SANTOS	889	07541172430
79	JOSÉ SEVERINO DE LIMA FILHO	60	74267710406
80	JOSÉ SILVA DOS SANTOS	454	07049133485

Lagoa dos Gatos – PE, 22 de maio de 2023

BEL. STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:95052D8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2023**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS E UNIDADES QUE COMPOEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA – EPP.						
CNPJ: 41.343.897.0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
12	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLESTIRENO, ATÓXICO 150ML 10X100 = 1.000 COPOS	CX	FONPLAST	100	38,98	3.898,00
26	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES, NEUTRO, DEVE SER UNIFORME, PICOTADO, ROLO COM 30 METROS, LARGURA DO ROLO 10CM DE DE 2ª - FARDO COM 48 ROLOS	FARDO	DUBELLE	150	26,99	4.048,50
31	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO -PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	ESPUMIL	100	7,50	750,00
						8.696,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de

registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS:	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.
	CNPJ: 11.361.888/0001-04.
	MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA – EPP:
	CNPJ: 41.343.897.0001-33.

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3F95664A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS E UNIDADES QUE COMPOEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA – EPP.
CNPJ: 40.254.264/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACÚCAR CRISTAL, NA COR BRANCA - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-ACÚCAR. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, EM PACOTE DE 1KG.	KG	DA ROÇA	250	4,00	1.000,00
2	ADOÇANTE DIET, LINHA SUCRALOSE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 250ML	UND	ASSUGRIN	24	10,00	240,00
3	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA COM 1.000ML	LITRO	IGUAL	400	1,00	400,00
4	BALDE DE PLÁSTICO CAPAC. 20 LITROS C/ALÇA E SEM TAMPA	UND	IGUAL	81	6,00	486,00
5	BALDE DE PLÁSTICO CAPAC. 30 LITROS C/ALÇA E SEM TAMPA	UND	IGUAL	72	15,45	1.124,40
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - PACOTE COM 420GR	PCT	MARILAN	300	4,50	1.500,00
7	BISCOITO TIPO MAISENA - PACOTE COM 400GR	PCT	CAPRICHE	300	4,50	1.350,00
8	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ ABIC PACOTE 1KG	PCT	SÃO BRAZ	300	11,69	3.507,00
9	CHÁ EM SACHÊ, CAIXA COM 10 UNIDADES - SABORES DIVERSIFICADOS	CX	MARATÁ	24	4,70	112,80
10	CESTO TELADO DE PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, EM PLÁSTICO REFORÇADO	UND	IGUAL	100	4,40	440,00
13	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLESTIRENO 50ML CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 COPOS CADA TOTAL DE 5000 COPOS	CX	COPOBRAS	100	95,00	9.500,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - COM 500 ML	UND	ATOL	100	1,48	148,00
17	ESPONJA DE LÃ AÇO - PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES	UND	ASSOLAN	200	1,80	360,00
18	ESPONJA MULTIUSO, MEDINDO 110MMX75MM E 20MM, EMBALAGEM DE INDIVIDUAL	UND	BRILHUS	300	0,58	174,00
19	FILTRO PARA COAR CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	MELITA	100	4,39	439,00
20	FLANELA DE ALGODÃO CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO, TECIDO COM TEXTURA MACIA EM TAMANHO 38X58CM	UND	FLANELEG	150	1,78	267,00
21	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS	CX	PARANA	50	2,65	132,50
22	LIMPA VIDROS, TRIPLA AÇÃO - EMBALAGEM COM 500ML	UND	ESPUMIL	120	2,98	357,60
23	PÁ PARA LIXO MELÁTICA CABO LONGO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 70 CM X 19 CM X 12 CM	UND	DO LAR	50	3,98	199,00
24	PANOS DE PRATO SACARIA COM BAINHA 100% ALGODÃOALVEJADO 41X69 100% ALGODÃO	UND	IGUAL	240	2,44	585,60
27	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES, 100% DE FIBRAS NATURAIS, BRANCO, NEUTRO, DEVE SER UNIFORME, SEM FALHAS, ABSORVENTE PICOTADO, ROLO COM 30 METROS, LARGURA DO ROLO 10CM, EMBALAGEM EM PACOTES COM 04 ROLOS DE 1ª	FARDO	SUBLIME	150	4,00	600,00
28	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS MED. 22CMX20M ALVEJADO	PCT	SUBLIME	50	3,98	199,00
29	PEDRA DESODORIZADORA PARA VASO SANITÁRIO COM REDE PLÁSTICO PROTETORA, PERFUME FLORES DO CAMPO	UND	TRI-D	240	1,69	405,60
30	RODO DE BORRACHA DUPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, FIXAÇÃO DO CABO DE MADEIRA (LISO E INSENTO DE FARPAS) PINTADO OU PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS	UND	DO LAR	50	3,90	195,00
32	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA EM GERAL, SACHÊ COM 500G - PODER DAS ENZIMAS DE LIMPEZA PROFUNDA E REMOVEDOR DE MANCHAS	PCT	ESPUMIL	2000	1,60	3.200,00
33	SACO BRANCO ALVEJADO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, TIPO SACO DUPLO - GROSSO	UND	IGUAL	300	2,50	750,00
35	SACO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 L. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	ECO	200	15,00	3.000,00
36	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TAMANHO BASE 30CM, CABO 1,20	UND	DO LAR	50	7,00	350,00
37	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO TAMANHO DO CABO 1,20M	UND	DO LAR	50	7,00	350,00
						31.210,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS: _____	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.
_____	CNPJ: 11.361.888/0001-04.
_____	COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA-EPP.
_____	CNPJ: 40.254.264/0001-96.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D70FCA1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 148/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANA FERREIRA DE MELO**, CPF sob o nº. 709.849.844-02, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9995D440

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº. 155/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDENICE MARIA MARCIOLINO DA SILVA**, CPF sob o nº. 115.772.214-86, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9ECE356

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº. 156/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CLEITON JOSE DA SILVA**, CPF sob o nº. 089.131.164-56, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8C2D9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 157/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ELAYNE CRISTINA SILVA DE SOUSA**, CPF sob o nº. 073.356.324-47, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante

		ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9ABDF186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 158/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ELIABE RAFAEL OLIVEIRA SILVA**, CPF sob o nº. 143.334.384-38, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:96C28BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 159/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ELIANAY SILVA LIMA**, CPF sob o nº. 095.287.434-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:56EFOE92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 160/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ELSEMYR EVARISTO DE SALES SILVA**, CPF sob o nº. 083.894.854-51, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CD0E27F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 162/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO**, CPF sob o nº. 038.331.224-80, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CCAA681B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº. 163/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JADSON JOSE DA SILVA**, CPF sob o nº. 130.639.844-42, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:337933FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº. 166/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **KESIA DANIELLE DOS SANTOS SOUSA**, CPF sob o nº. 046.262.384-08, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2EF1466F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 167/2023 – PMP**

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUCAS VIEIRA SIMOES**, CPF sob o nº. 077.524.864-93, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante

		ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5593EB1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 175/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF sob o nº. 122.245.954-09, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B337844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 176/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RANIELLE THAIS DA SILVA**, CPF sob o nº. 112.068.514-14, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS, capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3759F390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 177/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **TAMAR CRISTINA DA SILVA**, CPF sob o nº. 068.721.214-67, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS, capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:0823AE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 178/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **TAYNA ARAUJO SANTANA**, CPF sob o nº. 121.592.524-76, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:16331487

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº. 182/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VANESSA GABRIELLY DE LIMA SILVA**, CPF sob o nº. 123.943.114-79, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:59087C54

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº. 183/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **WANDERSON CARLOS DA SILVA**, CPF sob o nº. 077.648.904-64, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 29 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL E HORA
31/05/2023 A 02/06/2023	Entrega de documentos (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	Exames médicos admissionais	UBS Zenobio de Almeida Melo, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	Ato de Posse	Prefeitura Municipal de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	Início das atividades	Nas suas respectivas UBS. Às 8h (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:55A97E1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 317/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
150289	Bianca Laryssa da Silva Souza	2022/2023	05/06/2023 a 04/07/2023
115347	Carlos Antônio Ramos Leite	2020/2021	05/05/2023 a 03/06/2023
150180	Carlos Frederico Soares Ribeiro de Barros	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
100315	Diliane Lima B de Oliveira	2019/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
160803	Eduarda Maria Ferreira Lopes	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
101443	Eliane Cleide de Souza Santos	2020/2021	16/06/2023 a 15/07/2023
129939	Elismenia Laiza dos Santos	2022/2023	05/06/2023 a 04/07/2023
112259	Francisca Rosa da Silva	2020/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
117315	Francy Vicente da Silva	2021/2022	05/06/2023 a 04/07/2023
101389	Iara Suely Freire	2019/2020	05/06/2023 a 04/07/2023
105252	Idomeu Parente Primo	2019/2020	27/04/2023 a 26/05/2023
106143	Ilma Márcia Gomes da Silva	2021/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
103497	Jailton Faustino da Silva	2019/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
150242	Jucilene Evelyn Brasil Ferreira de Moura	2022/2023	05/06/2023 a 04/07/2023
114332	Lecio Porfírio P de Barros	2019/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
129607	Luciene Maria da Silva	2021/2022	05/06/2023 a 04/07/2023
105902	Luiz Gonzaga Lopes de Moraes	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
111678	Maria Avani Claudino Lopes	2021/2022	05/06/2023 a 04/07/2023
100986	Maria de Fatima Anjos Nascimento	2018/2019	14/06/2023 a 13/07/2023
112551	Maria do Socorro Gondim Martins	2021/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
138036	Maria Elizangela da Conceição Araquã	2021/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
114235	Maria Lucia Matias Leite	2019/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
105163	Maricelia dos Santos Izidorio de Oliveira	2021/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
129779	Mikael Sampaio Ferreira	2020/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
150292	Nadia Batista Santos	2021/2022	01/06/2023 a 30/06/2023

112844	Ronaide Da Silva Solano	2020/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
106208	Ronivaldo Silva	2019/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
112852	Rosana Araújo De Andrade	2021/2022	19/06/2023 a 18/07/2023
150219	Samara de Souza Ribeiro	2021/2022	15/06/2023 a 14/07/2023
101508	Sílvia dos Santos C Carvalho	2020/2021	05/06/2023 a 04/07/2023
129768	Vanusia Carmina dos Santos Silva	2020/2021	01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:36713ACF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 329/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
161301	Andrea Gomes da Silva	03 dias	19/04/2023 a 21/04/2023
160883	Andreia Maria da Silva	07 dias	20/03/2023 a 26/03/2023
161194	Andreia Maria da Silva	07 dias	20/03/2023 a 26/03/2023
104639	Aurelia Maria de Carvalho E Sa	05 dias	03/12/2022 a 07/12/2022
118567	Derivam Pereira de Barros	30 dias	05/04/2023 a 04/05/2023
102008	Derivam Pereira de Barros	30 dias	05/04/2023 a 04/05/2023
161319	Edileuza Almeida Agra	04 dias	29/03/2023 a 01/04/2023
161338	Edna Magalhaes Araújo	05 dias	12/03/2023 a 16/03/2023
160823	Eliane de Sousa Laurindo	15 dias	05/04/2023 a 19/04/2023
116750	Eliane Góes Sampaio Gondim	07 dias	30/03/2023 a 05/04/2023
160835	Emerson Silva Santos	05 dias	20/03/2023 a 24/03/2023
160835	Emerson Silva Santos	09 dias	27/03/2023 a 04/04/2023
160835	Emerson Silva Santos	03 dias	10/04/2023 a 12/04/2023
160835	Emerson Silva Santos	03 dias	12/04/2023 a 14/04/2023
160835	Emerson Silva Santos	14 dias	28/04/2023 a 11/05/2023
102059	Eva Maria da Silva Limeira	05 dias	26/03/2023 a 30/03/2023
102059	Eva Maria da Silva Limeira	04 dias	03/04/2023 a 06/04/2023
102059	Eva Maria da Silva Limeira	1 dia	13/04/2023
161838	Fernanda de Oliveira Simião	07 dias	23/03/2023 a 29/03/2023
161320	Francisca Conceição da Silva	30 dias	31/03/2023 a 29/04/2023
161320	Francisca Conceição da Silva	15 dias	02/05/2023 a 16/05/2023
161305	Gerliane Nascimento Santos	03 dias	24/04/2023 a 26/04/2023
123870	Joao Batista Cavalcanti	15 dias	04/04/2023 a 18/04/2023
123870	Joao Batista Cavalcanti	30 dias	18/04/2023 a 17/05/2023
129812	Joelma Mendes Cruz Dantas	05 dias	30/03/2023 a 03/04/2023
102199	Jose Alfredo Rocha	03 dias	03/04/2023 a 05/04/2023
161323	Layse Araújo Silva	03 dias	13/04/2023 a 15/04/2023
129788	Lindonete Pereira Martins	15 dias	01/03/2023 a 15/03/2023
102440	Maria da Saúde Avelino de Oliveira	90 dias	04/04/2023 a 02/07/2023
129807	Marcia da Silva Sobrinho Dantas	14 dias	16/04/2023 a 29/04/2023
108138	Maria Delzuite da Silva	02 dias	09/03/2023 a 10/03/2023
102857	Maria do Socorro Alves Barbosa	30 dias	04/04/2023 a 03/05/2023
123960	Maria do Socorro A Monteiro	06 dias	09/04/2023 a 14/04/2023
160900	Maria do Socorro da Silva	05 dias	20/03/2023 a 24/03/2023
161392	Mariza Helena da Silva	60 dias	24/04/2023 a 22/06/2023
109320	Maria Lia Rocha	15 dias	12/04/2023 a 26/04/2023
104914	Maria Nazaré De Sa	15 dias	16/03/2023 a 30/03/2023
102750	Marta Regina Oliveira de M. Duarte	05 dias	10/04/2023 a 14/04/2023
161251	Maria Sandra Freire	07 dias	17/04/2023 a 23/04/2023
160926	Neuzimar Agostinho de Souza	15 dias	14/04/2023 a 28/04/2023
161868	Pablo Eike Parente de Carvalho	07 dias	12/04/2023 a 18/04/2023
127582	Raphaella Hildita de Sá Guedes Deodato	07 dias	30/03/2023 a 05/04/2023
130016	Renata Maria Lemos	03 dias	03/04/2023 a 05/04/2023
129744	Renata Vieira da Silva Veras	60 dias	30/03/2023 a 28/05/2023
161482	Ronielma Alves Bringel	06 dias	21/04/2023 a 26/04/2023
123978	Rosirene Lucas dos Anjos Silva	01 dia	20/03/2023
109550	Vera Cheila Lima Nogueira	30 dias	23/03/2023 a 21/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2023/COMDICAS**

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salgueiro – PE para o quadriênio 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgueiro – PE - COMDICAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.138/1994, alterada pela Lei Municipal nº 1.944/2015, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Salgueiro - PE e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Salgueiro - PE para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são de acordo com a previsão legal vigente.

1.6 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 1.138/94 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão; **1.7** O Candidato eleito e empossado fará jus a Legislação em vigor;

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - Décimo Terceiro.

VI – Remuneração mensal, compatível com a remuneração do Cargo em comissionado de Diretor da Prefeitura Municipal de Salgueiro, reajustados de acordo com a política salarial municipal.

Parágrafo Único – O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e civil.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salgueiro - PE ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.138/1994, alterada pela Lei Municipal nº 1.944/2015.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

Inscrição para registro das candidaturas;

Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Salgueiro - PE, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 12, da Lei Municipal nº. 1.138/1994, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral e civil (Declaração da Polícia Civil);

b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos, devidamente comprovada;

c) Residir no município há mais de dois anos (Comprovante de Residência); (Alterado pela Errata nº 003/2023)

d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos (Declaração do Cartório Eleitoral);

e) Estar quites com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino (Reservista);

f) ~~Comprovação de conhecimento básico em informática (apresentar Certificado);~~ (Alterado pela Errata nº 001/2023)

g) Escolaridade mínima do 2º grau completo devidamente comprovada (apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

h) Não ocupar cargo efetivo, de natureza político-partidária (Declaração do Cartório Eleitoral que não é filiado);

i) Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

j) Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

k) Experiência reconhecida na área de defesa e atendimento à criança e ao adolescente (Incluso pela Errata nº 003/2023)

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada; (Alterado pela Errata nº 003/2023)

Comprovante de que reside no município de Salgueiro; (Alterado pela Errata nº 003/2023)

Comprovante de residência atual;

Comprovante de residência de dois anos anteriores à publicação deste Edital;

Certificado de quitação eleitoral e de que não é filiado a partido político;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
 Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
 Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
 Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

- a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado.

3.30 candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.10 membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo, permitida recondução por novos processos de escolha, conforme previsto na LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO.

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do **dia 05 de abril a 02 de junho de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 17h, na Casa dos Conselhos localizada à R. Cel. Manoel de Sá, 217 - Santo Antonio, Salgueiro - PE, 56000-000**, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.138/1994, alterada pela Lei Municipal nº 1.944/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo COMDICAS em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 1.138/1994, alterada pela Lei Municipal nº 1.944/2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, conforme cronograma disposto no item 12.1, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), conforme cronograma disposto no item 12.1, no horário de atendimento ao público, **das 08h às 17h, na Casa dos Conselhos localizada à R. Cel. Manoel de Sá, 217 - Santo Antonio, Salgueiro - PE, 56000-00**.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, conforme cronograma disposto no item 12.1, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, conforme cronograma disposto no item 12.1.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do COMDICAS se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer conforme cronograma disposto no item 12.1, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.13 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia conforme cronograma disposto no item 12.1, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

8.6A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas até as 22h do sábado que antecede ao dia da eleição (Alterado pela Errata nº 003/2023)

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, conforme cronograma disposto no item 12.1.

9. DA ELEIÇÃO

9.1Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

9.3Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.14Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

O cônjuge ou o companheiro do candidato;

As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 25/09/2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

~~**10.7**No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.~~

10.7No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior idade. (Alterado pela Errata nº 002/2023)

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1O resultado da eleição será publicado conforme cronograma disposto item 12.1, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do COMDICAS, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

11.3A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.

11.4Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

11.6Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (Alterado pela Errata nº 003/2023)

Data	Etapa
03/04/2023	Publicação do Edital
05/04 a 02/06/2023	Prazo para registro das candidaturas
06/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
13/06/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos
13/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
13/06 a 19/06/2023	Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
20/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
21/06 a 30/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação.
03/07/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
03/07 a 09/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDICAS acerca das decisões da Comissão Especial.
12/07/2023	Julgamento, pelo COMDICAS, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
13/07/2023	Publicação, pelo COMDICAS, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo COMDICAS, com cópia ao Ministério Público.
20/7/2023	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para apresentação e informações sobre as regras da campanha
15/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
04/09/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
04/09/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
18/09/2023	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).
25/09/2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
29/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição e encerramento as 22h de qualquer tipo de propaganda.
01/10/2023 8h às 17h	Eleição (data da votação)
01/10/2023	Publicação do resultado da votação
30/11/2023	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/01/2024	Posse

12.2Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.138/1994, alterada pela Lei Municipal nº 1.944/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Salgueiro - PE para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE, na Sede do COMDICAS, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAS) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Radio Comunitária do Município;

13.12Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, podendo ser submetidos ao Pleno do COMDICAS, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1138/1994, pela Resolução Municipal do COMDICAS nº. 003/2019 e Assembléia Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2019. 20.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

13.13É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

13.14O Pleno do COMDICAS, mediante justificativa fundamentada, poderá alterar o cronograma da eleição e os prazos recursais.

13.15O Pleno do COMDICAS estará instalado em sessão permanente durante o processo eleitoral e de apuração.

13.16Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao COMDICAS; **13.17**O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se e Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

CASA DOS CONSELHOS

Salgueiro, 03 de abril de 2023.

JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO

Presidente do COMDICAS

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:F250FB87

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 50, DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO

01613732/0001-10

Exercício: 2023

DECRETO Nº 50, DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$144.638,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				144.638,35
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	315		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01		TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	343		10.301.0017.2059.0000	Mais Saúde
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPs
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	798		12.361.0012.2018.0000	Mais Educação
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01		TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	269		10.301.0017.1069.0000	Mais Saúde
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01		TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	426		10.302.0017.1069.0000	Mais Saúde
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01		TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	553		10.541.0017.1018.0000	Mais Saúde
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			631 000	Convênios da União Saúde
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	855		12.361.0012.2025.0000	Mais Educação
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Anulação (-)				-144.638,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 29 de MAIO de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:23AA665B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2023**

Disciplina o Plano Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social 2023 – 2024 no âmbito do Município do Paulista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:**CAPITULO I
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL 2023-2024**

Artigo 1º - Fica no âmbito do Município do Paulista, nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e no art. 4º do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, baseado no Decreto nº 10.882, de setembro de 2021 o Plano Municipal de Segurança Cidadã.

§ 1º - O Plano Municipal de Segurança Cidadã 2023/2024 terá prazo de duração de dois anos, contado da data de publicação deste Decreto.

§ 2º - O Plano Municipal de Segurança Cidadã 2023/2024 é constituído de objetivos, ciclos de implementação, metas e resultado e sistema de governança.

**CAPITULO II
DOS OBJETIVOS**

Artigo 2º - São objetivos do Plano Municipal de Segurança Cidadã 2023-2024:

I – buscar diagnósticos da violência para definir ciclos de implementação, metas de resultados e indicadores para a consecução dos objetivos da Política Municipal de Segurança Cidadã;

- As

II – determinar ciclos de implementação, monitoramento e avaliação;

III – realizar ações de capacitação e integração para os agentes públicos envolvidos na segurança pública;

IV – estabelecer estratégias de governança e de gerenciamento de riscos que possibilitem à execução, o monitoramento, a avaliação e a integração entre os órgãos de segurança pública e demais Secretarias Municipais

**CAPITULO III
DOS CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO**

Artigo 3º - Os ciclos de implementação são instrumentos destinados à consecução das metas do Plano Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social 2023-2024 e devem conter:

I – a indicação do órgão responsável;

II – o prazo de implementação;

III – a relação com as metas do Plano Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social 2023-2024;

IV – a relação com os objetivos da Política Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social.

Parágrafo Único – Para a elaboração dos ciclos de implementação, devem ser observados a existência de evidências e os parâmetros metodológicos reconhecidos.

**CAPITULO IV
DAS METAS**

Artigo 4º - As metas do Plano Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social 2023-2024 visam à consecução dos objetivos da Política Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social e dos resultados que impactam positivamente o cotidiano das pessoas e o desenvolvimento do Município do Paulista.

Parágrafo Único – As metas devem ser específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e ter prazos estabelecidos.

Artigo 5º - A aferição das metas do Plano Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social 2023-2024 será realizada por meio das seguintes fontes de dados e informações:

I – Sistema Municipal de Informações e Segurança Cidadã, integrado aos demais Sistemas de Segurança nas esferas, Estadual e da União, demais Secretarias Municipais e participação social;

II – Registro de Ocorrências, recepção de denúncia e canal de informação via Central Telefônica 153, onde os munícipes tem contato direto com a gestão.

**CAPITULO V
DO SISTEMA DE GOVERNANÇA**

Artigo 6º - Compete à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, a elaboração de diagnósticos, o acompanhamento dos ciclos de implementação e o monitoramento dos indicadores e das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Segurança Cidadã.

Artigo 7º - A participação social na governança do Plano Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social 2023-2024 ocorrerá por meio do conselho municipal de segurança pública cidadã e integração entre os demais órgãos da segurança pública e Secretarias Municipais.

Artigo 8º - Ato do Chefe do Poder Executivo deverá instituir o sistema de governança do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2024.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil avaliará semestralmente a implementação do Plano Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social 2023-2024, com o objetivo de verificar o cumprimento de adequação das metas estabelecidas.

§ 2º - Após a avaliação de que trata o § 1º, será elaborado relatório com o histórico circunstanciado.

§ 3º - O relatório de que trata o § 2º deverá ter ampla divulgação e publicidade.

**CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 9º - A fundamentação teórica e a metodologia de elaboração do Plano Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social 2023-2024, será baseado no Decreto Presidencial nº 10.822, de setembro de 2021.

Artigo 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

A N E X O

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA SOCIAL 2023-2024

1. Ciclos de Implementação

São ciclos de implementação do Plano Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social 2023-2024:

- a) Ciclo I: Dez 2023-05-26
- b) Ciclo II: Janeiro a Dezembro de 2024;

2. Metas de resultado

2.1. Grupo 1: Implantação do Sistema Municipal de Informações de Segurança Pública.

Metas	Objetivos da Política Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 1: Sistema Municipal de Informações de Segurança Pública	I – Elaborar Planilha de registro de ocorrências, de forma eletrônica. II – Coletar dados de crimes ocorridos nos últimos 4 anos junto ao banco de dados da SDS-PE. V – Criar banco de dados do Sistema Municipal de Informações de Segurança Cidadã.
Meta 2: Divulgar Primeiros Números	I – Dar publicidade e estabelecer metas para o ciclo

2.2. Grupo 2: Proteção dos profissionais de segurança pública

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social relacionados às metas
Meta 3: Evitar vitimização de profissionais de segurança pública	I – Criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema municipal de segurança pública. II – Incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema municipal de segurança pública.
Meta 4: Saúde dos profissionais de segurança	I – Promover campanha de Antitabagismo, prevenção de uso de drogas ilícitas, Abuso de bebidas alcoólicas, entre outras. II – Encaminhar o agente público de segurança pública a tratamento psicológico quando necessário. III – Encaminhar à junta médica o agente publico de segurança quando o mesmo tiver várias dispensas médicas acumuladas.

2.3. Grupo 3: Ações da capacitação dos profissionais de segurança pública.

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 5: Capacitação dos profissionais de Segurança.	I – Promoção de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e aprimoramento profissional; II – Fortalecer e criar parcerias com entidades públicas e privadas; III – Incentivar os profissionais de segurança pública na busca pela formação continuada;
Meta 6: Valorização dos profissionais de segurança	I – Criar políticas de valorização dos profissionais de segurança pública; II – Promover ações de conscientização e valorização dos profissionais de segurança pública.

2.4 Grupo 4: Ações de redução de letalidade

Metas	Objetivos da Política Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018).
Meta 7: Reduzir a taxa municipal de homicídios e de lesão corporal seguida de morte, com enfoque em crianças e adolescentes.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; V – promover a participação social dos Conselhos de segurança pública;

VI – estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas; VII – promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública; XVI – fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem; XX – estimular a concessão de medidas projetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta.

2.5 Grupo 5: Ações de prevenção à violência contra o patrimônio público e incolumidade das pessoas.

Metas	Objetivos da Política Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 8: Ações de prevenção à violência contra o patrimônio.	I – Criação da patrulha cidadã municipal com a realização de rondas periódicas para prevenção da violência contra o patrimônio público (bens e serviços) e na preservação da incolumidade pública; II – Garantir a segurança dos municípios, principalmente em pontos turísticos e na faixa litorânea, proporcionando sensação de segurança e bem-estar; III – Promover a segurança de autoridades públicas municipais e celebrações em eventos aberto ao público; IV – Realizar ações integradas com outras Secretarias em prol da garantia de acesso a direitos básicos dos cidadãos paulistense, firmando compromisso para assegurar o respeito aos Direitos Humanos.

2.6 Grupo 6: Ações de prevenção à violência contra crianças e adolescentes

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 9: Ações de Prevenção à violência contra crianças e adolescentes no ambiente escolar.	I – Criação da patrulha escolar municipal com a realização de rondas periódicas para a prevenção e repressão da violência dentro e nos entornos das escolas; II – Execução de palestras nas escolas da rede municipal com objetivo de orientar a comunidade escolar sobre medidas preventivas à violência (bullying, tráfico de drogas, violência familiar, entre outros), realizando uma integração com a guarda civil. III – Orientar a gestão escolar sobre os aspectos de segurança promovendo a redução dos pontos de vulnerabilidade estrutural; IV – Realizar cursos de capacitação para a Guarda Civil Municipal para desenvolver o Procedimento Operacional Padrão de segurança estrutural; V – Alinhar os aspectos de segurança e educação através da interação entre os profissionais de educação, comunidade escolar e órgãos de segurança pública, para proporcionar a cultura de paz no ambiente escolar;

2.7 Grupo 7: Ações de combate e prevenção de violência contra mulheres

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 10: Ações de Combate e prevenção a violência contra mulheres.	I – Criação da patrulha Maria da Penha; II – Monitorar com visitas/rondas periódicas as mulheres com medidas protetivas; III – Capacitar os e familiar contra agentes de segurança para orientar vítimas de violência; IV – Identificar e acompanhar os casos de violências domésticas contra a mulher, com especial cuidado aos casos mais graves; V – Fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas; VI – Elaborar relatórios e comunicar informações à Secretaria Executiva da Mulher;

2.8 Grupo 8: Ações de combate e prevenção de violência contra o meio ambiente.

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social relacionada às Metas
Meta 11: Ações de Combate a Prevenção a violência contra o meio ambiente	I – Criação da Patrulha Ambiental; II – Monitorar com visitas as áreas de prevenção; III – Capacitar os agentes de Segurança para agir em casos , de resgates de animais silvestres; IV – Apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos (art. 6º, inciso II da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018); V – Promover ações de prevenção ambiental de preservação ambiental em parceria com demais órgãos públicos e Secretarias municipais.

2.9 Grupo 9: Ações de inovações tecnológicas

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 12: Ações de inovações tecnológicas.	I – Modernização do sistema tecnológico da Guarda Civil Municipal; II – Capacitação dos operadores da central de Video-monitoramento. III – Criar banco de dados da central de vídeo-monitoramento; IV – Fomentar a integração com os demais entes de segurança pública.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

a) Ciclo I: Implantação do Sistema Municipal de Informações de Segurança Pública.

Período	Ações
Até novembro de 2023	- Elaborar planilha de registro de ocorrências, de forma eletrônica. - Coletar dados de crimes ocorridos nos últimos 4 anos junto ao banco de dados da SDS-PE - Criar banco de dados do Sistema Municipal de informações de Segurança Pública. - Criar banco de dados da Central de vídeo-monitoramento.
Até dezembro de 2023	- Tornar público os dados levantados pelo banco de informaçãoe.

b) Ciclo II: Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024.

2.2 Grupo 2: Proteção dos profissionais de segurança pública.

Período	Ações
Até dezembro de 2024	- Promover campanha de anti-tabagismo, prevenção de uso de drogas ilícitas, abuso de bebidas alcoólicas, entre outras. - Encaminhar o agente público de segurança pública a tratamento psicológico quando necessário. - Encaminhar à junta médica o agente público de segurança quando o mesmo tiver várias dispensas médicas acumuladas. - Elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional

2.3 Grupo 3: Ações de capacitação dos profissionais de segurança pública.

Período	Ações
Até Dezembro de 2024	- Promover cursos de capacitação, aperfeiçoamento e aprimoramento profissional. - Fortalecer e criar parcerias com entidades públicas e privadas, incentivando os profissionais de segurança pública na busca pela formação continuada. - Criar e promover ações de conscientização e valorização dos profissionais de segurança pública.

2.4 Grupo 4: Ações de redução de letalidade

Período	Ações

Até dezembro de 2024	Reduzir a taxa municipal de homicídios e de lesão corporal seguida de morte, com enfoque em crianças e adolescentes, relacionados às metas do art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.
----------------------	---

2.5 Grupo 5: Ações de prevenção à violência contra o patrimônio público e incolumidade das pessoas.

Período	Ações
Até junho de 2024	- Criação de patrulha municipal cidadã. - Fomentar ações integradas com outras Secretarias em prol da garantia de acesso a direitos básicos dos cidadãos paulistense.

2.6 Grupo 6: Ações de prevenção à violência contra crianças e adolescentes.

Período	Ações
Até junho de 2024	Criação da Patrulha Escolar Municipal Execução de palestras nas escolas de rede municipal com objetivo de orientar os estudantes sobre medidas preventivas à violência. Orientação da gestão escolar sobre os aspectos de segurança e educação através da integração.

2.7 Grupo 7: Ações de combate e prevenção da violência contra mulheres

Até dezembro de 2024	Criação da Patrulha Maria da Penha Monitorar com visitas as mulheres com medidas protetivas. Capacitar os agentes de segurança para orientar vítimas de violência. Fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas.
----------------------	--

2.8 Grupo 8: Ações de combate e prevenção contra meio ambiente

Período	Ações
Até dezembro de 2024	Criação da Patrulha Ambiental Municipal Monitorar as visitas as áreas de preservação Capacitar os agentes de segurança para agir em casos de resgates de animais silvestres Apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos (art. 6º, inciso II da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018).

2.9 Grupo 9: Ações de inovações tecnológicas

Período	Ações
Até dezembro de 2024	Modernização do sistema tecnológico da Guarda Civil Municipal Capacitação dos operadores da Central de Vídeo-monitoramento.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AAB48473

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 006/2023

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/03/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 20.166.545/0001-80, com sede à Rua Bernardino Guimarães, Nº 583, São José, Garanhuns-PE, CEP: 55.294-603, E-mail: distribuidorasuica@hotmail.com, Telefone (81) 99976-9905 / (87) 99683-5004, representada pelo Sr. François Gouveia Langlois, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada do Encanamento, 608, Casa Forte, Recife-PE, RG Nº 3026929 SSP-PE, CPF/MF Nº 490.794.414-49.

Valor Total registrado: R\$ 92.715,00 (noventa e dois mil, setecentos e quinze reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor, Tipo: Comum, Caixa 12 UM - embalagem de 1l. CatMat 310507	CX	1.440	CLORITO	15,99	23.025,60
8	Luva De Proteção Material: Borracha, Aplicação: Limpeza, Cor: Amarela, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Forro, Tipo Punho: Longo, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada. Par. CatMat 208892	PAR	2.520	EMBRAST	3,29	8.290,80

11	Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 71 CM, Cor: Branca, Largura: 48 CM, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. Pacote 10 UM. Catmat 418506	PCT	900	LIMPOTEX	18,98	17.082,00
37	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL CatMat: 443397	CX	2.000	DESCARPACK	14,79	29.580,00
38	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL ALGODÃO COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES CERCA DE 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO COR COM COR. CatMat: 446603	UND	1.030	NEVE	8,90	9.167,00
40	FITA HOSPITALAR TIPO:IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM PAPEL CREPADO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 20MM, TIPO USO: ÚNICO. CatMat 438974	UND	1.180	NEVE	4,72	5.569,60
VALOR TOTAL R\$						92.715,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA Secretário Municipal De Educação Órgão Gerenciador	FRANÇOIS GOUVEIA LANGLOIS Distribuidora Suíça & Papelaria Ltda Empresa Registrada
---	---

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:AF4E6E6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 007/2023

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/03/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, Nº 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.410-240, E-mail: faromedltda@gmail.com, Telefone (81) 3203-4351 / (81) 98846-7395, representada pelo Sr. Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Professor Avertano Rocha, Nº 387, Torrões, Recife-PE, RG Nº 5733120 SSP-PE, CPF/MF Nº 029.481.364-07.

Valor Total registrado: R\$ 7.191,90 (sete mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
39	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGIA, MATERIAL*: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 25x25 CM, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERELIDADE: USO ÚNICO, CatMat: 464188	PCT	610	ULTRATEXTEL	11,79	7.191,90
VALOR TOTAL R\$						7.191,90

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação	Faromed Comercio De Materiais Hospitalares Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:0D00B811

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 008/2023

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de

Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/03/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.467.016/0001-96, com sede à Rua Rio Xingu, Nº 305, Ibura, Recife-PE, CEP: 51.240-040, E-mail: millenium_licitacoes@outlook.com, Telefone (81) 98689-2987, representada pelo Sr. José Miguel dos Santos Neto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Rio Xingu, Nº 305, Ibura, Recife-PE, RG Nº 6374204 SSP-PE, CPF/MF Nº 051.310.714-29.

Valor Total registrado: R\$ 13.951,80 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	DESINFETANTE: Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Concentrado Alcalino, Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida, Galão 5 L. Catmat 405276	GALÃO	1.440	Valença	7,45	10.728,00
5	Espanja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face, Formato: Retangular. Unidade. CatMat 481020	UNID	4.320	Jeitosa	0,58	2.505,60
21	DESINFETANTE para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida, super concentrado. Galão de 5. litros. CatMat 405276	GALÃO	84	Valença	8,55	718,20
VALOR TOTAL R\$						13.951,80

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal De Educação	Millenium Licitações LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 009/2023PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 009/2023

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/03/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, com sede à Rua Frei Caneca, Nº 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP: 53.423-623, E-mail: gunicasaneantes@gmail.com, Telefone (81) 99613-3890 / (81) 98969-6363, representada pela Sra. Cleide Jane Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Alfa, Nº 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, RG Nº 5106362 SDS-PE, CPF/MF Nº 906.618.344-68.

Valor Total registrado: R\$ 9.532,70 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	UNIT.	VALOR TOTAL R\$
9	Pá Coletora Lixo Comprimento Cabo: 80 CM, Altura: 81 CM, Aplicação: Limpeza, Comprimento: 28 CM, Largura: 28 CM, Material Cabo: Madeira, Material Coletor: Poliestireno. Unidade. CatMat 448847	UNID	720	PERNAMBUCANAS	4,27		3.074,40
18	Sabao Líquido - Sabonete Líquido -Primeira Qualidade; Ph Neutro; Uso Em Qualquer Tipo De Saboneteira; Antisséptico; Total Solubilidade Em Água; Pronto Para Uso	UNID	204	VALENÇA	11,15		2.274,60
36	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO EM BOLAS MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. CatMat 279727	PCT	1.070	USE IT	3,91		4.183,70
VALOR TOTAL R\$							9.532,70

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no **DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE** (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	CLEIDE JANE FERREIRA
Secretário Municipal de Educação	Única Saneantes Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:DB84A834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 010/2023

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/03/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº **46.194.914/0001-31**, com sede à Rua Dos Emanicipadores, Nº 616 A, Caja, Carpina-PE, CEP: 55.813-420, E-mail: imperiocomerciais@outlook.com.br, Telefone (81) 99636-5597, representada pelo Sr. Itamar Carlos Da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Leôncio Ribeiro da Silva, Nº 10, Caja, Carpina-PE, RG Nº 8.125.199 SDS-PE, CPF/MF Nº 084.092.464-06.

Valor Total registrado: R\$ 9.738,00 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade. Embalagem 5 UM. Catmat 298406	PCT	900	ESPUMIL	7,41	6.669,00
16	Saponáceo Aspecto Físico: Pasta, Aplicação: Limpeza, Composição: Desengordurante Com Areia. Unidade. CatMat 456396	UNIDADE	900	BOM BRIL	3,41	3.069,00
VALOR TOTAL R\$						9.738,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no **DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE** (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	ITAMAR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Educação	Imperio Empreendimentos Comerciais E Servicos Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador: 196D195D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 011/2023

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/03/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ Nº 37.937.325/0001-05, com sede à Av. Corretor Paulo Romão, Nº 83 Lote São Brás, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro-SE, CEP: 49.160-000, E-mail: karlalicitacoes@gmail.com, Telefone (79) 99894-5038 / (79) 99859-6555, representada pela Sra. Karla Karoline Fontes Menezes, brasileira, casada residente e domiciliada à Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, casa, Lot. Povoado São Bras, Bairro, Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, RG Nº 2.615.237-1, CPF/MF Nº 067.491.995-50.

Valor Total registrado: R\$ 41.889,52 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove mil reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO TIPO USO DESCARTÁVEL USO INFANTIL. CatMat 434965	UNID	2.354	USE IT/ PACOTE COM 70 FOLHAS	3,20	7.532,80
30	COLÔNIA INFANTIL. TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ml. CatMat: 4987	UNID	2.190	DOYTH MAGIC	4,04	8.847,60
31	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ml. O SABONETE LÍQUIDO DE USO INFANTIL PARA O CORPO DEVE SER HIPOALÉRGICO E DERMATOLÓGICAMENTE /OFTALMOLÓGICAMENTE TESTADO PARA EVITAR IRRITAÇÕES NA PELE E OLHOS DAS CRIANÇAS. 98639	UNID	2.688	ENEZA KIDS/ 400ml	8,09	21.745,92
33	ESCOVA DE DENTE INFANTIL: ESCOVA MACIA COM CERDAS RESISTENTES, TAMANHO 14cm. CatMat 304407	UNID	3.920	MEDFIO/ INFANTIL	0,96	3.763,20
VALOR TOTAL R\$						41.889,52

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Karla Karoline Fontes Menezes
Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador: C365B4AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 012/2023

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/03/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, com sede à Avenida A, Nº 4165, Sala:307; bloco:1 T06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54522005, E-mail: licitação.maxlicite@gmail.com, Telefone (81) 3203-3903, representada pelo Sr. Anderson Soares da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Ayrton Senna Da Silva, Nº 3391, APT 405, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, RG Nº 5432363 SDS-PE, CPF/MF Nº 030.407.284-23.

Valor Total registrado: R\$ 4.744,80 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 15 CM, Tipo: Doméstica, Características Adicionais: Com Cabo, Material Cabo: Madeira. Unidade. CatMat 318939	UNID	720	Pernambucanas	6,59	4.744,80
VALOR TOTAL R\$						4.744,80

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	ANDERSON SOARES DA SILVA
Secretário Municipal De Educação	Maxlicite Soluções Comerciais Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:A1334E4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 013/2023

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/03/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.934.850/0001-71, com sede à Rua Manoel Freire Correa, Nº 300, Santa Barbara, Cariacica-ES, CEP: 29.145-210, E-mail: licitacao@bless.ind.br, Telefone (27) 3216-9699 / (27) 99981-5551, representada pela Sra. Samanta Cesconetti Avila, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Avenida Antonio Gil Veloso, nº 2.300, Apto 1.001, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-011, RG Nº 3091897 SSP-ES, CPF/MF Nº 131.051.937-40.

Valor Total registrado: R\$ 18.743,20 (dezoito mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
35	SHAMPOO INFANTIL 480 ML SHAMPOO INFANTIL 480 ML FRASCO CONTENDO 480 ML DE SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE	UNID	2.240	PRÓPRIA/ FRASCO 480 ML	6,67	14.940,80

	CABELO. CatMat 60615					
41	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO, CatMat: 451961	UND	560	PRÓPRIA/ FRASCO 350 ML	6,79	3.802,40
VALOR TOTAL R\$						18.743,20

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	SAMANTA CESCNETTI AVILA
Secretário Municipal De Educação	Bless Industria Brasileira De Cosméticos Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:266DFC8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 014/2023

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/03/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa FKS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 28.089.208/0001-48, com sede à Rua Joao Cezar Ferreira, Nº 84, Senzala, Carpina-PE CEP: 55.818-040, E-mail: fksdistribuicao@gmail.com, Telefone (81) 99724-9536, representada pelo Sr. Flavio Augusto Oliveira de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Realeza, 179, Anexo A, Jardim São Paulo, Recife-PE, RG Nº 8142668 SDS-PE, CPF/MF Nº 106.152.814-60.

Valor Total registrado: R\$ 38.365,20 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
24	FRALDA DESCARTÁVEL, tipo hipoalergênico tipo formato anatômico tamanho pequeno peso usuário até 5 kg características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis tipo usuário infantil uso algodão não desfaça quando molhado. CatMat 358087	UNID	2.200	Cremer	0,60	1.320,00
25	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO TAMANHO MÉDIO PESO USUÁRIO ATÉ 10 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS TIPO USUÁRIO INFANTIL USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CatMat 358100	UNID	6.400	Cremer	0,60	3.840,00
26	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO TAMANHO GRANDE PESO USUÁRIO ATÉ 15 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USO DIURNO. CatMat 460705	UNID	16.440	Cremer	0,64	10.521,60
27	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO TAMANHO EXTRA GRANDE PESO USUÁRIO ACIMA DE 16 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USO DIURNO. CatMat 460706	UNID	16.460	Cremer	0,89	14.649,40
28	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D CONCENTRAÇÃO 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G FORMA FARMACÉUTICA POMADA. CatMat 401411	UNID	1.445	Neo Química	5,56	8.034,20
VALOR TOTAL R\$						38.365,20

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Fks Comercio E Distribuicao Ltda
Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador: 69A48B48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 015/2023**

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/03/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, com sede à Av. A, S/N, Galpaoa, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-970, E-mail: viva_distribuidora@hotmail.com Telefone (87) 3025-0632, representada pelo Sr. Silvano Diego De Araujo Ferreira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua José Austragésimo de Ataíde, Nº 78, Heliópolis, Garanhuns-PE, RG Nº 7.679.226 SDS/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

Valor Total registrado: R\$ 10.298,48 (dez mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	Dentifício Composição Básica: Creme Dental com Fluor ativo de (1100 ppm), sabor: tutti frutti, tipo: infantil, capacidade: 90 CatMat: 378863	UNID	2.668	ICE CLEAN/ DENTIFÍCIO INF. 90	3,86	10.298,48
VALOR TOTAL R\$						10.298,48

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO DE ARAÚJO FERREIRA
Viva Distribuidora De Produtos Ltda
Empresa Registrada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 016/2023

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/03/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ Nº 70.066.840/0001-32, com sede à Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº 1060, Galpão B Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE, CEP: 52.171-026, E-mail: vendas2@valorsuprimentos.com.br, Telefone (81) 3444-7035, representada pelo Sr. Jan Van Eyck Batista de Sena, brasileiro, representante comercial, RG Nº 5.784-247 SSP-PE, CPF/MF Nº 045.968.054-40.

Valor Total registrado: R\$ 12.754,80 (doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	Espunja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono, Comprimento Mínimo: 100 MM, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Largura Mínima: 50 MM, Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Formato: Retangular. Pacote 8 UM. CatMat 373481	PCT	6.120	Assolan	1,51	9.241,20
12	Rodo, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UM. Características Adicionais: Cabo Plástico E Serrilha Na Base Material Cabo: Madeira Plástica. CatMat 446184	UNID	720	Pravarrer	4,88	3.513,60
VALOR TOTAL R\$						12.754,80

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – Tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA
Secretário Municipal De Educação	Valor Suprimentos - Comercio De Material De Consumo LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:BD1F55DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 017/2023

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/03/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 34.488.264/0001-58, com sede à Rua Sergio De Barros, S/N, Centro, Santana do Mundaú-AL, CEP: 57.840-000, E-mail: vendasrnfabrica@gmail.com, Telefone (82) 98216-2611 / (82) 98208-7411, representada pelo Sr. Roney de Melo Albuquerque, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Praça Santana, S/N, Centro, Santana do Mundaú-AL, RG Nº 99001233210 SSP-AL, CPF/MF Nº 064.774.284-58.

Valor Total registrado: 135.732,96 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Balde Material: Plástico, Aplicação: Uso Geral, Capacidade: 20L, Características Adicionais: Com Alça Metálica. Unidade. Catmat 321573	UNID	720	MERCOMPLAS	11,40	8.208,00
4	Detergente Aspecto Físico: Líquido Incolor, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Caixa 12 UN. CatMat 449798	CX	2.340	RADIANTE	16,70	39.078,00
7	LIMPADOR MULTIUSO - Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo. Galão 5 L. CatMat 293351	GALÃO	900	CISNE	11,80	10.620,00
10	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão. Unidade. CatMat 396308	UNID	4.320	TEC ALAGOANA	3,20	13.824,00
14	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes. Caixa 500 G. CatMat 436764	PCT	7.740	ALIADO	1,48	11.455,20
15	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 100L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo E Solda Contínua. Pacote 100 UM. Catmat 422583	FARDO	900	DOKAPLAST	18,10	16.290,00
19	SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável. Embalagem com 1 quilo, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Pacote com 500g. CatMat 436764	UNID	1.272	ALIADO	1,48	1.882,56
20	SABÃO EM BARRA, Pacote c/ 05 unidades de 200 gramas. CatMat 298406	PCT	264	CISNE	8,00	2.112,00
22	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico. Uso base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde 5 Embalagem plástica de 01 Litro. Caixa c/12 unidades. Cat Mat 310507	CX	168	CLORITO	16,65	2.797,20
23	BALDE, plástico, capacidade 100L, com tampa. CatMat 278322	UNID	300	MERCOMPLAS	48,00	14.400,00
32	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO ACIDEZ PH NEUTRO APLICAÇÃO BANHO DE NEONATOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GLICERINADO, INCOLOR COMPOSIÇÃO FÓRMULA BALANCEADA. CatMat 406603	UNID	2.430	CISNE	6,20	15.066,00
VALOR TOTAL R\$						135.732,96

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	RONEY DE MELO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal De Educação	RN Distribuidora E Fabricante De Produtos De Limpeza Em Geral LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:CBAF4CE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 029/2023

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/05/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de Leites e fórmulas especiais destinadas à alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.782.968/0001-70, com sede à Rua Doutor Carlos Mavignier, Nº 104, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-110, Telefone (81) 3049-4648, E-mail: nutrihospitalarltada@gmail.com, representada pela Sra. Gerdilene dos Santos Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Paula Batista, Nº 565, Casa Amarela, Recife/PE, RG Nº 6.265.808 SSP/PE, CPF/MF Nº 051.732.394-09

Valor Total registrado: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE E AMINOÁCIDOS COMPONENTES ADICIONAIS C/ OU S/ SABOR OUTROS COMPONENTES ISENTOS GLÚTEN APRESENTAÇÃO PÓ PARA USO ORAL.	UNID	200	MEAD JOHNSON SUSTAGEN ADULTOS+400G	39,90	7.980,00

400G CatMat. 439865									
VALOR TOTAL R\$									7.980,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BASTISTA	GERDILENE DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação	Nutri Hospitalar Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:8DFF3732

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 030/2023

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/05/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de Leites e fórmulas especiais destinadas à alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.368.186/0001-50, com sede à Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, Nº 1380, GP 4M2A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-773, Telefone (81) 98206-8401 / (79) 3025-9271, E-mail: gfsepp@hotmail.com, representada pelo Sr. Gilter Manoel Sampaio, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Luis Viana Filho, nº 6631, Trobogy, Salvador/BA, RG Nº 747500037 SSP/BA, CPF/MF Nº 960.177.835-72.

Valor Total registrado: R\$ 31.774,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	FÓRMULA INFANTIL DE SOJA COM FERRO - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. 400G. CatMat 312719	UNID	200	DANONE - APTAMIL SOJA 1	52,55	10.510,00
9	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ RICO EM VITAMINAS E MINERAIS DIVERSOS SABORES - Suplemento destinado a crianças a partir de 4 anos de idade. 400G. CatMat 466384	UNID	600	DANONE - FORTINI COMPLETE	35,44	21.264,00
VALOR TOTAL R\$						31.774,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BASTISTA	GILTER MANOEL SAMPAIO
Secretária Municipal De Educação	Gfs Comercio E Serviços Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:7A1F932C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 031/2023

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/05/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de Leites e fórmulas especiais destinadas à alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, com sede à Est. do Encanamento, Nº 480, Edif. Shop. Sítio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-015, Telefone (81) 3265-7029, E-mail: health.hospitalar.licitacao@outlook.com, representada pela Sra. Teresa Duarte de Santana, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Doutor João Coimbra, Nº 222, Madalena, Recife/PE, RG Nº 1.248.105 SDS/PE, CPF/MF Nº 126.992.684-53.

Valor Total registrado: R\$ 43.479,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	FÓRMULA INFANTIL 1º SEGMENTO. 400G. CatMat 453662	UNID	590	NESTOGENO 1 LATA C/ 400G NESTLÉ	28,50	16.815,00
4	FÓRMULA INFANTIL 2º SEGMENTO. 400G. CatMat 453663	UNID	700	NESTOGENO 2 LATA C/ 400G NESTLÉ	30,00	21.000,00
6	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE. 400G. CatMat 447375	UNID	200	SUPRA SOY SEM LACTOSE LATA C/ 300G/ JOSAPAR	28,32	5.664,00
VALOR TOTAL R\$						43.479,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Kátia Clemente Bastista
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Teresa Duarte de Santana
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EMPRESA REGISTRADA

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:BB9E1F2D